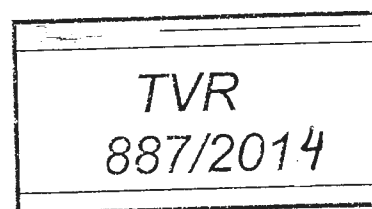


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 887, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 216/2014
AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 149, de 06 de junho de 2013, que autoriza a Associação da Cidade de Luislândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Luislândia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 216



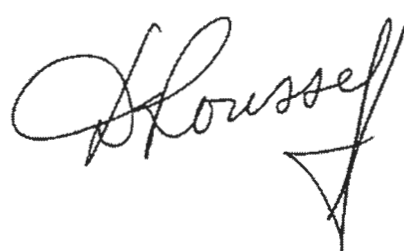
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

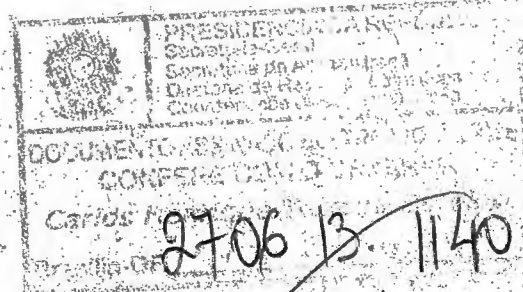
- 1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB;
- 2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ;
- 3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central – SC;
- 4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI;
- 5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE;
- 7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS;
- 8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC;
- 10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;
- 11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;
- 12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA;
- 13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;

Brasília, 23 de Julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Housseff", with a stylized flourish at the bottom right.

Port 149/13



EM nº 00057/2013 MC

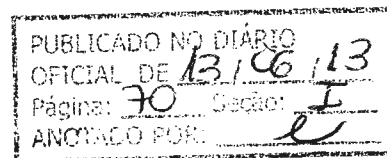
Brasília 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação da Cidade de Luislândia**, no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.042155/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 149, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042155/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Cidade de Luislândia, com sede na Rua José Antônio Mendes, nº 75, no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua José Antônio Mendes, nº 75 B - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 07' 04"S e longitude em 44º 35' 11" W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E. M 57/mc

(13)
PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 30/07/2014 às 17:05 horas
Assinatura *João Vitor* 4766
Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 236/2014
Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGP/2014 10:32
Ponto: 19388
Ass.: J. Gualberto
Diret.: P. S. C.



NOTA 1385/13

30º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESSADO:

UNTO:

TROS DADOS:

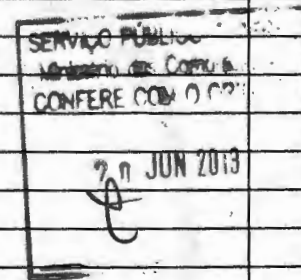
PROCESSO Nº 53000.042155/2010-69

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
LUISLÂNDIA/MG

Pedro/Gold

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
	/ /	37		/ /
	/ /	38	NT. 1126	/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /



ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

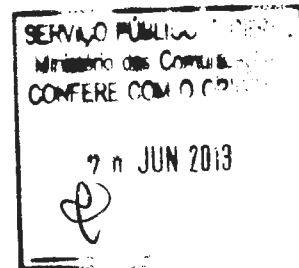
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.067/0001-00 com sede RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75, na cidade de LUISLÂNDIA Estado MINAS GERAIS CEP 39.336-000 telefone 038 99778195 correio eletrônico janiosilvacidadefm@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75 (endereço completo), de coordenadas geográficas 16°07'03,6"S de latitude e 44°35' 11,2 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

LUISLÂNDIA, 16 DE AGOSTO de 2010

Jaime Cardoso da Silva
assinatura do representante da entidade



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

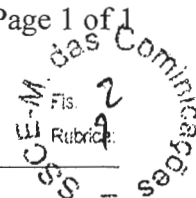
53000 042155/2010-60

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/08/2010-11:25

Nome do representante da entidade: JAIME CARDOSO DA SILVA
CPF: 037.820.216 -22

Endereço para correspondência RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75, na cidade de LUISLÂNDIA Estado MINAS GERAIS CEP 39.336-000 telefone 038 99778195
Telefone para contato: telefone 038 99778195
janiosilvacidadefm@yahoo.com.br,

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.294.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUISLANDIA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 39.336-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUISLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/08/2010** às **08:56:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

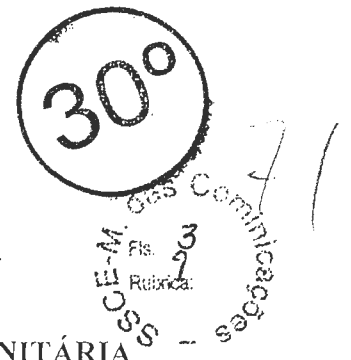
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº11.294.067/0001-00, com sede a Rua Jose Antonio Mendes nº.75, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 39336-000, Telefone OXX(38) 9977-8195, correio eletrônico janiosilvacidadefm@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº. 02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Luislândia/MG, 10 de Setembro de 2010.

Jaime cardoso da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 047866/2010-21

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
--	-----	-----

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
---	-----	-----

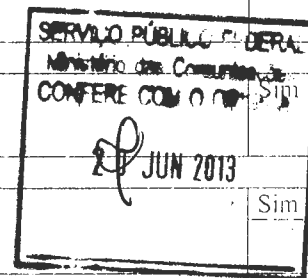
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
--	-----	-----

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
--	-----	-----

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
---	-----	-----

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
--	-----	-----

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
--	-----	-----



U-M. das Comunicações
Fls. 4
Rubrica

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2013

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não
--	-----	-----

Min. das Comunicações
5
Rubrica:

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

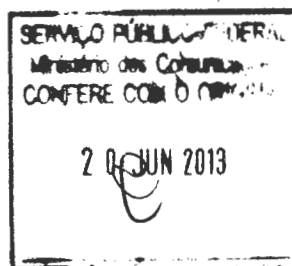
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jaime Cardoso da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

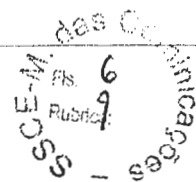
Endereço para correspondência : Rua Jose Antonio Mendes, nº. 75, na cidade de Luislândia, Estado Minas Gerais, CEP 39336-000,
Telefone para contato: 0XX-38-9977-8195;
Correio eletrônico (e-mail) janjosilvacidadefm@yahoo.com.br.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Jose Antonio Mendes nº75, de coordenadas geográficas: 16° 07' 03,6"S de latitude e 44° 35' 11,2"W de longitude.



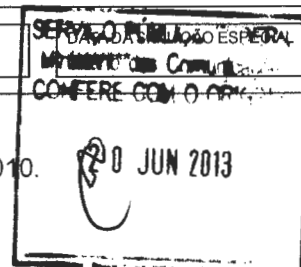


Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.294.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUISLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 39.336-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUISLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/09/2010** às **17:12:23** (data e hora de Brasília).

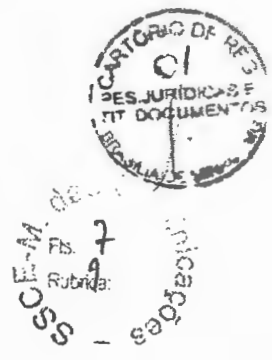
Voltar

ATA ENFORME COM ORIGINAL E FOLHA
O dia 13/09/2010 em 13h30 da tarde.
Maurício P. Guedes
Tabela



ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Cidade de Luislândia, fundada em 21 de agosto de 2009 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Mendes, nº 75, bairro Centro, Luislândia/MG e foro no Município de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

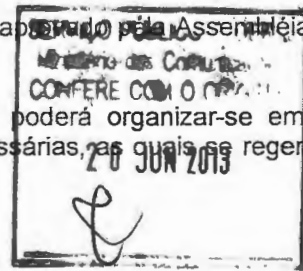
Art.2º - A Associação tem por finalidades:

- I. A prestação de serviços de radio difusão operando em FM (frequência modulada) de baixa potência;
- II. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- III. A divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer e esportes, infantil;
- IV. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- V. Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- VI. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VII. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que será aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

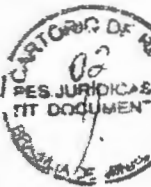
- I. **Fundadores**, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II. **Beneméritos**, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTROS JURÍDICAS
Maria Elza R. C. Xavier Oficiala
Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta
COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

João Carlos da Silva

JOÃO ALFREDO HENRIQUE
ADVOGADO - OAB/MG 40.042

incluir dispositivo que assegure a ingresso de todos os qualquer cidadãos da comunidade na localidade
7.2.11.
"B"



- III. **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV. **Contribuintes**, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º – São **direitos** dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São **deveres** dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

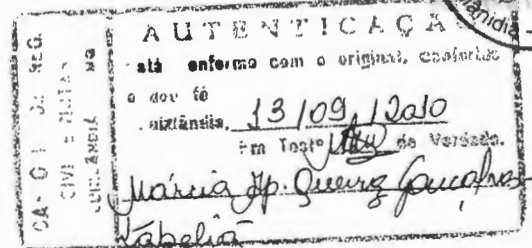
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser **demitido ou excluído** da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral. OK

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Instituição. OK

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

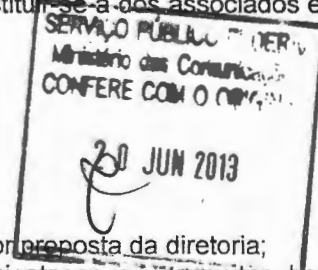
- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria e
- III. Conselho Fiscal.



Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constitui-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; OK
- II. **Destituir os administradores**; OK
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria; OK
- IV. **Decidir sobre reformas do Estatuto**; OK
- V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º; OK
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno. OK



Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

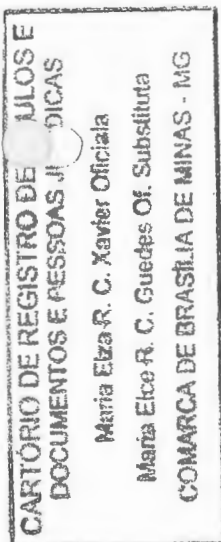
Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

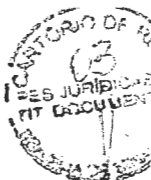
- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. OK

OK

OK

JOSE ALFREDO NOBRE
CABING 18 04





Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (07) sete dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

naturalidade, nacionalidade, cargo eletivo e residência

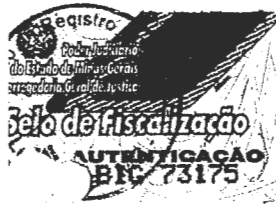
Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Diretor de Comunicação.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos podendo haver reeleição.

OK

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a assembléia geral;



Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I. **Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;** OK
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

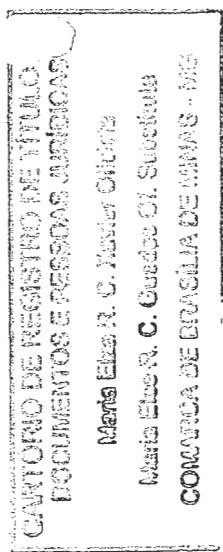
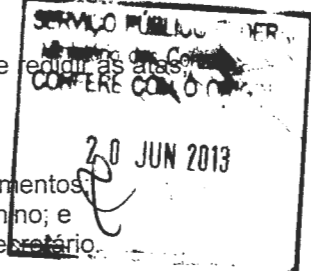
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e reunir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

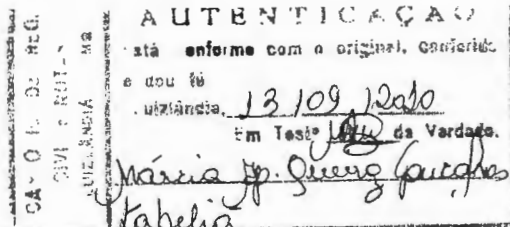
Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Comunitário;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



Assinatura

JOSE ALFREDO NOBRE
advogado - OAB/SP 48.042



Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – Caberá ao Diretor de Comunicação:

- I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- II. Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- III. Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- IV. Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.



Art. 27 – O **Conselho Fiscal** será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

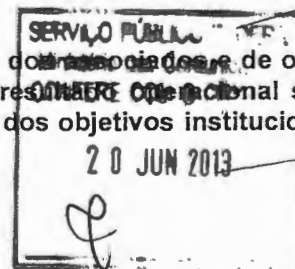
- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes deverão ser doados a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials CK]

[Handwritten signature]
JOSE ALFREDO NOBRE
ADVOGADO - OAB/MG 46.212

UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Elza R. C. Xavier Oficial
Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta
COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CM. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica:

Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

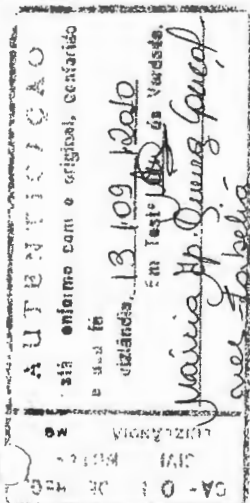
Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 21/08/2009.



Luislândia, 21 de agosto de 2009.
Jaime Cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva
Presidente



REGISTRO efetuado no Livro número "A-08",
sob o número de ordem 3.571.

Brasília de Minas, 24 de setembro de 2009.

Bel. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
1ª Oficiala

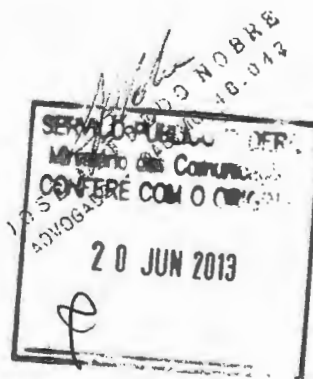
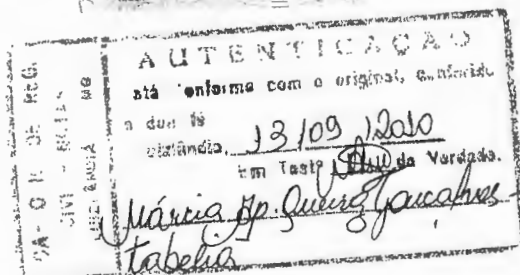


Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elza Ribeiro da Cruz Guedes
Exercente autorizada: Marciele Floripes de Souza Santos
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - e.mail: cart2of@yahoo.com.br

Declaro que estas informações conferem com o livro de atas folhas 03v, 04, 04v, 05, 05v, 06, 06v, 07, 07v, 08.



Maria Elza R. C. Xavier



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Elza R. C. Xavier Oficiala
Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta
COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

Exma Sr^a.

Maria Elza Ribeiro Xavier
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



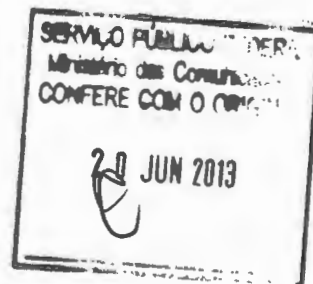
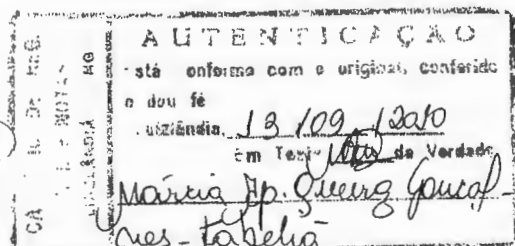
Nesta

A Associação da Cidade de Luislândia situada no Município de Luislândia – MG, através de seu presidente Sr. Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, residente na mesma localidade, CPF 037.820.216-22, vem requerer de vossa senhoria o registro do estatuto de fundação, lavrada às folhas 03v, 04, 04v, 05, 05v, 06, 06v, 07, 07v, 08 do livro de atas da referida Associação.

Nestes termos, pede deferimento.

Luislândia – MG, 21 de Agosto de 2009

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente



21/08/2009



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA

Aos 21 dias do mês de agosto de 2009, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua José Gonçalves Parrela, n.º 496, nesta cidade de Luislândia, MG., com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação da Cidade de Luislândia. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidir a o Sr. Jaime Cardoso da Silva. Para secretariá-lo foi indicado a Sra. Zilma Mendes Araújo. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21/08/2013 e que ficaram assim constituídos:

Presidente: Jaime Cardoso da Silva
Vice-Presidente: Edson Fagner Alves Ribeiro
Primeiro Secretário: Zilma Mendes Araújo
Segundo Secretário: Maria Sirlane Noronha Lopes
Primeiro Tesoureiro: Charles André de Oliveira
Segundo Tesoureiro: Mailton Pereira de Araújo
Diretor de Comunicação: Jose Artur Vieira de Araújo
O Conselho Fiscal:

1º: Sergio Henrique Pereira Cunha

2º: Generoso Aparecido Rosa

Conselho Fiscal Suplentes:

1º: Julio César Gonçalves da Silva

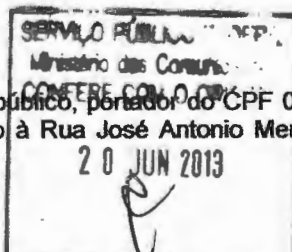
2º: Bernardo Rodrigues Araújo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Luislândia, 21 de agosto de 2009.

Jaime Cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva: brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF 037.820.216-22 e RG M.8.984.318 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Antonio Mendes, nº 75, bairro Centro, Luislândia/MG;

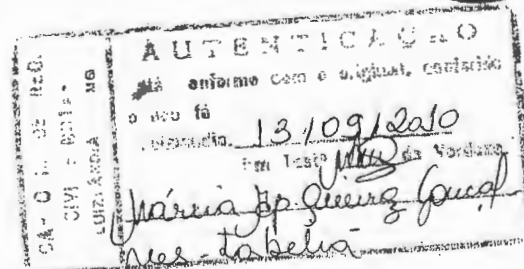
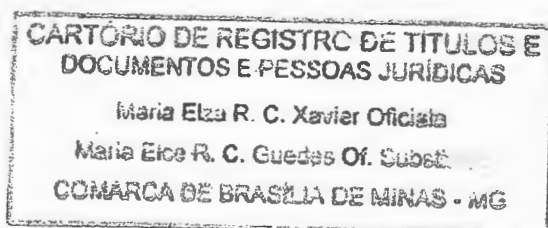


Edson Fagner Alves Ribeiro

Edson Fagner Alves Ribeiro: brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 060.213.036-01 e RG M.13.647.910 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça do Comercio, nº 595, bairro Centro, Luislândia/MG;

Charles André de Oliveira

Charles André de Oliveira: brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 056.799.036-28 e RG MG.11.888.382 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodoro Pereira, nº 396, bairro Centro, Luislândia/MG;





Mailton Pereira de Araújo

Mailton Pereira de Araújo: brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF 057.790.586-44 e RG MG.11.542.403 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Claudino Pego, nº 693, bairro Centro, Luislândia/MG;

Lilma Mendes Araújo

Lilma Mendes Araújo: brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF 007.932.536-08 e RG M.8.279.191 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua F, nº 261, bairro Cidade Nova, Luislândia/MG;

Maria Sirlane Noronha Lopes

Maria Sirlane Noronha Lopes: brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF 045.421.676-90 e RG MG.10.688.356 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Claudino, nº 612, bairro Centro, Luislândia/MG;

José Artur Vieira de Araújo

José Artur Vieira de Araújo: brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 838.514.052-91 e RG M.7.491.092 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça da Matriz, nº 351, bairro Centro, Luislândia/MG;

Abércio Rodrigues Silva

Abércio Rodrigues Silva: brasileiro, desquitado, técnico em eletrônica, portador do CPF 727.102.686-04 e RG M.3.706.111 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Gonçalves, nº 545, bairro Centro, Luislândia/MG;

SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA, 3ª SET PM

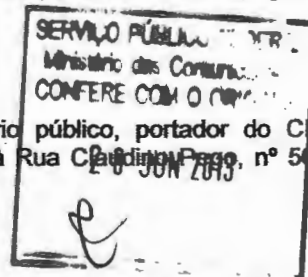
Sergio Henrique Pereira Cunha: brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF 702.771.766-20 e RG M.6.907.137 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Gonçalves, nº 535, bairro Centro, Luislândia/MG;

Generoso Aparecido Rosa

Generoso Aparecido Rosa: brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 849.707.586-20 e RG M.7.418.754, residente e domiciliado à Rua Jose Inácio nº 256, Rua Jose Inácio, nº 256, bairro Centro, Luislândia/MG;

Julio César Gonçalves da Silva

Julio César Gonçalves da Silva: brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF 046.124.646-56 e RG MG.11.888.399, residente e domiciliado à Rua Claudino Pego, nº 569, bairro Centro, Luislândia/MG.

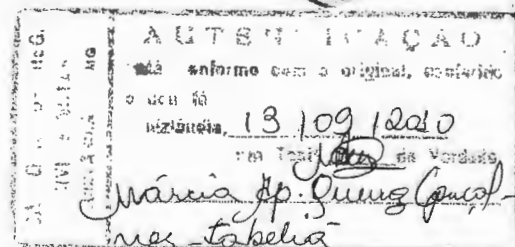
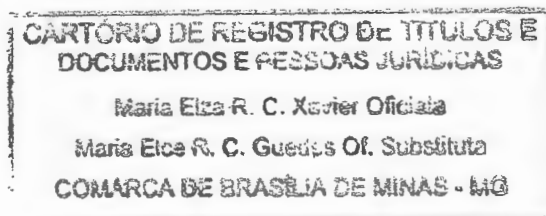


Bernardo Rodrigues Araújo

Bernardo Rodrigues Araújo: brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF 092.663.576-00 e RG MG.16.222.437, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Parrela, nº 67, bairro Centro, Luislândia/MG.

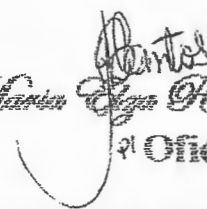
Declaro que essas informações conferem com o livro de atas folhas 02, 02V, 03 e 03V.

Jaime cardoso da Silva



REGISTRO efetuado no Livro número "A-08",
sob o número de ordem 3.570.

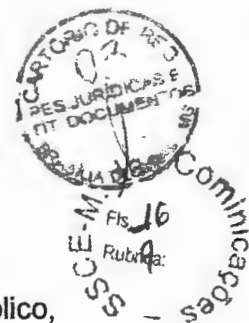
Brasília de Minas, 24 de setembro de 2009.


Car. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
2ª Oficiala



Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elza Ribeiro da Cruz Guedes
Escrevente autorizada: Marciele Floripes de Souza Santos
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - e-mail: cart2of@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

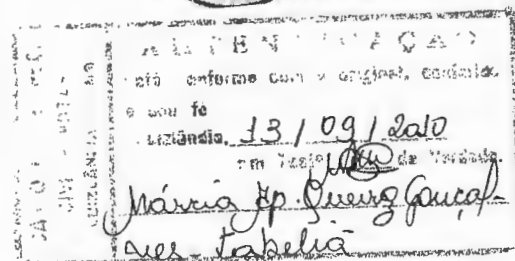
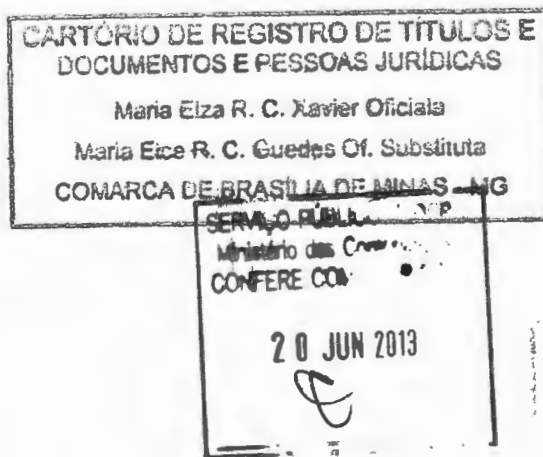


Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Antônio Mendes, nº. 75, bairro Centro, Luislândia/MG. **Convida** a todos os moradores da cidade de Luislândia – MG e demais interessados para a reunião que realizar-se-á no dia 21/08/2009 às 19:00 horas, na rua José Gonçalves Parrela, nº. 496, bairro Centro nesta cidade Luislândia – MG para a seguinte ordem do dia:

- Fundação de uma Associação da cidade de Luislândia – MG,
- Discussão e aprovação do estatuto,
- Eleição e posse da diretoria.

Luislândia – MG, 06/08/2009

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva



Exma Sr^a.

Maria Elza Ribeiro Xavier
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas



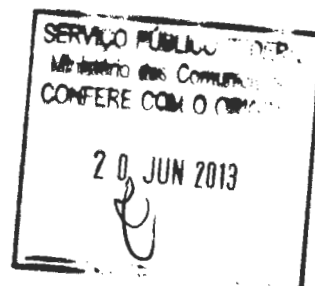
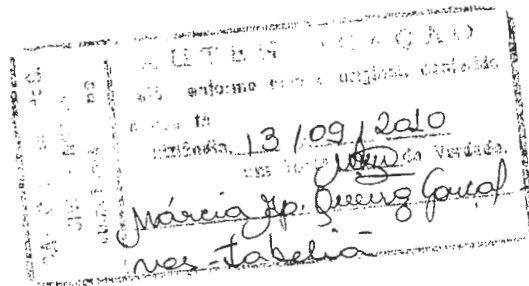
Nesta

A Associação da Cidade de Luislândia situada no Município de Luislândia – MG, através de seu presidente Sr. Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, residente na mesma localidade, CPF 037.820.216-22, vem requerer de vossa senhoria o registro da ata de fundação, lavrada às folhas 02,02v, 03,03v do livro de atas da referida Associação.

Nestes termos, pede deferimento.

Luislândia – MG, 21 de Agosto de 2009

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente



ANEXO 3- MODELO DE DECLARAÇÃO

SE-M. das Comunicações
18
Retrô

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JAIME CARDOSO DA SILVA na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA** declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade e **na RUA JOSE ANTONIO MENDES Nº 75;** Todos dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade; a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; **RADIO CIDADE FM,** Será o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar nº 1/2004. As coordenadas geográficas, na padronização **GPS-SAD69** ou **WGS 84**, são: **16° s 07'03,6"** de latitude e **44° W 35'11,2"** de longitude e o endereço proposto para instalação **RUA JOSE ANTONIO MENDES Nº 75** a entidade apresenta projeto técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98

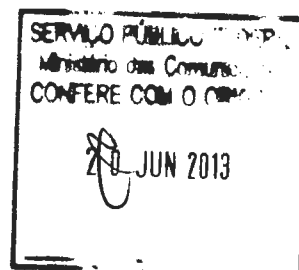
Região
Ponte.

Sanatório?

LUISLÂNDIA-MG, 9 DE SETEMBRO DE 2010.

Jaime cardoso da silva
Assinatura do Representante da entidade

Endereço para correspondência: **RUA JOSE ANTONIO MENDES Nº75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, CEP **39336-000**.
Telefone para contato: 0xx38-9977-8195;
Correio eletrônico (e-mail): **janiosilvacidadefm@yahoo.com.br**



ANEXO 4- MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós abaixo-assinados na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Jaime Cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva

CPF: 037.820.216-22

Presidente

Edson Fagner Alves Ribeiro

Edson Fagner Alves Ribeiro

CPF: 060.213.036-01

Vice-Presidente

Zilma Mendes Araújo

Zilma Mendes Araújo

CPF: 007.932.536-08

Secretario

Maria Sirlane Noronha Lopes

Maria Sirlane Noronha Lopes

CPF: 045.421.676-90

Vice-secretário

Charles André de Oliveira

Charles André de Oliveira

CPF: 056.799.036-28

Tesoureiro

Maiton Pereira de Matos

Maiton Pereira de Matos

CPF: 057.790.586-44

Vice-Tesoureiro

Jose Arthur Vieira de Araújo

Jose Arthur Vieira de Araújo

CPF: 383.514.052-91

Diretor de Comunicação

Sergio Henrique Pereira Junior

Sergio Henrique Pereira Junior

CPF: 702.771.766-20

Conselho Fiscal

Endereço para correspondência: **RUA JOSE ANTONIO MENDES Nº 75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, CEP: 39336-000.

Telefone para contato: 0xx38-9977-8195;

Correio eletrônico(e-mail): janiosilvacidadefm@yahoo.com.br

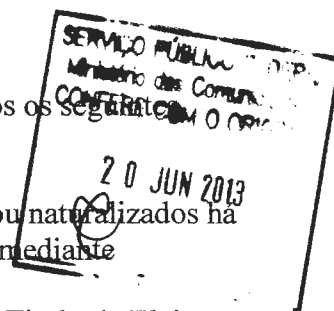
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de copia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e para portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Publica de Emancipação.

Não serão aceitos, a titulo de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação(CNH).



SSC - M. das Comunicações
10
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1308



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Bernardo Rodrigues Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Seio de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTG 73160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.222.437 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2008

NOME
BERNARDO RODRIGUES ARAUJO

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
MARIA ROSELY RODRIGUES ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRASILIA DE MINAS-MG 9/5/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-27A FL-83
LUIZLANDIA-MG

CPF 092863578-00

PII-1308

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

ato conforme com a original, conferido
o dia 16
de 2010
em Teste de Verdade.

Marcia Ap. Quirz Garcia
mes tabelas

SERVIÇO PÚBLICO - D.E.P.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Edson Fagner Alves Ribeiro*

Assinatura: *Edson Fagner Alves Ribeiro*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Edson Fagner Alves Ribeiro*

Assinatura: *Edson Fagner Alves Ribeiro*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Montes, Carlos*

Assinatura: *Montes, Carlos*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Montes, Carlos*

Assinatura: *Montes, Carlos*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Charles Andre de Oliveira*

Assinatura: *Charles Andre de Oliveira*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Carteira de Identidade

Nome: *Charles Andre de Oliveira*

Assinatura: *Charles Andre de Oliveira*

RG: **14087**

DATA DE NASCIMENTO: **22/2/1982**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SAO FRANCISCO - MG**

CPF: **060218036-01**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Fls. 12

Rubrica 12

SSC-M

de comunicacao

CA-01-01-003

13/09/2010

em Teófilo

Maria Ap. Queiroz

res. tabelaria

AUTENTICACAO

este conforme com o original, conferido.

Receita de Fiscalização

AUTENTICACAO

BIG 73171

AUTENTICACAO

BIG 73170

AUTENTICACAO

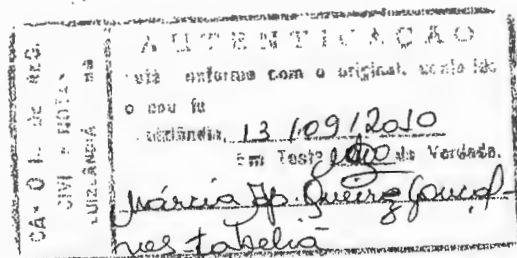
BIG 73169

Cartão - Lusitânia

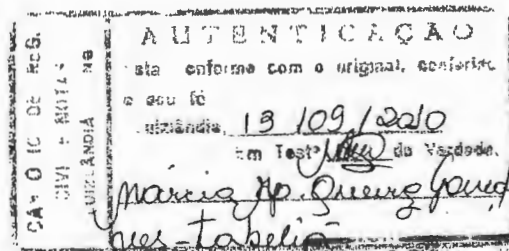
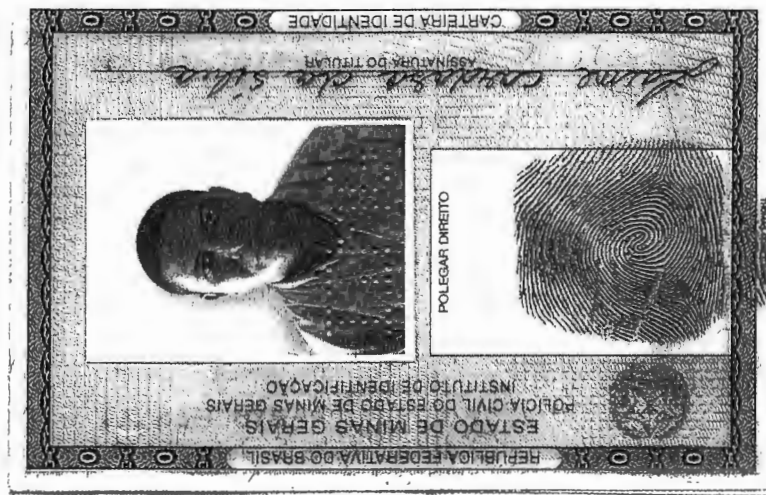
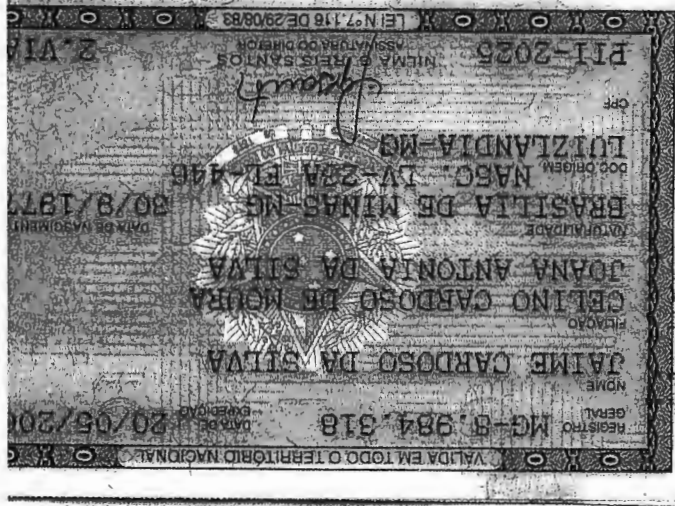
30 JUN 2013



22
Fis.
Rubrica:



Fls. 23
Rubrica



SSCEM das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
em conformidade com o original, conferido
em 13/09/2010
em Teófilo Otonário de Veredas.
Márcia Ap. Queiroz Gonçalves
Labelia

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIG 73166
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIG 73165

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO: 103252-3 REGISTRO M 6.907.137
FILIAÇÃO: HENRIQUE JOVENTINO DA CUNHA
RAIMUNDA PEREIRA DA CUNHA
DOC. ORIGEM: NAS. LV. 129. FL 76. RECIFE
NATURALIDADE: RECIFE-PE
DATA DE NASCIMENTO: 18OUT1968
CPF: 702.771.766-20
BELO HORIZONTE (MG): 02FEV2009

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146, de 16 dezembro de 1998

Sergio Henrique Pereira Cunha
ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPLICITADORA
DETALHE: ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA

OPORTUNIDADE DE EMPREGO DE ARMA CONFORME DISPOSTO NA
LEI Nº 10.268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998 REGULAMENTADA PELA
DECRETO Nº 40.146 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 E FRANCO ACESSO AO
SOCAL NOR FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODOS
APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME: SERGIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA
POSTO/GRADUAÇÃO: TERCEIRO SARGENTO
ASSINATURA DO IDENTIFICADO: *Sergio Henrique Pereira Cunha*
CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

20 JUN 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11.542.403 DATA EXPLICITAD 27/04/2000
NOME: MAILTON PEREIRA DE ARAUJO
FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
EUZEBIA PEREIRA DE JESUS
NATURALIDADE: LUISLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO: 27/7/1978
DOC. ORIGEM: NASC. LV-24A FL-46
LUISLANDIA-MG

Antonio Rodrigues de Araujo
ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPLICITADORA
DETALHE: ASSINATURA DO IDENTIFICADO

P11-2025
LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

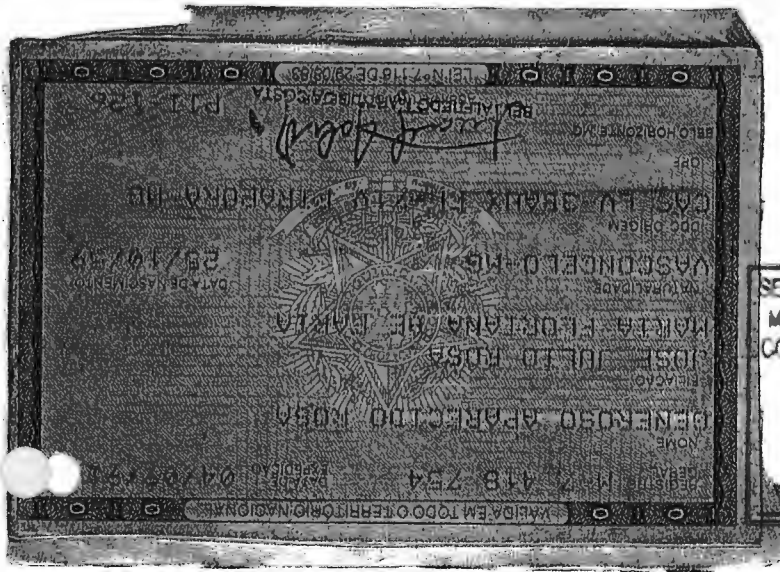
ESTADO DE MINAS GERAIS P11-2025
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Mailton Pereira de Araujo
ASSINATURA DO IDENTIFICADO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

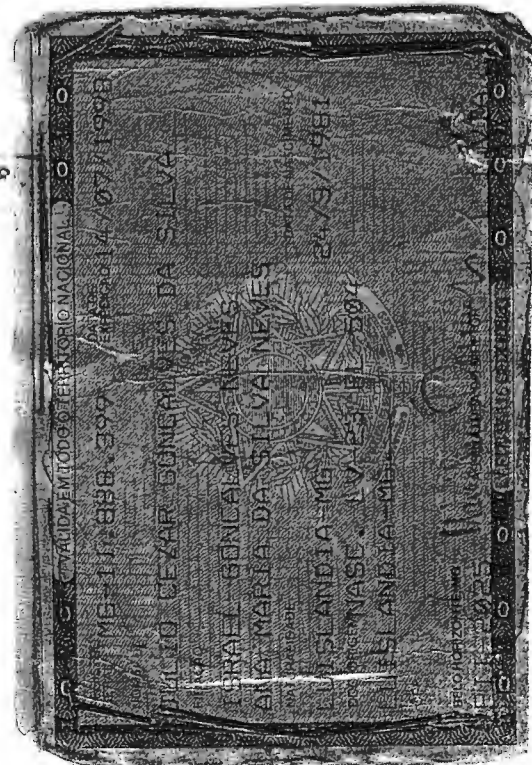


SSCE-M das Cominicações
Fis. 15
Rubrica:



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2013



CA-01.01.01.02.00
13/09/2010
13/09/2010
Em Teste de Verificação
Márcia de Jesus Gomes
Mae - Tabela

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIG 73168
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIG 73167



08/09/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:40:09
090211413 0318
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

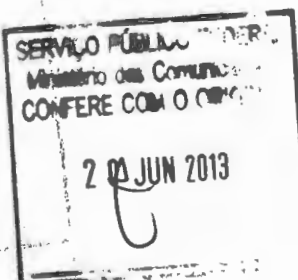
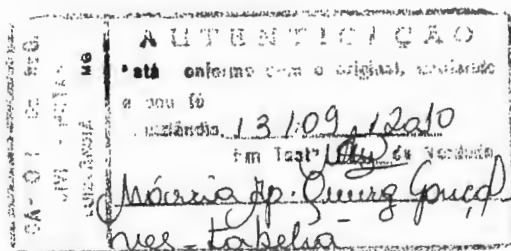
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI (TRANSF FINANC TESOIRO)

DATA 08/09/2010
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.110.822 0
IDENTIFICADOR 2: 11.294.067/0001 00

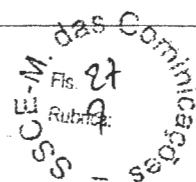
NR.AUTENTICACAO 8.9DA.AF6.ED4.3CF.63D



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

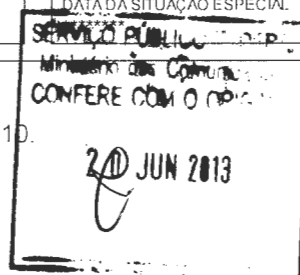


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.612.887/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL LUISLANDIA PREFEITURA MUNICIPAL			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 39.336-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUISLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

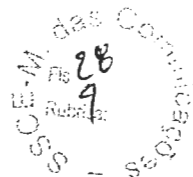
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/09/2010 às 09:06:50 (data e hora de Brasília).

Voltar



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

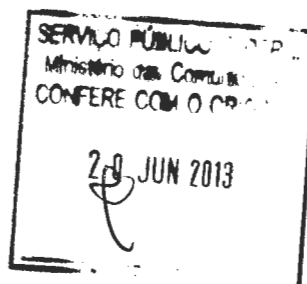
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.887/0001-31, com sede Praça da Matriz, nº.333, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39.336-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Luislândia/MG, 10 de Setembro de 2010.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Nome do representante legal: Jose Sinesio Botelho
CPF: 034.476.936-49

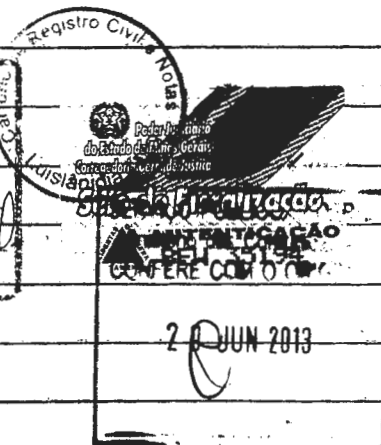
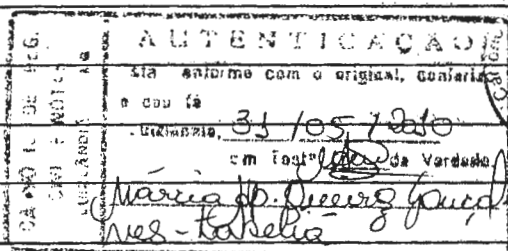


Termo de posse do Prefeito e
vice-prefeito legislatura 2009/2012

CE-M. das Comissões
Fls. 29
Página 9

A uma hora e quinze minutos do dia 1º de janeiro de 2009, tomaram posse o Prefeito, José Sínizio Botelho e vice-prefeito, Assis Ribeiro de Mattos, para a legislatura 2009/2012 na Câmara Municipal de Luíslândia, que foram proclamados empossados. No ato da posse o referido Prefeito e vice-prefeito encaminharam suas Declarações de Bens para serem arquivadas na Câmara.

Luíslândia/MG, 01 de Janeiro de 2009.
José Sínizio Botelho
Assis Ribeiro de Mattos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

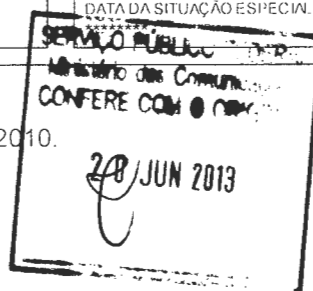
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.621.176/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1998
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE LUISLANDIA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES PARRELA	NÚMERO 496	COMPLEMENTO	
CEP 39.336-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUISLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL **		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/09/2010 às 09:08:01 (data e hora de Brasília).

Voltar



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.621.176/0001-59, com sede Rua Jose Gonçalves Parrela nº.496, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39.336-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

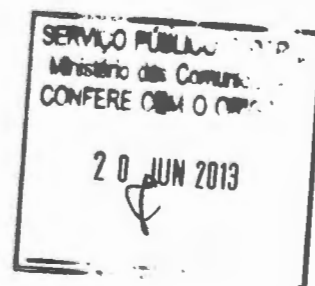
Luislândia/MG, 10 de Setembro de 2010.

Valmir Soares da Silva

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Valmir Soares da Silva
PRESIDENTE

Nome do representante legal: Valmir Soares da Silva
CPF: 041.805.096-10



W. M. das Comunicar
32
Fis. 1
Rubrica:

Minicão

55

SERVIZIO PUBBLICITÀ
 SERVIZIO CONFERENZE
 CONFERE CON O CON
 23 JUN 2013
 di Sante la



A votação ocorreu, convocando os Senhores Vereadores por ordem alfabética. Em seguida, o Senhor Presidente designou os Vereadores, José Luiz e Claudinílio Francisco para servirem como executivos. Foram computados 09 (nove) votos, sendo 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra, ficando eleita a Chapa única composta por Valmir Soares da Silva, presidente; João Gonçalves da Silva, vice-presidente; Eriberto Ferreira de Souza, tesoureiro; e Adilson Gonçalves da Silva, suplente de tesoureiro. O Presidente proclamou os vencedores e assim ficou empossada a Chapa eleita. E, assim, o

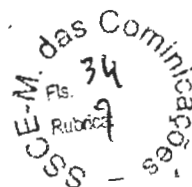
1) Senhor Valmir fez uso da palavra agradecendo aos nossos colegas pelo apoio e disse que é normal e entende que alguns tenham indiferença no trabalho; falou que vai se espelhar no trabalho do atual presidente da casa, devido ter tido mudanças boas e disse ainda que no ano de 2010, qualquer gasto vai ser calculado e pensado, para que não venha atrapalhar no decorrer do ano. Logo, o Senhor Presidente, Eriberto disse ter sido abençoado por Deus este ano, sendo gratificante para ele atuar na presidência, por isso ele vai sair

2) e assim, trazendo mudanças para a casa e que, não diz em poder passar o cargo para o Senhor Valmir, pois tem condições de dar continuidade aos trabalhos e agradeceu a todos pelo comprometimento. Logo, comunicou que tendo em vista alguns projetos o serem analisados, convocou para uma reunião extraordinária dia vinte e um do mês de dezembro, do mês de dezembro do corrente ano. Para constar, lavrei a presente ata que lida e discutida, achada conforme, foi assinada na forma regimental. *Assinado por José Luiz de Souza*

SELO
MUNICÍPIO DE
LUIZ BONDIA
CONFERE
20 JUN 2013

Ata da 4ª reunião extraordinária do primeiro ano legislativo da quarta legislatura da Câmara Municipal de Luizândia/MS.

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valmir Soares da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M8245497, residente na Rua Luiz Nogueira, 350 - Santa Rita, na
cidade de Luizlândia, Estado de Minas Gerais, CEP
39336-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação da Cidade de Luizlândia
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

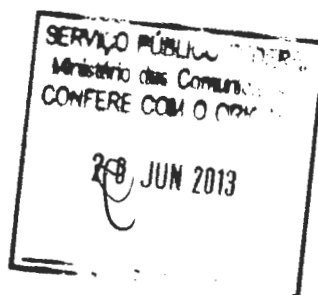
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Luizlândia - MG, 13 de Setembro de 2010.
(local e data)

Valmir Soares da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Valmir Soares da Silva
PRESIDENTE



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

SE-M. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

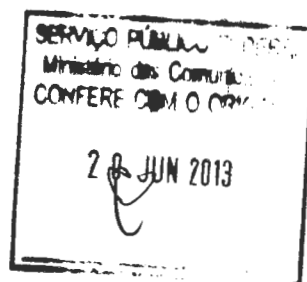
JOSE SINESIO BOTELHO, portador da carteira de identidade nº.M-520.051, residente na Fazenda Macacos, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39336-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Luislândia/MG, 10 de Setembro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

JOSE SINESIO BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO - CFT

CIC

034, 476, 936, 49
COMPLETO

JOSE SINESIO BOTELHO

NASCIMENTO
05/06/41

ASSINATURA
Jose Sinesio Botelho

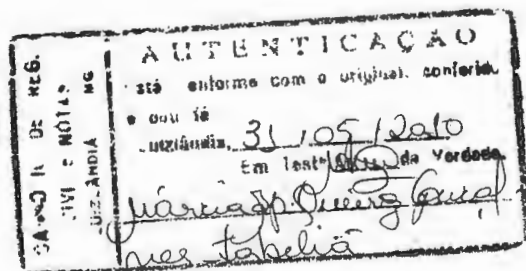
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENTRADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

70000/4865
09-05-89
D. R. F. - Montes Claros

HOMEN, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSCRIÇÃO FISCALIZATIVA DO SIF





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

*com
história*

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

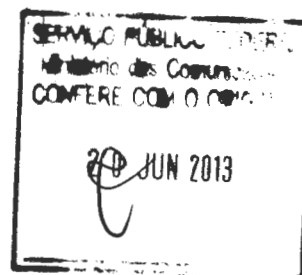
MAILTON PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 05779058644

SS - das Comunicações
Fls. 37
Rubrica

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:30:22

P/ LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

SERGIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA
CPF: 70277176620

38
4
RUBRICADO
JUL 10 2010
JUL 10 2010

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:31:57

PI 
LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

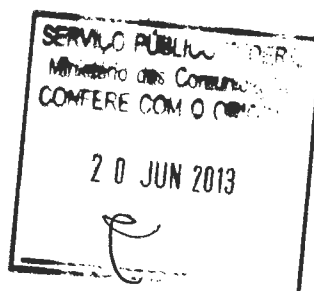
JAIME CARDOSO DA SILVA
CPF: 83251405691

CE-M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica: 9

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:29:32

LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

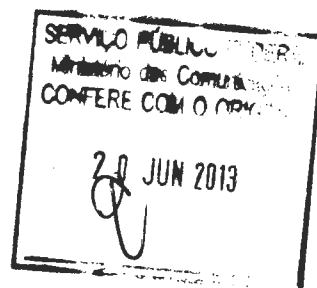
MARIA SIRLANE NORONHA LOPES
CPF: 00793253608



BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:28:39


LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

Fls. 41
Rubrica: 9
M. das Comarcações

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

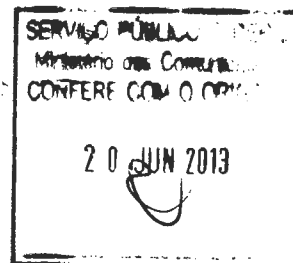
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

EDSON FAGNER ALVES RIBEIRO
CPF: 06021303601

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:17:23


LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CE-M. das Comarcações
Fls. 42
Rubrica:

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

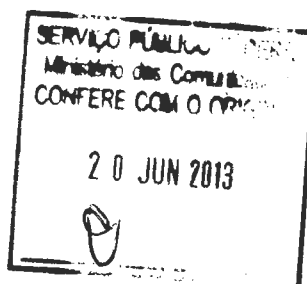
BERNARDO RODRIGUES ARAUJO

CPF: 09266357600

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:16:23


LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



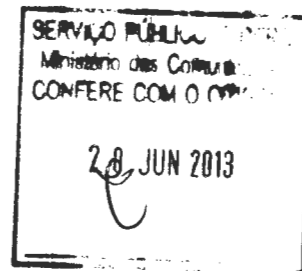
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

CHARLES ANDRE DE OLIVEIRA
CPF: 05679903628

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:38:04


LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

das Comunicações
S. S. S. S. S.
Rubrica: 44
Fis. 44

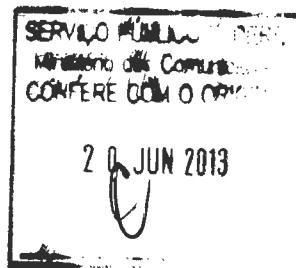
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

JOSE ARTHUR VIEIRA DE ARAUJO
CPF: 83251405691

BRASÍLIA DE MINAS, 10 de SETEMBRO de 2010 - 16:32:45

LEONARDO BOTELHO ESCOBAR
ESCRIVÃO(0) DO JUDICIAL

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS



Justiça Eleitoral

CIRCUNSCRIÇÃO DE MINAS GERAIS

ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS

O(A) Juiz(a) Presidente da Junta Eleitoral desta Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede o Diploma de Prefeito do município de LUISLÂNDIA

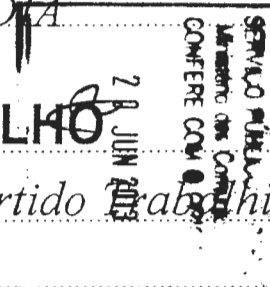
a **JOSÉ SINÉSIO BOTELHO**
eleito(a) pelo(a) PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
UNIÃO E PROGRESSO

com 2672 votos nominais, de total de 4051 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

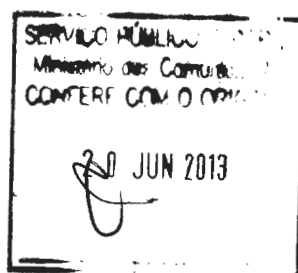
Em, 10 de dezembro de 2008

Presidente da Junta Eleitoral
Edson Andersen Magalhães

AUTENTICAÇÃO	
até	entrona com o original, contendo
u deu fs	
uziândia	<u>31.05.2010</u>
Em Teste	<u>da Verdade.</u>
<u>Marcos H. Queiroz Gonçalves</u>	
<u>Tabella</u>	



Fls. 45
CE-45
Pública



Ata da reunião solene de posse dos Vereadores,
abertura da legislatura 2009 (dois mil e nove) a
(dois mil e doze) 2012, eleição da Mesa da Câmara,
posse do Prefeito e Vice Prefeito do Município de
Luislândia.

do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2009
a uma hora e quinze minutos, no prédio da

Câmara Municipal, presentes os vereadores eleitos em 5 (cinco) de outubro de 2008 (dois mil e oito) e diplomados pela Justiça Eleitoral, a saber: Adílio Gonçalves da Silva, Claudirílio Francisco de Almeida, Denilson Alves de Souza, Erivelton Ferreira de Souza Castro, João Gonçalves da Silva, José Luiz de Araújo, José Wanderley Pereira de Souza, Luiz Eugênio Martins de Araújo, Valmir Soares da Silva e os Senhores Puzito, José Genísio Botelho e Vice-Puzito, Jesus Ribeiro de Matos também eleitos na mesma data e diplomados pela Justiça Eleitoral, foi instalada a reunião pelo vereador, Luiz Eugênio Martins de Araújo mais votado entre os eleitos conforme prescreve a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, que, passou a presidir a, indicando-me para secretariar os trabalhos. O senhor Presidente solicitou aos hrs. vereadores que apresentassem seus diplomas eleitorais bem como entraria a Mesa Diretora suas declarações de bens e faz a futura do termo de compromisso, solicitando aos vereadores eleitos que o confirmassem, e que fizesse isto individualmente. Como termo "Eu Prometo". Prestado o compromisso os vereadores chamados pela ordem alfabética assinaram o Termo de Fosse no livro próprio, sendo desta forma proclamados empossados. O Presidente, abriu prazo de 10 minutos para apresentação de Chapas para a composição da Mesa Diretora da Câmara, tendo sido apresentada a seguinte chapa, composta pelas seguintes vereadores Chapa Única, Presidente, Erivelton Ferreira de Souza Castro, Vice-Presidente, Claudirílio Francisco de Almeida, Secretário, José Luiz de Araújo, Suplente de Secretário, José Wanderley Pereira de Souza. nome nome do 10 minutos são

determinado pelo Presidente para a confecção das
 cédulas. Após apresentação das cédulas foram
 as mesmas rubricadas pelo Presidente provisório
 e por mim, procedendo-se a votação secreta. Em
 seguida o Presidente provisório designou os ju-
 dores, Adílio Gonçalves da Silva e João Gonçalves
 da Silva para servirem como escrutinadores.

Apurados os votos o resultado foi Chapa Unida,
 (novi votos) saindo vencedora a Chapa por unani-
 midade, composta dos seguintes membros, Euvel-
 ton Ferreira de Souza Castro, Presidente; Claudinílio
 Francisco de Almeida, vice-Presidente, José Luiz de
 Araújo, Secretário; José Wanderley Ferreira de Souza,
 suplente de Secretário. O Presidente proclamou os
 vencedores e empossou o novo Presidente que pas-
 sou a dirigir a sessão, declarando instalada a
 nova legislatura. O Presidente eleito convocou os
 membros da Mesa para ~~tomarem~~ tomarem seus lugares e
 deu prosseguimento a sessão ~~proclamando~~ proclamando do Senhor
 Prefeito, José Sinício Botelho, vice-Presidente.

José Ribeiro de Matos a apresentação das suas
 declarações de bens. Prosseguindo, convidou-os a
 prestar o compromisso e assumir o termo de pos-
 se, o que foi feito, proclamando os mesmos empos-
 sados. Em seguida, o Presidente eleito discursou
 dizendo, da situação deste momento, agradeceu o apren-
 dizado político nesta caminhada, e prometeu apoiar
 aos projetos do Prefeito. Logo após, passou a pala-
 vra ao Prefeito empossado que também discursou
 citando o parágrafo único do artigo 1º da Consti-
 tuição Federal com a seguinte frase "todo o Poder
 emana do povo" disse que pretende governar es-
 te Município sob a proteção das três pessoas
 da Santíssima Trindade: Pai, Filho e Espírito Santo.

do livro "Três alqueires e uma boca" do autor Gustavo Corção onde diz não há nada insignificantes, mas (após) digo a bonhos, atitudes e idêias insignificantes ele declarou que suas idêias e sonhos não são complicadas nem insignificantes, mas que pretende trabalhar e mostrar resultados mesmo que forças ocultas tentarem atrapalhar, requiring em frente com coragem e transparência. O Lic. Eugênio fez uso da palavra agradecendo e prometendo contribuir para o desenvolvimento do nosso município. O vereador, Valmir Soares da Silva agradeceu as comunidades e prometeu trabalhar pelo seu povo. O vereador, Luiz Henrique Martins de Araújo agradeceu o apoio da família e do povo lucilandense. O vereador, José Luiz de Araújo, agradeceu a família, os amigos e a todos. Também o vereador, Adílio Gonçalves da Silva, agradeceu o apoio recebido e que trabalharia quando pelas mãos divinas. Tomados a termo foram devidamente empossados os vereadores:

Adílio Gonçalves da Silva

Adílio Gonçalves da Silva

Claudinílio Francisco de Almeida

Claudinílio Francisco de Almeida

Denilson Alves de Souza

Denilson Alves de Souza

Erington Ferreira da Souza Castro

Erington Ferreira da Souza Castro

João Gonçalves da Silva

João Gonçalves da Silva

José Luiz de Araújo

José Luiz de Araújo

José Wanderley Pereira de Souza

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Juconete Rodrigues Pereira	MG-17.542.891	R. JOSE ANTONIO MENDES Nº: 46-39336-000	Juconete
02	Leonardo da Silva	MG-18.072.675	R. JOSE ANTONIO MENDES Nº: 75- 11	Leonardo
03	Edson Rodrigues Lima	M-4.533.340	R. JOSE ANTONIO MENDES Nº: 43- 11	Edson
04	Thiago Lopes Silva	MG-15.817.869	R. JOSE GONCALVES PARDELA Nº: 334 11	Thiago
05	Silene Pasquella Lombardi	M-17.563	R. Jose Antonio Mendes 43	Silene
06	Adriana Costa	MG-17.429	R. OZARIO CUNHA Nº 55	Adriana
07	Miliana Almeida Souza	MG-13.882.655	R. OZARIO CUNHA Nº 465	Miliana
08	Jose Luis Martins	MG-10.05.695	Rua Góio Cunha Nº 465	Jose Luis
09	Francisco Barreto	MG-13.882.964	R. MARCELINA LOPES Nº 450	Francisco
10	Carlos Augusto Lima dos Santos	MG-13.882.964	RUA Góio Cunha Nº 505	Carlos
11	Waldimir Martins Pereira	MG-14.126.117	RUA Góio Cunha Nº 535	Waldimir
12	Maria Lita Evangelista de Aguiar	MG-15.413.782	R. OZARIO CUNHA Nº 540	Maria Lita
13	Maria da Rosaria Rodrigues Silva	MG-14.687.527	R. VICENTE MANDEL GAIA Nº 465	Maria da Rosaria
14	Vera Lucia Ferreira Dos Reis	MG-11.037.915	R. VICENTE MANDEL GAIA Nº 475	Vera Lucia
15	Silvana Pinho Pereira	MG-17.037.024	R. VICENTE MANDEL GAIA Nº 485	Silvana
16	Maria da Conceição C. Silva	MG-15.206.974	R. VICENTE MANDEL GAIA Nº 495	Maria da Conceição
17	Cristina Pereira da Silva	MG-15.317.934	R. Vicente Mandel Gaia Nº 415	Cristina
18	Regina Cristina Flores S.	MG-19.008.496	R. Vicente Mandel Gaia Nº 530	Regina
19	Selide Alves Vieira	MG-12.677.225	R. LUIZ NANARO Nº 480	Selide
20	Thaís Cristina dos S. Rodrigues	MG-13.173.442	R. Marcelina Lopes Nº 347	Thaís

Assinatura
E-M
Fis
49
das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Karla Alves Mendes	MG-16.974.962	SÃO JUDAS	
02	Ima Flávia Ribeiro Xavier	MG-13.853.124	SÃO JUDAS	
03	gest. dos info. Zilma	MG-13.475.190	SÃO JUDAS	
04	Maria do Conceição Araújo Dias	MG-15.308.456	SÃO JUDAS	
05	Latina Ediane Araújo Dias	MG-13.533.508	SÃO JUDAS	
06	Henrique Rosa Martins Dias	35.037.052-3	SÃO JUDAS	
07	Antonio Vitor do Carmo	28.721.106-9	SÃO JUDAS	
08	Olímpiola Dias Martins	MG-13.082.371	SÃO JUDAS	
09	Luís de Jesus Barros	MG-13.082.189	SÃO JUDAS	
10	André Gomes da Cruz	MG-13.082.053	SÃO JUDAS	
11	Domingos Lucia Ap. Rosa	MG-13.089.355	SÃO JUDAS	
12	Daniela Rosa de Carvalho	MG-17.258.600	SÃO JUDAS	
13	José Neri Martins Filho	MG-13.084.172	SÃO JUDAS	
14	Márcia R. de Jesus	47.346.594-8	SÃO JUDAS	
15	Maria de Jesus P. Silva	22.655.495-8	SÃO JUDAS	
16	Donato Fereiro	3.013.100	SÃO JUDAS	
17	Thiane Nascimento	001031765	São Judas	
18	Luciene Cardoso de Araújo	MG-16.394.024	SÃO JUDAS	
19	Crístiane Jansen de Jesus	MG-14.190.312	SÃO JUDAS	
20	Marlene Rosa dos Santos	MG-14.301.715	São Judas	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE BRASILÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Radio Daylo Vieira	70-371.887-8	BRASILÂNDIA	
02	gerson cardoso de Moura	M-5.888.835	BRASILÂNDIA	
03	JOSE GERALDO ALVES MARTINS	SS-486-876-7	SÃO JUDAS	
04	Raquel Lopes de Jesus	MG-14-133.196	SÃO JUDAS	
05	Roberto Pereira Gomes	MG-17-839.001	SÃO JUDAS	
06	JOÃO F. GUEY	M-448.885	SÃO JUDAS	
07	Delzanta Rappa de Carvalho	MG-11-313.179	SÃO JUDAS	
08	Daniel de Almeida	SP-10-810.888	SÃO JUDAS	
09	São João das Tapas	MG-15-588.147	SÃO JUDAS	
10	Clara Cardozo de Almeida	MG-8-225.174	SÃO JUDAS	
11	Euclides de Almeida	M-13-331.833	SÃO JUDAS	
12	Dayane Aparecida Ribeiro	MG-17-087-519	SÃO JUDAS	
13	Antônio de Almeida	M-7-153.294	SÃO JUDAS	
14	Deila Vieira Alves	35-766.1576	SÃO JUDAS	
15	Forma de Almeida	MG-15-004.718	SÃO JUDAS	
16	Anna Rosa Vieira	M-634.209-6904	SÃO JUDAS	
17	Cleonice Soares da Silva	M-5-736-459	SÃO JUDAS	
18	Simone Vieira da Silva	MG-15-432.211	SÃO JUDAS	
19	SILMA Fª DE MATOS GOMES	MG-17-4080	SÃO JUDAS TADEU	
20	Calebe Neto Gomes	MG-15-160.553	São Judas Saden	

SSCE
M. 61
R. 9
Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Yvelina Rodrigues Cunha	MA-5.203.226	RUA. JOSE BARRETO NOBRE Nº. 33-39336-000	
02	Eduardo Cardoso Rosa	SP-30.807.8354	BRASILÂNDIA	
03	Elisabeth Cardoso	AG-12.696.928	BRASILÂNDIA	
04	Priscila Cardoso de Souza	MG-12.536.539	BRASILÂNDIA	
05	Marcilio Antonio Brubara	M-5569630	BRASILÂNDIA	
06	Delvina Cardoso dos Santos	MG-14.963.742	BRASILÂNDIA	
07	Eva Dalva Cardoso dos Santos	MG-14.963.769	BRASILÂNDIA	
08	Jaqueline Cardoso dos Santos	MG-17.405.850	BRASILÂNDIA	
09	Marcos Antônio Pereira Gonçalves	MG-17.405.850	BRASILÂNDIA	
10	Vanda Lucia Pereira Campos	MG-15.301.690	BRASILÂNDIA	
11	Eva Lúcia de Souza Campos	MG-15.301.690	BRASILÂNDIA	
12	Aplice Gonçalves de Souza	MG-12.542.713	BRASILÂNDIA	
13	Mario Aparecida G. de Souza	MA-15.963.025	BRASILÂNDIA	
14	José Wilson Eutânio Salgueiro	MG-4.959.163	ÁGUA NOVA	
15	Gonçalo Cardoso dos Santos	15.298.584	BRASILÂNDIA	
16	José Renato Gonçalves de Souza	MG-15.309.509	BRASILÂNDIA	
17	Natalina Cardoso de Aquino	MG-12.598.487	BRASILÂNDIA	
18	José Arnaldo Cardoso de Aquino	MG-15.442.174	BRASILÂNDIA	
19	José Geraldo Soares	M-6.659.123	VARGEM GRANDE	
20	Nathaniel Ferreira Campos	MG-16.812.368	BRASILÂNDIA	

52

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Fernando Vicente	MG-14.081.906	SÃO JUDAS	
02	Renato Ponzal	M-6.110.988	SÃO JUDAS	
03	Ana Paula Soares de Barros	mg-14.917.296	SÃO JUDAS	
04	Wenderson Vieira Amorim	ME-18.200.505	SÃO JUDAS	
05	Elmilson R. de Jesus	MG-11.391.186	SÃO JUDAS	
06	Claudiahe da Silva	MG-17.216.115	SÃO JUDAS	
07	Elizabeth Tavares Silva	M-8.341.218	SÃO JUDAS	
08	Maria Aparecida	MG-14.881.299	SÃO JUDAS	
09	Zezé Maria Rodrigues Pereira	MG-13.331.144	São Judas	
10	Verineide Rodrigues Ferreira	MG-15.553.289	São Judas	
11	Marcelo Antonio Pereira	MG-13.124.820	SÃO JUDAS	
12	Juliana Alves dos Santos	MG-15.115.001	SÃO JUDAS	
13	Renata Rodrigues Dias	MG-15.307.638	São Judas	
14	Yané Romualdo Rodrigues Dias	MG-13.642.516	São Judas	
15	Marizela Rodrigues Dias	MG-15.432.186	São Judas	
16	Jaqueline Madureira Silva	MG-13.683.450	São Judas	
17	João Antunes de Jesus Martins	M-9.334.151	SÃO JUDAS	
18	Vagner Anderson Alves	MG-15.308.721	SÃO JUDAS	
19	Adão Wilson R. de Jesus	MG-10.042.105	SÃO JUDAS	
20	Maria Eunice Alves Freire	MG-15.912.043	SÃO JUDAS	

SSCE
M. 53
des. Cominicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José do Amor Mito dos Santos	07 11.770.939	SÃO JUDAS	
02	Rosalina Alves Silva	M-7.855.679	SÃO JUDAS	
03	Antônio José Alves Martins	MG-14.302.324	SÃO JUDAS	
04	Kayane Rosa Martins	MG-15.990.500	SÃO JUDAS	
05	Paulo Carrion de Moura	MG-7.894.798	SÃO JUDAS	
06	Iranice Rosa Martins	MG-11.059.771	SÃO JUDAS	
07	Adelino Rodrigues de Jesus	MG-12.987.738	SÃO JUDAS	
08	Eleonor dos Santos	MG-12.449.522	SÃO JUDAS	
09	Me de Vitor Rosa de Barros	MG-8.683.729	SÃO JUDAS	
10	Resilene Rosa de Barros	MG-8.528.309	SÃO JUDAS	
11	Suelia Soares Ferreira	MG-8.284.501	SÃO JUDAS	
12	Roberto Rodrigues dos Santos	MG-7.890.985	SÃO JUDAS	
13	Ednéia de Fátima Vieira dos Santos	MG-13.293.572	SÃO JUDAS	
14	Luiza de Jesus P. de Souza	M-9.233.954	SÃO JUDAS	
15	Olivanir Rodrigues de Souza	MG-17.732.634	SÃO JUDAS	
16	Dechair Rodrigues de Souza	MG-17.238.578	SÃO JUDAS	
17	Iranice Rosa de Jesus	MG-15.432.525	SÃO JUDAS	
18	Adelaide Rosa da Encarnação	MG-15.642.561	SÃO JUDAS	
19	MARIA VANUSA ROSA DE JESUS	MG-15.432.542	SÃO JUDAS	
20	Marcos Aurélio Pinheiro Rodrigues	MG-12.264.538	São Judas	

SSCE-M
Fis. A
RUBRICADO
1-8
das Com.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luizgo Pereira Santos	MG-16.006.508	SÃO JOÃO	
02	Antonio Jaz dos Santos	11.343.007	SÃO JOÃO	
03	Domício José dos Santos	10.163.601	SÃO JOÃO	
04	Marcia Ferreira dos Santos	MG-18.148.685	SÃO JOÃO	
05	Valda Ferreira dos Santos	MG-13.683.424	SÃO JOÃO	
06	Zilma Alves de Sousa	MG-15.570.223	SÃO JOÃO	
07	Honorinda Cardoso Martins	MG-13.333.317	SÃO JOÃO	
08	Platônio José Cardoso Aguiar	MG-13.301.976-23	SÃO JOÃO	
09	José Cardoso Martins	MG-17.730.216	SÃO JOÃO	
10	Mário José de Sousa Santos	MG-13.528.154	SÃO JOÃO	
11	Edina Rosa de Almeida	MG-17.730.173	SÃO JOÃO	
12	José El Cardoso dos Santos	MG-13.922.754	SÃO JOÃO	
13	Carlos Wilton de Almeida	MG-13.531.850	SÃO JOÃO	
14	Wanderley Rodrigues dos Santos	13424166	SÃO JOÃO	
15	Maria El Talina Rosa de Almeida	MG-13.173.406	SÃO JOÃO	
16	Zilmar Rosa dos Santos	MG-16.106.554	SÃO JOÃO	
17	José dos Santos	MG-12.454.451	SÃO JOÃO	
18	Guay Rangel de Souza	MG-15.308.400	SÃO JOÃO	
19	Jana Lucía Ferreira Santos	50.593.054-7		
20				

SSCE M. das Com.
R. 55
19

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUÍSLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Silício Rosa Martins	MG-13.532.319	SÃO JOÃO	
02	Elisiana Rosa Martins	MG-17.523.064	SÃO JOÃO	
03	Otávio Alves Martins	16.324.001	SÃO JOÃO	
04	Maria José Ferreira de Araújo	MG-13.075.920	SÃO JOÃO	
05	Marcel Damasceno da Silva	MG-10.697.149	SÃO JOÃO	
06	Imbuelino Rodrigues da Silva	MG-15.141.855	SÃO JOÃO	
07	Mª Aparecida Mendes da Silva	MG-13.571.046	SÃO JOÃO	
08	Edil SIA SARAIVA da Silva	MG-15.568.051	SÃO JOÃO	
09	Maura Cardoso dos Santos	MG-8.337.465	SÃO JOÃO	
10	Ana Mendes da Silva	MG-8.332.218	SÃO JOÃO	
11	Edson Wilson Rodrigues Silva	MG-8.532.915	SÃO JOÃO	
12	Marli Rodrigues dos Santos	MG-10.704.490	SÃO JOÃO	
13	Felipe Maciel Rodrigues	MG-18.089.214	SÃO JOÃO	
14	João Roberto Rodrigues	MG-11.313.462	SÃO JOÃO	
15	Maria Antonia Soares da Silva	MG-16.284.275	SÃO JOÃO	
16				
17	Imbuelino Ribeiro Pereira	MG-16.483.719	SÃO JOÃO	
18	Luiz Carlos da Silva	MG-15.594.523	SÃO JOÃO	
19	Francisca Ribeiro Pereira	MG-14.786.784	SÃO JOÃO	
20				

SSCE-M
Fis. Sb
Rubrica
Sb
Comunicações

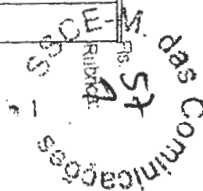
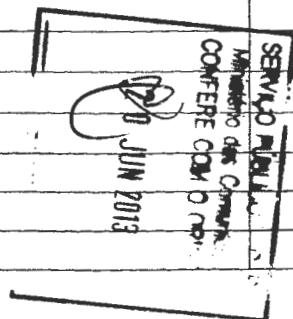
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISIÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ana Pereira Pa	MG-11.597.252	San Pedro	
02	Edmarcel Rodrigues Pereira	MG-12.345.678	José Antonio Mendes	
03	Deise Tatiele Ferreira de Araujo		Avenida Anésio Botelho.	
04	Jandira Queiroz Silva		Claudio São	
05	José Antonio Gomes Mendes	44894669	Praca do Comercio 183 B	
06	Helio Gonalves da Silva	MG-784606	Rua José Inacio nº 202	
07	Silviana Siqueira de Araujo	30.467.818-1	São Judas Tadeu	
08	Alcides José	MG-11.314.538	Comunidade de Capão	
09	Carlos F. Rocha	MG-19.921.428	Bairro Santa Rita	
10	Engels Rochelly da Silva Rocha	MG-13.885-117	Bairro Santa Rita	
11		MG-13.885-117		
12		MG-41832833	Piçca do Matriz	
13	Valde Pereira da Silva	16.548.994SP	AV. ANEZIO BOTELHO Nº 281	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Deraldison Pereira de A. Quin		SÃO PEDRO	Deraldison
02	Yera Lucia Maria de Jesus	MG 12.080.988	SÃO PEDRO	Yera
03	Edete Pereira dos Santos	MG 83.667.82	SÃO PEDRO	Edete
04	Joana Elena Pereira de A. Quin		SÃO PEDRO	Joana Elena
05	Mª José Albano	MG 40.249.131	SÃO PEDRO	Mª José Albano
06	Edson de A. Albano Santos	MG 37.137.025	SÃO PEDRO	Edson de A. Albano
07	Manoel Roberto Pereira de A. Quin	MG 14.687.522	SÃO PEDRO 39.339.000	Manoel Roberto
08	Basilio Vieira Paiva	MG 2337.138	SÃO PEDRO	Basilio
09	Paulo Rodrigues de Jesus	MG 8.430.459	SÃO PEDRO	Paulo Rodrigues
10	Ana Pereira Viz	MG 11.597.232	SÃO PEDRO	Ana
11	Marinelda Evangelista Vieira	MG 18.074.119	SÃO PEDRO	Marinelda
12	Leda Maria Alci de Jesus	MG 12.196.985	SÃO PEDRO	Leda
13	Maria Jose Ribeiro de Jesus	MG 12.786.821	SÃO PEDRO	Maria Jose
14	Ana Cardoso Xavier	MG 37.740.802	SÃO PEDRO	Ana
15	Eloncio Rodrigues Lopes	MG 12.162.074	SÃO PEDRO	Eloncio R.
16	Tania Cardoso de Jesus	MG 37.079.157	SÃO PEDRO	Tania C. de Jesus
17			SÃO PEDRO	Cirilo Cardoso
18	Geraldo Ramos Pereira	MG 8.245.094	SÃO PEDRO	Geraldo R. P.
19	João Gonçalves de Sá	MG 13.769.748	SÃO PEDRO	João Gonçalves
20	Ana Gonçalves de Freitas	MG 12.988.080	SÃO PEDRO	Ana Gonçalves de Freitas

CE-M.
Ass. 58
Radiop.
Com.

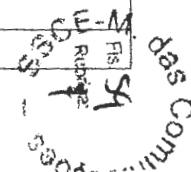
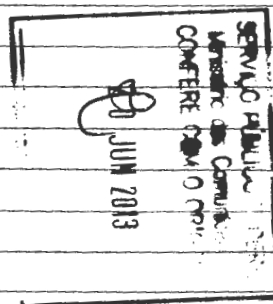
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLANDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edmundo Dias Cangussu	MG 2.101262	Rua Jaze Botelho 481	Cangussu
02	Waldir Gonçalves Rocha	M.5.128.850	Rua Cláudio Pêgo 612 - Centro	Rocha
03	WALTER MONTEIRO DORANTOS	M.730.990	PRAÇA DAMATIZ, 301 CENTRO	Dorantos
04	José Murilo Gonçalves	M.9.206.322	R. Maria Aurora	José
05	Olga Lucia Gomes Costa	MG 10.123.283	Av. Jansen Botelho nº 22 Cidade Nova	Costa
06	Maílton Raulino de Araújo	MG 11.542.403		Araújo
07	Ramona Batista Rodrigues	MG 8.618.955	Rua Lindolfo Gonçalves nº 535	Rodrigues
08	ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS		RUA LINDOLFO GONCALVES Nº 535	Santos
09	SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA	M-6.907.137	RUA LINDOLFO GONÇALVES 535 CENTRO	Cunha
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Leomilton Jones	15.464.926	PRAÇA DO COMÉRCIO. Nº 258	
02	Taciel Gonçalves Ferreira	MG 16-317-379	Rua Maria Aurora Nº 210	
03	Thalane Gonçalves Ferreira	MG 13764074	MG Aurora 210	
04	Márcia Rodrigues de Araújo Mata	MG 14.5.431	Rm. Curial Novo	
05	Francisca V. Moura	37469059.5	Luislândia R. 7 de Setembro	
06	Jose Carlos Ferreira	MG 107460	Rua 07 de Setembro	
07	Genesio Gonçalves F. Filho	MG 10636	332 V. Grande	
08	Yamzina Gonçalves de Jesus	MG 109-230	166 60 Rua Urano Garcia	
09	Wagner Rodrigues do Nascimento	531260001	R. José Francisco	
10	Joana Nunes de Almeida	58.87.018	R. Claudino Pêgo Nº 377 Centro	
11	Wilson Ferreira de Souza	MG 11.517.795	Brasão	
12	Joãoquim Marcio	MG 11.517.795	Brasão 2. Lita	
13	Telesina Aparecida Oliveira	MG 11.517.795	Brasão	
14	Alma Ribeiro Nogueira	MG 11.517.795	R. Maria Aurora	
15	Adriana Gomes de Almeida	MG 11.517.795	Rua da Maria	
16	José Eduardo Silva	MG 11.517.795	Jamanduá	
17	Yuliete Gomes Batista	MG 11.517.795	Rua da Maria	
18	Relson Rodrigues de Oliveira	MG 16-935-127	R. G. Bairro Cidade Nova	
19	Civaldo Rodrigues Oliveira	MG 20-359-127	R. G.	
20	Renilson Pereira Oliveira	MG 5.566.4213	Rua G.	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLANDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Evaniel da Vieira da Silva	MG-11-039-631	Rua Zezé Botelho	
02	Hamunda Texeira da Silva	M-9.241.232	Rua Zezé Botelho	
03	Loze Pereira da Silva	MG-11-670-271	Rua Zezé Botelho	
04	Rita Mendes Ribeiro	MG-11-670-964	Rua Zezé Botelho	
05	Moacir Antonio Ribeiro Fróis	36.960751-1	Rua Zezé Botelho	
06	Alina Fernandes de Aquino	M-9.201.576	Rua Zezé Botelho	
07	Jose Acácio Fróis	7.197.320-X	Rua Zezé Botelho	
08	Janine Ferreira de Aquino	MG-11-670-938	Rua Zezé Botelho	
09	Paulo Roberto de Jesus	MG-16-848-554	Rua Zezé Botelho	
10	Sra. Promísca de Jesus	MG-13-379-193	Rua Zezé Botelho	
11	Terence Ferreira Teles	MG-13-379-193	Rua Zezé Botelho	
12	Cláudio Roberto Ferreira Teles	MG-16-288-742	Rua Zezé Botelho	
13	Madalena Francisco da Silva	MG-11-388-364	Rua Zezé Botelho	
14	Carolina Correia da Silva	M-8-984.1093	Rua Zezé Botelho	
15	Luciane Cardoso da Silva	M-12.357.135	Rua Zezé Botelho	
16	Gerarda Lima Gonçalves de Jesus	M-17037067	Rua Zezé Botelho	
17	Jose Alves Rodrigues	MG-16-556-629	Rua Zezé Botelho	
18	Maria Tereza Leite		Bairro cidade nova	
19	Leila Carvalho	MG-1366465	Rua Zezé Botelho	
20	Claudine F. Silva	MG-11390726	Rua Zezé Botelho	

61
Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lindeu Cardoso dos Santos	MG-11.597.932	R. sete de setembro	
02	Wander Pereira dos Santos	MG-12031840	R. sete de setembro n: 496	
03	Maria Suely Ferreira dos Santos	MG-5.273.650	R. sete de setembro n: 436	
04	Edson Albuquerque Brito	MG-5414.542	R. D. Cutávia n: 120	
05	Fauciene Alves Ferreira	M-9.099.178	R. sete de setembro n: 527	
06	Maria José Ramos Gonçalves	M-8.090.479	R. Sete de setembro 524	
07	José Anacleto Gonçalves dos Santos	MG-5.681.294	R. Sete de setembro 544	
08	Janice Gonçalves Fomelca	MG-3.643.263	R. sete de setembro n: 224	
09	Flávia Gonçalves da Silva	MG-5.681.294	R. Zeca Botelho	
10	Jhon Wesley Francisco da Silva	MG-1.286.760	Rua Zeca Botelho	
11	Maria Eunice Trigo da Silva	MG-15.23518	Rua Zeca Botelho	
12	Edson Ferreira Santos	MG-14.826471	Rua Zeca Botelho	
13	Flávia Mendes Fomelca	M-8.264.173	Rua Zeca Botelho n: 480	
14	Maria Julia Pereira Silva	m-4.593.523	Rua Zeca Rocha	
15	Jose Waldir Ribeiro dos Santos	m-3.662.094	Rua Zeca Rocha	
16	Cherilly Aparecida	MG-12.454.667	R. Zeca Botelho	
17	Adão Pereira dos Santos	MG-13.785.546	R. Zeca Botelho	
18	Adriano Ramos Pereira	MG-7.117.993	R. Zeca Botelho	
19	Walter Cardoso dos Santos	MG-11.597.932	R. Zeca Botelho	
20	Marciana Cardoso dos Santos	MG-13.998.500		

Associação da Cidade Luislândia
62

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Robson Rodrigues de Oliveira	MG-16-935-127	Rua Vicente Ferraz de Silva	
02	Romilson Pereira de Oliveira	MG-559-233	RUA VICENTE DE SILVA	
03	Cláudio Soares Vieira	MG-13-885-238	R. CLAUDIO PEGO Nº 104	
04	Francisca Pereira Junior	MG-16-157-208	R. CLAUDIO PEGO Nº 104	
05	Ednaldo Silva Eduardo	MG-17-809-234	R. sete setembro	
06	Ana Clécia Ribeiro	MG-11-542-409	R. sete de setembro	
07	Maria Elizângela Cardoso Silva	MG-13-885-238	R. Sete de Setembro	
08	Antônia Francisca de Aquino	MG-16-285-223	R. Sete de setembro Nº 84	
09	Christiane Ventes de Oliveira	MG-13-092-902	R. sete de setembro Nº 95	
10	Christiane Ribeiro Alves	MG-30-575-133	R: Sete de Setembro 96	
11	Daniela Alves Costa	MG-13-515-518	R: sete de setembro	
12	Robson Luiz de Aguiar	MG-22-95-156	R. Sete de Setembro	
13	Sinley Gonçalves Gomes	MG-17-237-741	Rua 7 de setembro	
14	Joacimar de Assis Caldas de Andrade	MG-16-236-272	RUA 7 de setembro	
15	Elza Pereira de Souza	MG-13-6835-29	RUA 7 de setembro	
16	Ana Verônica Pontes de Aguiar	MG-48-646-224	Rua 7 de Setembro	
17	Edmar Simplicio P. da Silva	MG-8-482-604	R: 7 de setembro	
18	HOLCIOR F DE SOUZA	11388465	R 7 SETEMBRO	
19	JUNACK G DOS SANTOS	12885.419	R 7 SETEMBRO	
20	Antonieta Roma de Oliveira	MG-14-12588	R 7 de Setembro	

W. R. 63
das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Silvia Tibbe Ramalho	MG-10.448.664	AV. ANESIO BOTELHO Nº 461	
02	Alcione Gonçalves Senão	SP-21.185.387-2	AV. Anesio Botelho Nº 460	
03	Carmeli Co. Farnochis Lima	MG-14.060.306	RUA COSME DAMIÃO Nº 380	
04	JOZUE ALMEIDA SILVA	MA-4.122.345	RUA COSME DAMIÃO Nº 91	
05	Jorge Cardoso da Silva	MG-12.261.590	RUA COSME DAMIÃO Nº 91	
06	Carminha Domingos Cavalcante	MG-13.533.552	RUA COSME DAMIÃO Nº 70	
07	Virgínia Mendes Castro	MG-4.730.921	Rua Claudina Pêgo - Nº 707	
08	Luiz Carlos de Queiroz	MG-15.035.890	RUA CLAUDINO PÊGO Nº 677	
09	Maria do Socorro de Queiroz	MG-15.035.890	RUA CLAUDINO PÊGO Nº 677	
10	Yoceline Mendes da Silva	MG-15.035.890	R. Claudina Pêgo 669	
11	Adriana Maria Alves dos Santos	MG-15.035.890	R. Claudina Pêgo Nº 669	
12	Maria Elidiney Fernandes da Silva	MG-15.035.890	R. Claudino Pêgo Nº 661	
13	Somara Gonçalves Araújo	MG-15.035.890	R. CLAUDINO PÊGO Nº 620	
14	Márcia dos Anjos Rod. Ferreira	MG-13.533.056	R. Claudino Pêgo Nº 631	
15	Brasil Gonçalves de Azevedo	MA-4.939.170	R. CLAUDINO PÊGO Nº 569	
16	Gláucia Cardoso dos Santos	MG-14.078.865	R. Claudino Pêgo Nº 570	
17	João Paulo Bento da Silva	MG-10.218.466	R. JOSE BARRETO NOBRE Nº 73	
18	Beatriziana Paula da Silva	MG-15.441.765	R. JOSE BARRETO NOBRE Nº 73	
19		MA-7.722.778	R. JOSE BARRETO NOBRE Nº 50	
20	André Lima Brito de Rêgo			

SSC-E-M
de 64
das Comunicações

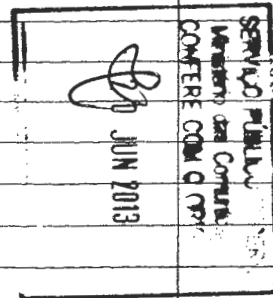
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISIÂNDA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gilvânia De Oliveira Matos	11.876.773	São Mateus	
02	Ediana Rodrigues de Matos	17.240.417	São Mateus	
03	Relatório Geral de 2013	MG 18115030	Av. Anísio Boldo	
04	Jose Pereira da Silva Filho	MG-12.264.62	R. Lindolfo Gonçalves	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Genilda Rodrigues de Almeida	MG-11-670-992	Rua Vicente Francisco da Silva	
02	Genilda Capelo Ferreira	27.519889-3	Rua G	
03	Regina Rodrigues da Silva	74-099-864-5	Rua Vicente Francisco da Silva	
04	Almeida de Souza Costa	42-528-513-7	Rua Vicente Francisco da Silva	
05	Luciene Barbosa de Souza	24890029-8	Rua Vicente Francisco da Silva	
06	Leandro de Souza Costa	39-886-638-2	Rua Vicente Francisco da Silva	
07	Mamuel de Souza Costa	39-886-618-1	Rua Vicente Francisco da Silva	
08	Ezequiel de Souza Costa	39-886-618-2	Rua Vicente Francisco da Silva	
09	Frederico de Souza Costa	40-115-502-0	Rua Vicente Francisco da Silva	
10	Jose Carlos Vilas	M-2-24-1092	R. Vicente Francisco da Silva	
11	Gaspar S. Capellari	13-35-081	R. Vicente Francisco da Silva	
12	Almeida Rodrigues da Silva	49-34-391-0	R. Vicente Francisco da Silva	
13	Dayane Francisca Aquino	00-1-718-962	R. Vicente Francisco da Silva	
14	Jose Joaquim Sirley de Souza	12-739-002	R. Vicente Francisco da Silva	
15	Jose Luis Riquelme Ferreira	MG-10-871-213	R. Angélio Botelho	
16	Ana Ferreira de Oliveira	MG-11-591-229	R. Claudino Pego	
17	Rosângela Santos de Almeida	M-3-173253	R. Claudino Pego	
18	Geórgia Pereira de Souza	MG-16-317-346	Praca Antonio Dias	
19	Maria Silva de Souza Pereira	MG-12-147-321	Praca Antonio Dias	
20	Camélia Ferreira dos Santos	MG-32-77499	Rua Maria Aurora	

Assinatura
Data
66
des Com

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria de Suelen Fernandes	MG-15.912.503	MARCELINA LOPES Nº 1.335 - 393.36-000	
02	Josana de Fátima R. Santos	MG-15.080.795	MARCELINA LOPES Nº 515	
03	Edinalda Mendes	MG-11.037.851	R. Luiz Nananã - 340 Sta Rita	
04	Ana Elisa Fernandes Queiroz	MG-14.602.942	R. Luiz Nananã - 330 Sta Rita	
05	Forley Roberto Queiroz	MG-12.073.373	R. Luiz Nananã - 320 Sta Rita	
06	Rachel Cardoso de Araújo	MG-13.605.494	R. Ozório Cunha nº 320 Sta Rita	
07	Onilda Mendes de Matos	MG-18.504.336	R. Ozório Cunha nº 340 Sta Rita	
08	Adilson Oliveira Santos	MG-11.670.330	R. OZÓRIO CUNHA Nº 365	
09	Elizângela de Jesus	MG-15.912.503	R. OZÓRIO CUNHA Nº 380 Sta Rita	
10	Carla Maria Aparecida Fr. Almeida	MG-15.912.503	Marcelina Lopes Nº 475 Sta Rita	
11	Aldair José Ribeiro Araújo	MG-15.912.503	R. Marcelina Lopes Nº 505 Sta Rita	
12	Marcos Cardoso dos Santos	MG-10.517.132	Marcelina Lopes Nº 505 Sta Rita	
13	Filipe de Araújo da Silva	MG-15.912.503	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 50 CIDADE NOVA	
14	Biléia Aquino Sampaio	MG-10.801.707	AV. Anésio Botelho nº 35 Cidade Nova	
15	Filomena V. de Araújo	MG-13.622.145	AV. Anésio Botelho nº 565 Cidade Nova	
16	Jose Luiz de Jesus	SP-12.681.031	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 571	
17	Maria Vanda Pinheiro Araújo	M-8.237.546	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 571 Cidade Nova	
18	Kleber Inunes Araújo	MG-10.697.209	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 518	
19	Leandro Pereira de Almeida	MG-15.085.398	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 461	
20	Anderson Gustavo R. de Almeida	MG-13.622.308	AV. ANÉSIO BOTELHO Nº 461	

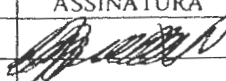
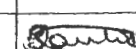
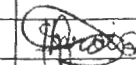
Assinaturas
Folha 67
das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUIZLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Donizete Lima Almeida	MG-4676744	R. ZEFEROLHO Nº 290	
02	Adriano Ribeiro de Oliveira	MG-14.080.704	R. Lindolfo Gonçalves nº 492	
03	Leônidas Humberto Aguiar	MG-14.081.380	R. José Antonio Mendes nº 150	
04	Donizete Ribeiro dos Santos	M-8.691.905	R. Adriano Garcia 747	
05	Roberto Francisco de Jesus	MG-6.342.562	comunidade lagos	
06	Silma Aparecida Rodrigues da Silva	24.732.7293	Brazilia de Minas	
07	Marcelo Junior Soares de Aguiar	MG-14.730.596	Barbosa	
08	Liliane Cristine Vieira Nóbrega		R. José Inácio, 437	
09	Roberto Paulo Aguiar			
10	Dora Lucia G. Amparo	36.719.531-3	Rua Geraldo Rocha	
11	Carlos Braz dos Santos	MG-14.083.1	R. Luiz Manoel 85 Santa Rita	
12	Anderson Muniz da Silva	34.888.114-2	AV: ERNESTINA BOTELHO 086	
13	Hilene Soares Pereira	MG-14.083.285	Parq. Raiz	
14	Vilma Rodrigues de Matos	MG-14.083.49769	Campos Gerais	
15	Luiz Carlos Machado	MG-16.822.219	Bairro cidade	
16	Brenda de Jesus Saraiva		Praca Antônio Garcia, 689	
17	Simão Frois	MG-1633221	Praca da Matriz, 434	
18	Christiane Queiroz Cardoso		Barbosa	
19	Gislene Gonçalves da Conceição	MG-15-441.76	CURIAL NOVO	
20	Luiz Carlos Machado	MG-13-173635	CURIAL NOVO	

555-4
68
das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUIZLÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eléo Maria de Mera	34.119.943-6	São Pedro	
02	Cheli Rodrigues de Jesus	MG-13.884.772	São Pedro	
03	João Seixas de Almeida	MG-16.249.537	São Pedro	
04	Wilma Daura dos Santos	ME-12.102.489	São Pedro	
05	João Carlos de Oliveira	MG-15.508.029	Praca Antonio Dias	
06	João Carlos de Oliveira	MG-15.508.029	Campes Gerais	
07	João Carlos de Oliveira	MG-15.508.029	Campes Gerais	
08	Robson Ruyman Gonçalves Ramos	MG-13.884.772	Vargem Grande	
09	Marcelle Jesus de Aguiar	MG-13.884.772	Barleira	
10	Yurelino Miguel da Silva	MG-13.884.772	São Matias	
11	Emílio Ricardo de Souza	MG-13.884.772	Almas Caraibas	
12	João Carlos de Oliveira	MG-15.508.029	Bom Jesus	
13	Selidiane Almeida Lima	MG-13.884.772	Sussuapara III	
14	Juliana Rodrigues de Aguiar	MG-13.884.772	São Pedro	
15	Antonio Vilas, dos Santos	MG-11.369.534	P. Santa Rita	
16	Oscar Gomes Dias	17.722.524	P. DA MATRIZ 434	
17	Wanderson Gomes Silva	17.722.524	Rua Lito Bolcho	
18	Paola Soares Pereira	MG-13.884.772	Almas Caraibas	
19	Ranulfo Lopes Gomes	MG-11.470.812	São Matias	
20	Leonice Rodrigues Lopes	MG-10.462.012		

Assinatura
69
das Con

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISIÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zilma Mendes Araújo	M-8.279.191	Praca do Comercio 245 Centro 39.336.000	<i>[Assinatura]</i>
02	William Barbosa de B. Santos	M-5.233.931	Av. Jorge Garcia 970 Cidade Nova	<i>[Assinatura]</i>
03	Valdeir José de Aguiar	MG-15.515.175	Fazenda CEDRO	
04	João Romualdo de Jesus	M-4.807.318	Gamaleira	
05	Altemir Silva D. Jansen	MG-11.680.413	Rua Lindolfo Gonçalves	
06	Edson Cruz de Paula	MG-13.803.553	Praca do Comercio	
07	Amélia Gomes Rodrigues	33.339.330	Vargem Grande	
08	Roberto Sérgio de Jesus	M-4.949.850	S. Pedro	
09	Víctor N. GAY de J. S. S.	MG-14.836.16	Luisiândia	
10	Edson Roberto de J. S.	M-4.836.16	Luisiândia	
11	Roberto Sérgio de Jesus	M-4.949.850	Luisiândia	
12	Guilherme G. da Silva	M-12.011.901	Luisiândia	
13	Edson F. Souza Castro	MG-13.803.553	R. Osório Cunha 525	
14	Elizabete Ribeiro Nere		Rua Cláudio Pego	
15	Edson Diego R. Rocha	099.148.3130	Praca da Matriz	
16	Almeida Ramos dos Santos	12345.685	Brasília de Minas	
17	Fernando Ribeiro Ribeiro Costa	MG-10.286.178	Brasília de Minas	
18	Corena Rodrigues Botelho	M-7.028.696	Brasília de Minas	
19	Roberto Sérgio de Jesus	MG-11.680.413	CAMPUS GOMES	
20	Roberto Sérgio de Jesus	MG-14.836.16	Vila do Morro	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISIÂNDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jaqueson Cardoso da Cruz	08/11/1996	Rua 222 Botelho	
02	Eulália Calves de Aguiar	ME 13.852.694	São Matias	
03	Estiane Ferreira da Silva	8.911.896	São Matias	
04	Benilson A. Rodrigues de Oliveira	18.931.898	Rua Antônio Dias	
05	Cleiton Carlos Xavier	MG-17.072.632	São Pedro	
06	Fabíola Cardoso de Maura	MG-17.237.824	Lauro	
07	RACHEL MOREIRA DA SILVA	M-8.378.972	BAIRRO CIDADE NOVA	
08	Carlos Roberto Dias Amorim	m 6.510.818	BAIRRO CIDADE NOVA	
09	José Francisco Botelho	M 529.05	Rua da Moura dos	
10	Antonio Geraldo	M 886.146	Praca da Matriz	
11	Jônio Sérgio S. Raposo	M 368.860	Rua Macena Lopes	
12	João Geraldo Aguiar	M 44.845	Rua Maria Aurora	
13	Marlene Silveira Silva	M 829.527	Campos Gerais	
14	Admar de Oliveira Santos	880.023	Bairro Santa Rita	
15	Rafael Menezes	2.911.569	Fazenda P. da Boia	
16	Jose Silvan S. Wacziargue	M 603.271	LUISLANDIA	
17	Luiz Carlos Pereira Araújo	M 4.285.250	Luislandia	
18	Francisco Silva	11913044	Luislandia	
19	Jaime de Almeida		Rua Botelho 234	
20	Charlote Rodrigues Rocha	MG 13.293.896	Rua Matriz 434	

das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLANDIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Romilson P. de Souza	13449762	Praca Antônio Dias	
02	Monica Teresad Santa	ME-12.994.137	Praca Antônio Dias	
03	Angelo Cesar Pereira dos Santos	ME-15.942.624	Praca Antônio Dias	
04	Julma Cardoso do Amaral	ME-17.809.248	Praca Antônio Dias	
05	Leandro Pereira da Silva	ME-252.981	Praca Antônio Dias	
06	Leandro Cardoso da Silva	ME-17.617.334	Praca Antônio Dias	
07	Maria Jesus Pereira Xavier	ME-10.818.664	Praca Antônio Dias	
08	Maria de Lourdes Queiroz	M-7.658.252	Praca Antônio Dias	
09	Beaulete Gonçalves Silva	M-7.885.934	Praca Antônio Dias	
10	Jose Maria da Silva Santos	ME-178.118	Praca Antônio Dias	
11	Cleio Ricardo S. Araújo	ME-14.228.333	Praca Antônio Dias	
12	Edio Ferreira da Silva		Praca Antônio Dias	
13			Rua Lindolfo Gonçalves Nº 186	
14	Paulo Moises da Silva Raposo	ME-17.779.426	Rua Claudino Pêgo nº 278	
15	Isabel Ferreira da S. Raposo	M-9234.334	Rua Claudino Pêgo 278	
16	Marisa de Fátima Silva Raposo	ME-17.623.529	Rua Claudino Pêgo, 278	
17				
18				
19				
20				

REC-11
12
das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 02/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, **RESOLVE** tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

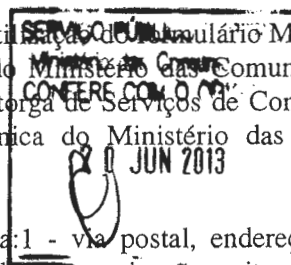
b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - T.A.A. (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

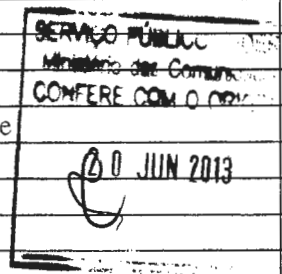
c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do Formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;



d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

DF	Brasília – Setor de Diversões Sul	251
GO	Cidade Ocidental	251
GO	Goiânia - Setor Morada do Sol	200
GO	Goiânia - Setor Santos Dumont	200
GO	Goiânia - Vila Alto da Glória	200
GO	Mambai	200
GO	Novo Planalto	200
GO	Pires do Rio	200
GO	Portelândia	200
GO	Sítio D'Abadia	200
MA	Afonso Cunha	200
MA	Água Doce do Maranhão	200
MA	Alto Parnaíba	200
MA	Balsas	292
MA	Itinga do Maranhão	200
MA	Milagres do Maranhão	292
MA	Mirador	200
MA	Primeira Cruz	200
MG	Abre Campo - Distrito Granada	200
MG	Aguanil	285
MG	Alagoa	285
MG	Araguari	300
MG	Bandeira	200
MG	Belmiro Braga	200
MG	Brasília de Minas	200
MG	Brumadinho	200
MG	Cachoeira de Pajeú	200
MG	Capitão Andrade	290
MG	Carangola	200
MG	Caratinga	200
MG	Claro dos Poções – Vila Vista Alegre	285
MG	Diamantina - Vila Guinda	285
MG	Divino	200
MG	Dom Cavati	285
MG	Esmeraldas	200
MG	Espinosa	285
MG	Estrela Do Sul	285
MG	Itabirito	200
MG	Ituiutaba	200
MG	Jacinto - Vila Avaí do Jacinto	200
MG	Januária	285
MG	Japonvar - Vila Nova Minda	285
MG	Luisburgo	200
MG	Luislândia	200
MG	Montes Claros - Vila Nova Esperança	285
MG	Nova Módica	285
MG	Pimenta	200
MG	Santa Efigênia de Minas	285



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Pp. 75
 Rubrica:
 SCS

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

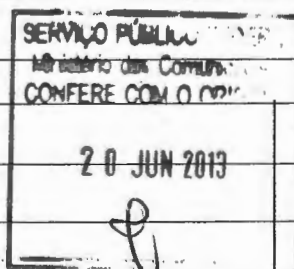
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S0704	16S0703
Longitude	44W3511	44W3519

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.24

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Antonio Mendes, 75		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.047866/10	30,00
	Status	PAN
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Antonio Mendes, 75		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
P. 76
R. 76
SSCM - SCS

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.042155/2010.

LOCALIDADE: Luislândia /UF: MG

ENTIDADE: Associação da Cidade de Luislândia.

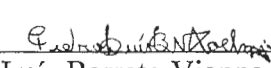
Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/2010 Prazo expirou em: 02/12/2010

DESPACHO JURÍDICO

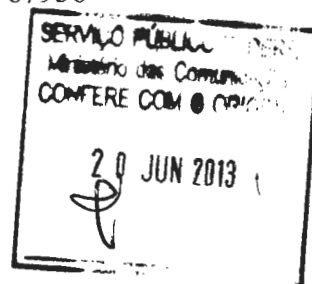
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

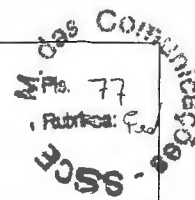
Brasília, 19 de maio de 2011.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º, II. Estatuto Social, fl. 07.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, devidamente registrada (fls. 14 a 17); Estatuto Social de mesma data, devidamente registrado (fls. 07 a 11).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 27 a 33 (apoio de entidades); fls. 34 a 36 (apoio individual); fls. 49 a 72 (apoio coletivo).					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls. 18 (Rádio Cidade FM).					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os pontos de atendimento na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 18. OBS: localidade de pequeno porte, conforme item 9 do roteiro de análise técnica.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 18.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
11.294.067/0001-00 - Situação Cadastral ativa. Deverá alterar o código de descrição de atividade econômica principal, onde consta "Atividades de Rádio".					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art.		Validade: 21/08/2013	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Declaracao
	Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22	Presidente	Sim	Sim
	Edson Fagner Alves Ribeiro	060.213.036-01	Vice Presidente	Sim	Sim
	Zilma Mendes Araújo	007.932.536-08	1ª Secretária	Sim	Sim
	Maria Sirlane Noronha Lopes	045.421.676-90	2ª Secretária	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Charles André de Oliveira	056.799.036-28	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Mailton Pereira de Araújo	057.790.586-44	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
José Artur Vieira de Araújo	832.514.056-91	Diretor de Comunicação	Sim	Sim	Sim

Declarações de fiel cumprimentos - fls. 19;
provas de maioridade e nacionalidade - fls. 20 a 25;
relação de associados - não consta;
declaração de ausência de vínculo - fls. 18;
comprovante de recolhimento de taxa - fls. 26;
sede administrativa - fls. 18 - Rua José Antônio Mendes, nº 75.

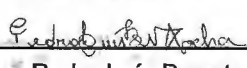
13. Conclusão da Análise

A entidade deverá sanar as seguintes pendências:

- a) alterações estatutárias;
- b) encaminhar relação de associados;
- c) alterar a descrição de atividade econômica constante de seu CNPJ.

É o relatório.

À consideração superior.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Cargo: Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2866 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de maio de 2011.

Ao Senhor:

JAIME CARDOSO DA SILVA.
Associação da Cidade de Luislândia.
Rua José Antônio Mendes, nº 75.
39.336-000 Luislândia/MG.

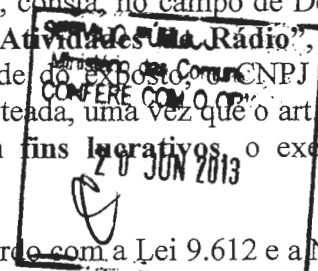
Assunto: documentação irregular

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.042155/2010, na localidade de Luislândia/MG, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, constatamos as seguintes irregularidades:

1) A entidade deixou de encaminhar a documentação relativa ao subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar Nº 01/2004, qual seja: Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; OK 11/53

2) Na cópia do CNPJ encaminhada, consta, no campo de Descrição da Atividade Econômica Principal, o código: “60.10-1-00 - Atividades de ~~uma~~ Rádio”, o que é próprio de **empresas comerciais** de radiodifusão. Em virtude do exposto, o CNPJ da entidade não está compatível com a modalidade de radiodifusão pleiteada, uma vez que o art. 1º da Lei 9.612/1998 faculta apenas às fundações e associações, **sem fins lucrativos**, o exercício do serviço de radiodifusão comunitária; OK 11-80



3) O Estatuto Social está em desacordo com a Lei 9.612 e a Norma Complementar 01/2004, que regem o serviço de radiodifusão comunitária, conforme exposto abaixo: OK - conteúdo

a) consta do art. 2º, inciso I, que a entidade tem por finalidade a “prestação de serviços de radio difusão operando em FM (frequência modulada) de baixa potência”, o que dá margem à prestação de outros serviços que não **exclusivamente o de radiodifusão comunitária**. Informamos que, por força do art. 10º, parágrafo único da Lei 9.612/1998, a requerente, se autorizada, não poderá prestar qualquer outro serviço de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; anexo e orientar

b) falta no capítulo II do Estatuto Social dispositivo que, atendendo ao subitem 7.2.1.1, alínea “b” da Norma Complementar Nº 01/2004, assegure expressamente o ingresso como associado de **todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade**;

c) não consta dispositivo que assegure expressamente aos associados o direito de voz e de voto nas **deliberações sobre a vida social**, nas instâncias deliberativas existentes, conforme dispõe o subitem 7.2.1.1, alínea “c” da Norma Complementar Nº 01/2004;

d) não foi incluída, no capítulo II do Estatuto, menção expressa de que **pessoas jurídicas** sem fins lucrativos, sediadas na localidade, terão assegurado seu ingresso no quadro social, podendo, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social, nas instâncias deliberativas existentes;

e) falta no Estatuto a exigência de que todos os dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que os mesmos mantenham residência na área da comunidade atendida, conforme o subitem 7.2.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, alíneas “h” e “i”;

g) não consta menção expressa de que a destituição de administradores só poderá ser feita em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, nem foi indicado o quorum necessário para que tal deliberação possa ocorrer, conforme determina o art. 59º da Lei 10.406/2002 (que institui o Código Civil Brasileiro), alterada pela Lei 11.127/2005;

Ressaltamos que caso a entidade promova as alterações em seu estatuto social, deverá encaminhar o novo estatuto **devidamente averbado junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

A entidade deverá apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, a regularização dos itens elencados, sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

30° Exa 12



ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUSLANDIA

Luislandia - MG., 21/06/2011

A
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
COORDENACAO GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031743/2011-59

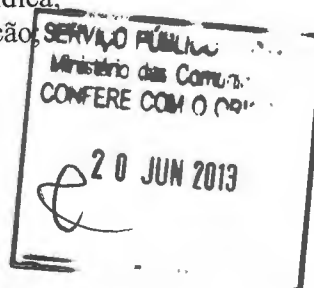
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

21/06/2011-09:34

Selec

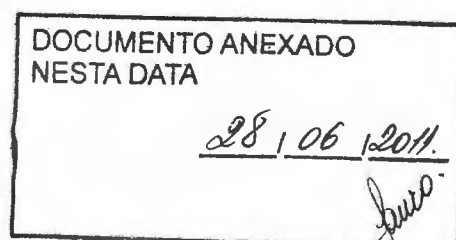
Em atenção ao ofício nº 2866/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, processo nº
[redacted] encaminha documentação para juntada ao referido programa.

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata da Reunião Extraordinária da Associação;
- Relação de Membros da Entidade, e,
- Estatuto Social.



Jaime cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

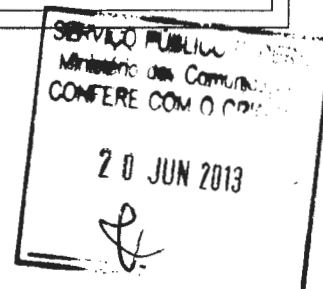
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.294.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUISLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO MENDES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 39.336-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUISLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/6/2011 às 13:18:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA



Em 01 (primeiro) de junho de 2011, às 09:00 horas, reuniu-se a diretoria da Associação da Cidade de Luislândia, à rua José Gonçalves Parrela, nº 496, nesta cidade de Luislândia – MG, com a finalidade de discutirem sobre o cancelamento do Estatuto desta associação, o qual foi elaborado em 21 de agosto de 2009 e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da comarca de Brasília de Minas, no livro número “A-08”, sob o número de ordem 3.571, por não atender às exigências do Ministério das Comunicações, segundo ofício nº 2866/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhado à Associação no dia 23 de maio de 2011. O Presidente da Associação da Cidade de Luislândia, Sr. Jaime Cardoso da Silva, informou à diretoria que havia recebido o ofício mencionado acima e fez a leitura do mesmo aos presentes, ressaltando que será necessário elaborar um novo estatuto, atendendo às exigências contidas no ofício. Logo após, foi elaborado um novo estatuto, onde houve a participação da diretoria da associação. Em seguida o presidente leu o estatuto, que foi aprovado por unanimidade pela diretoria da Associação. Não havendo nada mais a ser tratado, eu, Zilma Mendes Araújo, 1ª Secretária da Associação da Cidade de Luislândia, lavrei esta ata, que após lida e se aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Luislândia – MG, 01 de junho de 2011.

Zilma Mendes Araújo

Jaime Cardoso da Silva

Edson Fagner Alves Ribeiro

Charles André de Oliveira

Mailton Pereira de Araújo

Maria Sirlane Noronha Lopes

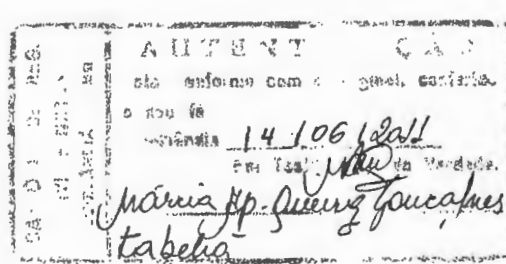
José Artur Vieira de Araújo

Abércio Rodrigues Silva

Generoso Aparecido Rosa

Júlio César Gonçalves da Silva

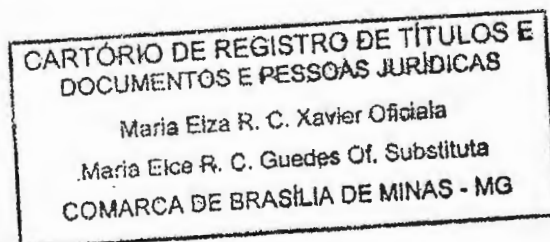
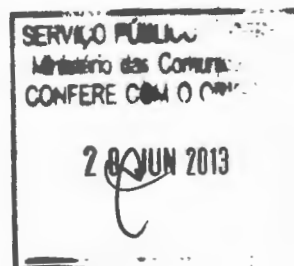
Bernardo Rodrigues Araújo

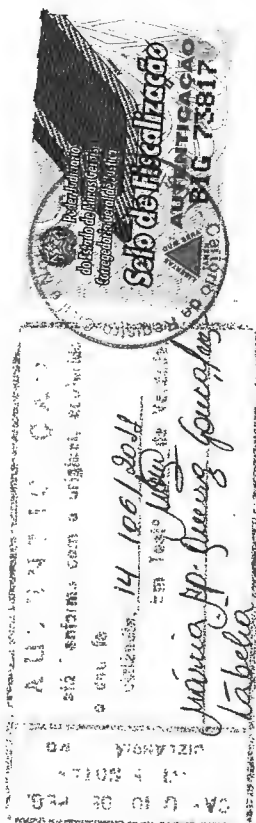


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins a que se destina, que esta cópia confere com a original lavrada no livro de atas da Associação da Cidade de Luislândia, às folhas 08v. e 09.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente





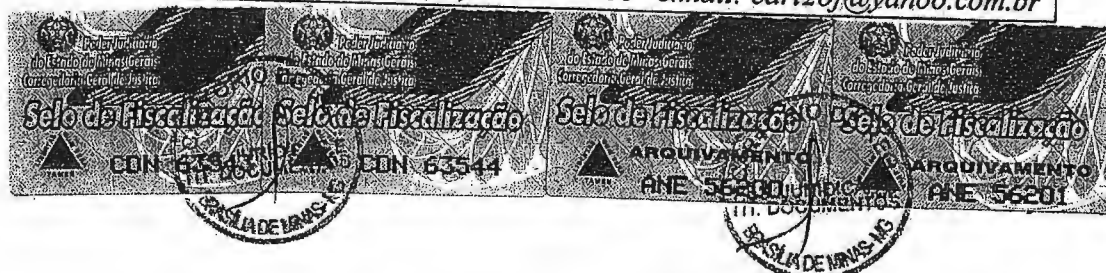
PROTOCOLO efetuado no livro "A-1", sob número 5.245 às folhas 05

REGISTRO feito no Livro número "A-09", sob número de ordem 3.953.

Brasília de Minas, 08 de junho de 2011.

Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - e.mail: cart2of@yahoo.com.br



ATA AVERBADA à margem do número de Ordem 3.571 do livro número A-08 na folha 92.

Brasília de Minas, 08 de junho de 2011.

Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - e.mail: cart2of@yahoo.com.br

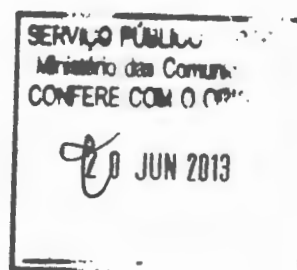
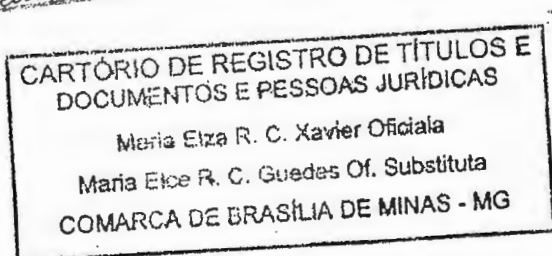
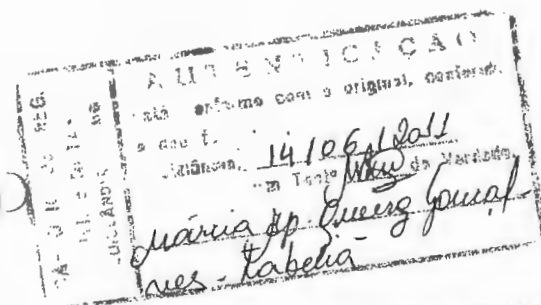


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Antônio Mendes, nº 75, centro, Luislândia – MG, convida a diretoria da Associação da Cidade de Luislândia, para uma reunião extraordinária, que será realizada no dia 01 de junho de 2011, à rua José Gonçalves Parrela, 496, Luislândia – MG, às 09:00 horas, para cancelamento do estatuto e elaboração de novo estatuto desta associação.

Luislândia – MG, 23 de maio de 2011

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente



RELAÇÃO DE MEMBROS DA ENTIDADE



A ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 11.294.067/0001-00 com sede na Rua José Antônio, 75 – Bairro Centro na Cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.336-000, através de sua representante legal, abaixo relaciona todos os membros da entidade.

Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF: 037.820.216-22 RG: M.8.984.318 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua José Antônio Mendes, Nº 75, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Edson Fagner Alves Ribeiro, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 060.213.036-01, Residente e domiciliado na Praça do, Nº 595, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Charles André de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 056.799.036-28 RG: MG. 11.888.382 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Teodoro Pereira, Nº 396, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

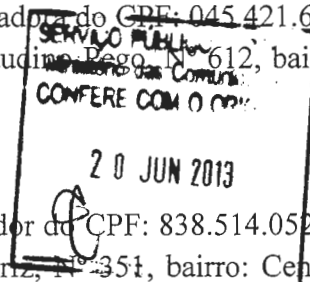
Mailton Pereira de Araújo, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 057.790.586-44 RG: MG. 11.542.403 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Claudino Pego, Nº 693, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Zilma Mendes Araújo, brasileira, casada, funcionaria pública, portadora do CPF: 007.932.536-08 RG: M.8.279.191 SSP/MG, Residente e domiciliada na Rua F, Nº 261, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Maria Sirlane Noronha Lopes, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 045.421.676-90 RG: MG-10.688.356 SSP/MG, Residente e domiciliada na Rua Claudino Pego, Nº 612, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

José Artur Vieira de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 838.514.052.91 RG: M.7.491.092 SSP/MG, Residente e domiciliado na Praça da Matriz, Nº 351, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Abercio Rodrigues Silva, brasileiro, desquitado, técnico em eletrônica, portador do CPF: 727.102.686-04 RG: M.3.706.111 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Lindolfo Gonçalves, Nº 545, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.



Sergio Henrique Pereira Cunha, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF: 702.771.766-3, 20 RG: M.6.907.137 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Lindolfo Gonçalves: N° 535, Bairro: Centro, Luislandia, estado de Minas Gerais.

Generoso Aparecido Rosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 849.707.586. -20 RG- M.7.418.754 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua José Inácio: N° 256, Bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Julio Cesar Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do CPF: 046.124.646-55 RG – MG 11.888.399, Residente e domiciliado na Rua Claudino Pego N° 569, Bairro: Centro, Luislandia, estado de Minas Gerais.

Bernardo Rodrigues Araújo, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF: 092.663.576-00 RG – MG 16.222.437 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Parrela N° 67, Bairro: Centro, Luislandia, estado de Minas Gerais.

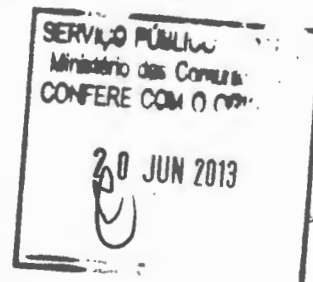
Luislândia, 01 de Junho de 2011.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente
CPF: 037.820.216-22

CARTÓRIO DE NOTAS
LUISLÂNDIA - MG

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de *Jaime Cardoso da Silva*
" "
Luislândia Minas Gerais
14 1 06 1 2011
Em testemunho *Marcos A. Queiroz Gonçalves* da verdade.
Marcos A. Queiroz Gonçalves
Tabelião

Selo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DE NOTAS
LUISLÂNDIA - MG



Maria Elza R. C. Xavier Oficiala
 Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta
 COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG
 (ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLANDIA)



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLANDIA**, doravante denominada ACL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **LUISLÂNDIA**, Estado **MINAS GERAIS**, com sede, na Rua ANTÔNIO MENDES, 75 - BAIRRO CENTRO.

Parágrafo Único - A ACL, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO CIDADE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

JOSÉ ALFREDO NOBRE
 ADVOGADO - OAB/MG 48.042

me Cardoso da Silva



14/06/2011
 Maria Ap. Quing Gaudêncio

DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - formada por qualquer membro da sociedade.
- III - Honorários - formados por convite ou indicação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACL:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 de maio de DEZEMBRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

JOSÉ ALFREDO NOBRE
ADVOGADO - OAB/MG 48.042

Jaime Cardoso da Silva
CPF 951.020.24-22

DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elze R. C. Guedes Of. Substituta

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACL órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ACL em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACL.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Diretor Geral compete: representar a ACL, passiva e ativa; judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACL secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,

JOSÉ ALFREDO NOBRE
ADVOGADO - OAB/MG 48.042

Jaime Cardoso da Silva
07/06/2013 21:22

dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de JUNHO e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



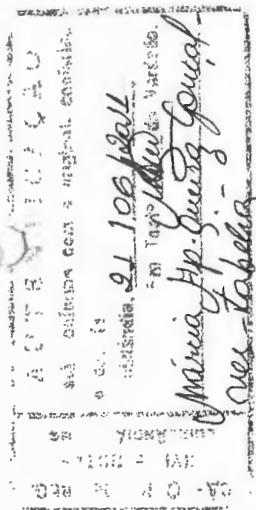
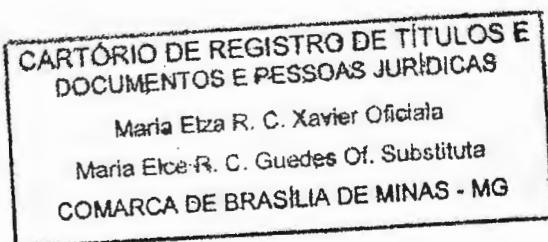
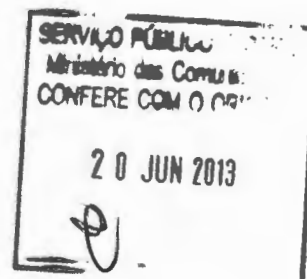
LUISLÂNDIA, 01 de JUNHO de 2011.

Jaime Cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22
Presidente

Jose Alfredo Nobre
JOSE ALFREDO NOBRE
ADVOGADO - OAB/MG 48.042

Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22





Declaro, para os devidos fins a que se destina, que estas informações conferem com o livro de atas da Associação da Cidade de Luislândia, lavradas às folhas 09v., 10, 10v., 11, 11v., 12, 12v., 13, 13v., 14 e 14v.

Jose Alfredo Nobre
JOSE ALFREDO NOBRE,
ADVOGADO - OAB/MG 48.042

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
CPF 037.820.218-22



PROTOCOLO efetuado no livro "A-1", sob número 5.246 às folhas 05

REGISTRO feito no Livro número "A-09", sob número de ordem 3.954.

Brasília de Minas, 08 de junho de 2011.

Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - e-mail: cart2of@yahoo.com.br



das Comunicações
Pa. 91
Rubrica: [illegible]
3388



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do Interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

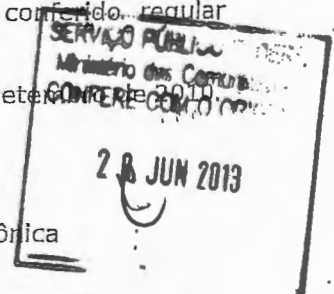
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *in iure personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

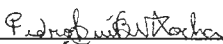
Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.042155/2010**, de interesse da **Associação da Cidade de Luislândia**, na localidade de **Luislândia / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 91 dos autos, informamos o que se segue:

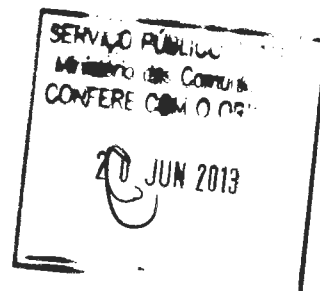
I. Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada (Código: MG20080544, Relatório nº 0669/2008/ER04FT) em que consta o nome fantasia da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

II. Não obstante o relatório supracitado, a entidade, por ocasião da vistoria, não foi autuada, não havendo sanção administrativa. Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise

Brasília, 04 de julho de 2011.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo																			
1.	A Entidade é uma: Associação																		
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																		
fls. 02.																			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim																		
Art. 2º, II. Estatuto Social, fl. 07.																			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																		
a) Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, devidamente registrada (fls. 14 a 17); b) Estatuto Social, datado de 21/08/2009, devidamente registrado (fls. 07 a 11); c) Ata de Alteração Estatutária, datada de 01/06/2011, devidamente registrada (fls. 81); d) Estatuto Social alterado, datado de 01/06/2011, devidamente registrado (fls. 85 a 90).																			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica																		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																		
fls. 27 a 33 (apoio de entidades); fls. 34 a 36 (apoio individual); fls. 49 a 72 (apoio coletivo).																			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim																		
fls. 18 (Rádio Cidade FM).																			
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																		
fl. 18. OBS: localidade de pequeno porte, conforme item 9 do roteiro de análise técnica.																			
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para prestação de qualquer dos serviços mencionados? Sim																		
fl. 18.																			
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim																		
(fls. 80) Número de Inscrição: 11.294.067/0001-00 Situação Cadastral: ativa Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. OBS: O CNPJ original teve sua atividade econômica alterada a pedido deste ministério.																			
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos (art. Validade: 21/08/2013																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 15%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jaime Cardoso da Silva</td> <td>037.820.216-22</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Edson Fagner Alves Ribeiro</td> <td>060.213.036-01</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22	Presidente	Sim	Sim	Sim	Edson Fagner Alves Ribeiro	060.213.036-01	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração														
Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22	Presidente	Sim	Sim	Sim														
Edson Fagner Alves Ribeiro	060.213.036-01	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim														



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Zilma Mendes Araújo	007.932.536-08	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Maria Sirlane Noronha Lopes	045.421.676-90	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Charles André de Oliveira	056.799.036-28	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Mailton Pereira de Araújo	057.790.586-44	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
José Artur Vieira de Araújo	832.514.056-91	Diretor de Comunicação	Sim	Sim	Sim

- a) Declarações de fiel cumprimento - fls. 19;
b) provas de maioridade e nacionalidade - fls. 20 a 25;
c) relação de associados - 83 e 84;
d) declaração de ausência de vínculo - fls. 18;
e) comprovante de recolhimento de taxa - fls. 26;
f) sede administrativa - fls. 18 - Rua José Antônio Mendes, nº 75.
g) Certidões de Feito Criminal: ainda não solicitadas.
h) Despachos de consulta ao sistema de fiscalização da Anatel: fls. 92.

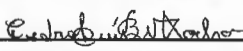
13. Conclusão da Análise

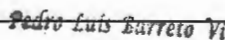
O novo estatuto social trouxe alterações na estrutura do quadro diretivo, que deixa de ser composto pelos cargos elencados no quadro acima, passando a ser constituído simplesmente de um Dir. Geral, um Dir. Administrativo e um Dir. de Operações. No entanto, a Ata de Assembléia Geral de 01/06/2011, que deliberou tais alterações, não providenciou a adequação dos cargos da atual diretoria àqueles dispostos no novo estatuto. Dessa maneira, deverá a entidade escolher qual das duas estruturas de cargos diretivos melhor lhe convém, ajustando, seja os art 12 e 13, inciso II do estatuto social, seja a composição da atual diretoria, de forma a eliminar a inconsistência existente entre os dois.

Cumpre observar que, consultando o Sistema de Fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se a existência de uma rádio clandestina operando com mesma denominação de fantasia (Rádio Cidade FM) na localidade. Todos os demais dados constantes do sistema de fiscalização divergiram das informações constantes do processo. Na ocasião da vistoria, a dita rádio não foi autuada, não existindo punibilidade contra ela.

É o relatório.

À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3903 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Ao Senhor

JAIME CARDOSO DA SILVA

Representante Legal da Associação da Cidade de Luislândia

Rua José Antônio Mendes, nº 75

39.336-000 Luislândia – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.042155/2010.**

Senhor Representante Legal,

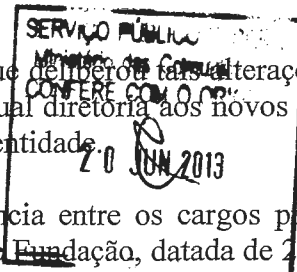
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.042155/2010**, na localidade de **Luislândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

I. O novo estatuto social encaminhado, datado de 01/06/2011, trouxe alterações na estrutura do quadro diretivo da entidade, que deixa de ser composto por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e diretor de comunicações; para ser composto apenas por Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, conforme se depreende da leitura do art. 12 e 13, inciso II do atual estatuto.

II. No entanto, a Ata de Assembleia Geral que deliberou tais alterações, datada de 01/06/2011, não se ocupou de adequar a composição da atual diretoria aos novos cargos que acabara de instituir, quando aprovou o novo estatuto social da entidade.

III. Desta forma, visando sanar a inconsistência entre os cargos previstos no Estatuto Social de 01/06/2011 e os da diretoria eleita na Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, solicitamos que a entidade escolha uma das duas estruturas administrativas, de acordo com sua conveniência, providenciando alteração, seja nos arts. 12 e 13, inciso II do Estatuto Social, seja na composição da atual diretoria, apresentando, conforme o caso, a documentação listada abaixo:

a. Caso opte pela estrutura de cargos disposta no art. 12 do atual estatuto, deverá apresentar Ata de Assembleia Geral, convocada para alterar a composição de seu quadro diretivo, devidamente registrada, constando a eleição de um Diretor Geral, de um Diretor Administrativo e de um Diretor de Operações;



b. Caso opte pela estrutura de cargos formada por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e diretor de comunicações, deverá encaminhar cópia do estatuto social, devidamente alterado em seu art. 12, constando os cargos diretivos eleitos em 21/08/2009. Ressaltamos que o art. 13, inciso II traz, em suas alíneas, as competências de cada diretor e, conseqüentemente, também deverá ser adequado à composição do quadro diretivo desejado.

IV. Alterações estatutárias devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...) e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA

Luislândia – MG., 22/07/2011

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038552/2011-18

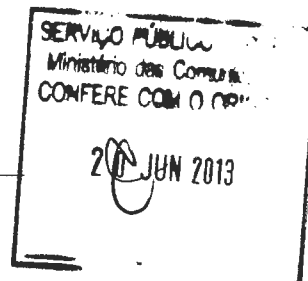
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/07/2011-17:25

Em atenção ao ofício nº 3903/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, processo nº 53000.042155/2010 encaminha documentos para juntada ao referido programa.

- Ata da reunião Extraordinária da Associação;
- Copia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Relação da Nova Diretoria;
- Xerox Documentos dos Novos Membros da Associação;

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

04.108.2011.
Jaime

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA.



Ministério das Comunicações
Fis. 96
Rubrica

Em 14 (quatorze) de julho de 2011 Às 09:00 horas , reuniu-se a diretoria da Associação da cidade de luislândia , à rua José Gonçalves Parrela , nº 496 , nesta cidade de luislândia – MG, com a finalidade de discutir sobre o comunicado do Ministério da Comunicações , segundo ofício nº 3903/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhado à Associação no dia 05 de julho de 2011. Sr Romildo Francisco de Souza foi designado para lavrar esta ata. O Presidente da Associação da cidade de Luislândia , Sr. Jaime Cardoso da Silva , informou à diretoria que havia recebido o ofício mencionado acima e fez a leitura do mesmo aos presentes , ressaltando que no novo estatuto social registrado no livro número “A-09”, sob o número de ordem 3.954, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Brasília de Minas, efetuará alterações na estrutura do quadro diretivo da entidade, que deixa de ser composto por presidente, vice-presidente , 1º e 2º secretários , 1º e 2º tesoureiros e diretor de comunicações; para ser composto apenas por Diretor Geral , Diretor Administrativo e Diretor de Operações , conforme se depreende da leitura do art. 12 e 13 , inciso II do atual estatuto. Após as explicações feitas pelo Sr Jaime Cardoso da Silva os presentes aprovaram por unanimidade as alterações acima especificadas. Em seguida foi feita a eleição para os cargos acima mencionados, sendo eleitos para Diretor Geral : Jaime Cardoso da Silva; Diretor Administrativo: Romildo Francisco de Souza; Diretor de Operações: Edinaldo Silva Eduardo; Conselho Comunitário: Zilma Mendes Araújo, Edson Fagner Alves Ribeiro, Charles André de Oliveira, Mailton Pereira de Araújo, Maria Sirlane Noronha Lopes. Logo após, foram empossados para mandato de 04 (quatro) anos , podendo ser reeleitos por igual período. Não havendo mais nada a ser tratado , eu Romildo Francisco de Souza , Diretor Administrativo da Associação da Cidade de Luislândia, lavrei esta ata que após lida e se aprovada , será assinada por mim e demais presentes. Luislandia-MG, 14 de julho de 2011.

Jaime Cardoso da Silva

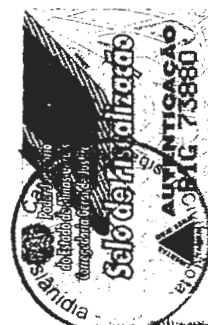
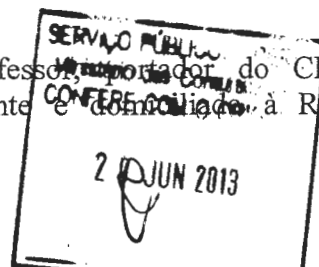
Jaime Cardoso da Silva: brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF 037.820.216-22 e RG M.8.984.318 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Antonio Mendes, nº 75, bairro Centro, Luislândia/MG;

Romildo Francisco de Souza

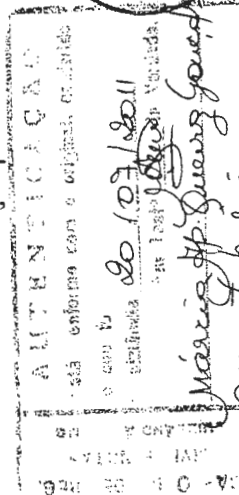
Romildo Francisco de Souza: brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF 092.449.496-44 e RG MG-15.817.760 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Claudino Pego, nº 128, bairro Centro, Luislândia/MG.

Edinaldo Silva Eduardo

Edinaldo Silva Eduardo: brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 109.625.316-00 e RG MG-17.809.234 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Zezé Botelho nº 502, bairro Centro, Luislândia/MG.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Elza R. C. Xavier Oficiala
Maria Elce R. C. Guedes Of. Substituta
COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG



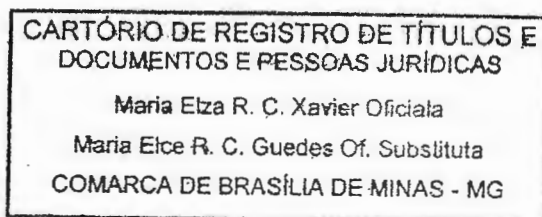
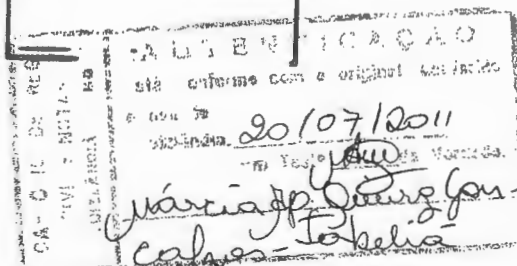
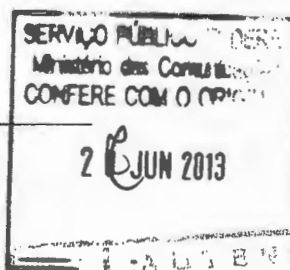
Zilma Mendes Araújo
Edson Fagner Alves Ribeiro
Charles André de Oliveira
Mailton Pereira de Araújo
Maria Sirlane Noronha Lopes
José Artur Vieira de Araújo
Abércio Rodrigues Silva
Generoso Aparecido Rosa
Júlio César Gonçalves da Silva
Bernardo Rodrigues Araújo



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins a que se destina, que esta cópia confere com a original lavrada no livro de atas da Associação da Cidade de Luislândia, às folhas, 15, 15V, 16.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral



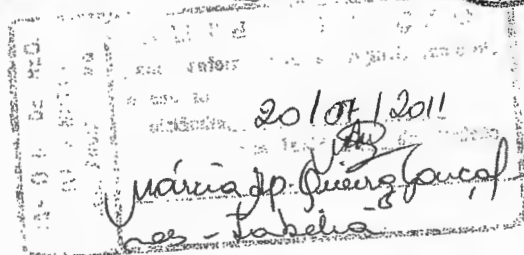
PROTOCOLO efetuado no livro "A-1", sob número **5.283**, às folhas 05 verso.

AVERBAÇÃO registrada à margem da transcrição de número **3.570** no livro número **A-08** e arquivada na pasta própria.

Brasília de Minas, 20 de julho de 2011.

Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: **Belª Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier**
Oficiala Substituta: **Maria Elze Ribeiro da Cruz Guedes**
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) – 3231-2300-e.mail –cart2of@yahoo.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Antônio Mendes, nº 75, centro, Luislândia-MG, convida os membros da Associação da Cidade de Luislândia, para uma reunião extraordinária, que será realizada no dia 14 de julho de 2011, à rua José Gonçalves Parrela, 496, Luislândia-MG, às 09:00 horas, para alterações na estrutura no quadro diretivo da entidade.

Luislândia-MG, 06 de julho de 2011

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria Elza R. C. Xavier Oficiala
Maria Elce R. C. Guedes Of. Substituta
COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 JUN 2013

AUTENTICAÇÃO
esta escritura com o original, cancelada
a que foi
Luislândia, 20/07/2011
na Tabela
Márcia de Jesus
Cathel Tabela

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
RIG 73882



Exma Sra.
Maria Elza Ribeiro Cruz Xavier
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

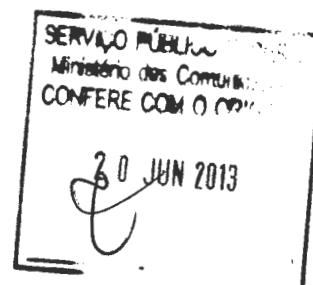
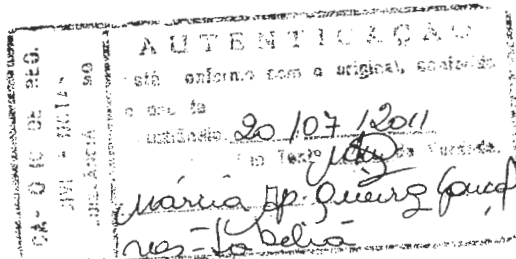
Nesta

A Associação da Cidade de Luislândia, através de seu Diretor Geral, Sr. Jaime Cardoso da Silva, Brasileiro, solteiro, residente à rua José Antônio Mendes, 75, município de Luislândia-MG, CPF 037.820.216-22, vem requerer de vossa Senhoria averbação da ata da reunião extraordinária da Associação da Cidade de Luislândia. Convocada para alterações na estrutura no quadro diretivo da entidade, lavrada às folhas,15,15V,16.

Nestes termos, pede deferimento.

Luislândia – MG, 15 de julho de 2011

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal) Nº 236901

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 092.449.496-44**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

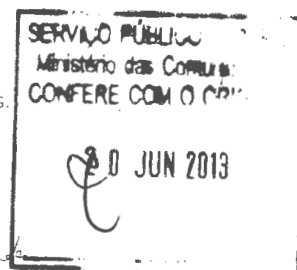
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 16h29, 19/07/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 236897

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDNALDO SILVA EDUARDO, ou vinculado ao **CPF: 109.625.316-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

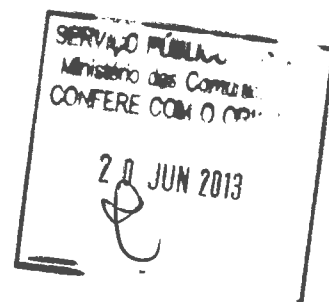
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 16h27, 19/07/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



autenticidade confirmada

RELAÇÃO DE MANBROS DA ENTIDADE



A ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **11.294.067/0001-00** com sede na Rua José Antônio Mendes, 75 – Bairro Centro na Cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.336-000, através de seu representante legal, abaixo relaciona todos os membros da entidade.

Jaime Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF: 037.820.216.22 RG: M.8.984.318 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua José Antônio Mendes, Nº 75, Bairro : Centro , Luislândia, estado de Minas Gerais.

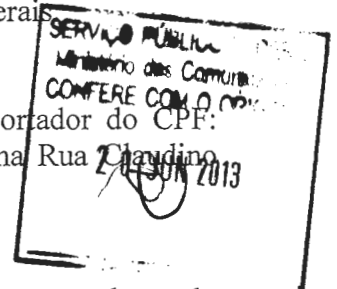
Romildo Francisco de Souza: brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF: 092.449.496-44 RG: MG-15.817.760 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Claudino Pego, nº 128, bairro Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Edinaldo Silva Eduardo: brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 109.625.316-00 RG MG- 17.809.234 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Zezé Botelho nº 502, bairro Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Edson Fagner Alves Ribeiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 060.213.036-01, Residente e domiciliado na Praça do Comércio, Nº 595, bairro: Centro Luislândia, estado de Minas Gerais.

Charles André de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 056.799.036-28 RG: MG.11.888.382 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Teodoro Pereira, Nº 396, bairro: Centro Luislândia, estado de Minas Gerais.

Mailton Pereira de Araújo, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do CPF: 057.790.586-44 RG: 11.542.403 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Claudino Pego Nº 693, bairro: Centro Luislândia, estado Minas Gerais.



Zilma Mendes Araújo, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF: 007.932.536-08 RG: M.8.279.191 SSP/MG, Residente e domiciliada na Rua F, Nº 261, bairro: Cidade Nova, Luislândia, estado Minas Gerais.

Maria Sirlane Noronha Lopes, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 045.421.676-90 RG: MG-10.688.356 SSP/MG, Residente e domiciliada na Rua Claudino Pego, Nº 612, bairro Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Ministério das Comunicações
Fls. 103
Rubrica

José Artur Vieira de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 838.514.052-91 RG: M.7.491.092 SSP/MG, Residente e domiciliado na Praça da Matriz, N° 351, bairro: Centro, Luislândia, estado Minas Gerais.

Abércio Rodrigues Silva, brasileiro, desquitado, técnico em eletrônica, portador do CPF: 727.102.686-04 RG: M.3.706.111 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua Lindolfo Gonçalves, N° 545, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Generoso Aparecido Rosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 849.707.586-20 RG: M-7.418.754 SSP/MG, Residente e domiciliada na Rua José Inácio: N° 256, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Julio César Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do CPF: 046.124.646-55 RG: MG-11.888.399, Residente e domiciliado na Rua Claudino Pego N° 569, bairro: Centro, Luislândia, estado Minas Gerais.

Bernardo Rodrigues Araújo, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF: 092.663.576-00 RG: MG- 16.222.437 SSP/MG, Residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Parrela N° 67, bairro: Centro, Luislândia, estado de Minas Gerais.

Luislândia, 20 de julho de 2011.

CARTÓRIO DE NOTAS
LUISLÂNDIA - MG

Jaime cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral
CPF: 037.820.216-22

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2013

CATÓRIO DE NOTAS
LUISLÂNDIA - MG

Reconheço verdadeira(s) firma(a) de *Jaime Cardoso da Silva*

Luislândia Minas Gerais
20 / 07 / 2011

Em testemunho *Marcia A. Queiroz Gonçalves* da verdade.
Marcia A. Queiroz Gonçalves
Tabelião

NOTAS - Luislândia - MG
Reconhecimento de Firma
880 51799

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoa Física
 Número de Inscrição
109.625.316-00
 Nome
EDINALDO SILVA EDUARDO
 Nascimento
26/09/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.809.234 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2008

NOME
EDNALDO SILVA EDUARDO

FILIAÇÃO
JOSINALDO EDUARDO
APARECIDA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/9/1990

DO ORGEM NASC. LV-185A PL-295
SAO PAULO-SP

PLN-2025

NILMA E GREIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REALSTERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2008

 **CORREIOS**
 www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

edinaldo silva eduardo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CA-011 de Reg.
 20/07/2011
Márcio Ap. Pereira
calves to helio

Selo de fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BIG 73877
 AUTENTICAÇÃO
 BIG 73876

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2013
E



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA

Loc. Nasc. LUISLANDIA Est. MG Data 23/07/1989

Filiação MARIA DO DIVINO F. DE SOUZA

Doc. N° CI MG-15.817.760 53P/MG

35302

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ____/____/____ Doc. Ident. N° ____

Exp. em ____/____/____ Estado ____

Obs. ____

Data Emissão 31/08/05 DRT MG

Romildo Francisco de Souza
Assinatura do Funcionário

RESP. / CTPS

PREFEITURA MUNICIPAL
LUISLANDIA
CONVENIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 32308 Série 0152/MG

Romildo Francisco de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
LUISLANDIA
CONVENIO



AUTENTICAÇÃO

20/07/2011

Maria do Divino F. de Souza
cofres - tabelas

Serviço Público

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2013

l.

Selo de Autenticação
BIG 73879

AUTENTICAÇÃO
BIG 73879

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. 106
 Public. Qu
 03/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
fls. 02.	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
Art. 2º, II. Estatuto Social, fl. 07.	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim
a) Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, devidamente registrada (fls. 14 a 17); b) Estatuto Social, datado de 21/08/2009, devidamente registrado (fls. 07 a 11); c) Ata de Alteração Estatutária, datada de 01/06/2011, devidamente registrada (fls. 81); d) Estatuto Social alterado, datado de 01/06/2011, devidamente registrado (fls. 85 a 90); e) Ata de alteração da diretoria, datada de 14/07/2011, devidamente registrada (fls. 96 a 97)	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
fls. 27 a 33 (apoio de entidades); fls. 34 a 36 (apoio individual); fls. 49 a 72 (apoio coletivo).	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
fls. 18 (Rádio Cidade FM).	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
fl. 18. OBS: localidade de pequeno porte, conforme item 9 do roteiro de análise técnica.	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de radiodifusão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
fl. 18.	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
(fls. 80) Número de Inscrição: 11.294.067/0001-00; Situação Cadastral: ativa; Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. OBS: O CNPJ original teve sua atividade econômica alterada a pedido deste ministério.	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação
Mandato: 04 anos (art. Validade: 21/08/2013	
Nome do Dirigente	CPF
Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22
Romildo Francisco de Souza	092.449.496-44
Cargo	Maioridade / Emancipação
Presidente	Sim
Diretor Administrativo	Sim
Nacionalidade	Declaracao
Sim	Sim
Não	Não
a) Declarações de fiel cumprimento - fls. 19;	

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 DIRETORIA DE REGISTRO E OUTORGA
 20 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ednaldo Silva Eduardo	109.625.316-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Não

- b) provas de maioridade e nacionalidade - fls. 23, 104 e 105;
c) relação de associados - 83 e 84;
d) declaração de ausência de vínculo - fls. 18;
e) comprovante de recolhimento de taxa - fls. 26;
f) sede administrativa - fls. 18 - Rua José Antônio Mendes, nº 75.
g) Certidões de Feito Criminal: 39, 100 e 101.
h) Despachos de consulta ao sistema de fiscalização da Anatel: fls. 92.

13.	Conclusão da Análise
A entidade adequou os cargos ao novo estatuto. Resta encaminhar as declarações de fiel cumprimento, de residência e de não participação em outras entidades detentoras de outorga, relativas aos diretores administrativo e de operações. Deverão ainda ser encaminhadas as seguintes certidões criminais: a) certidão federal e estadual do representante legal (obs: a certidão estadual já encaminhada está com o nº do CPF incorreto); b) certidões estaduais dos diretores administrativo e de operações. É o relatório À consideração superior	


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4656 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de 08 de 2011.

Ao Senhor

JAIME CARDOSO DA SILVA

Representante Legal da Associação da Cidade de Luislândia

Rua José Antônio Mendes, nº 75

39.336-000 Luislândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.042155/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.042155/2010**, na localidade de **Luislândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Declaração, assinada pelos Srs. Romildo Francisco de Souza e Ednaldo Silva Eduardo, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os Srs. Romildo Francisco de Souza e Ednaldo Silva Eduardo residem na área da unidade a ser atendida pela estação, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do representante legal, Sr. Jaime Cardoso da Silva, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente. Salientamos que, anteriormente, a entidade havia encaminhado Certidão Criminal da justiça estadual do Sr Jaime Cardoso da Silva, emitida pela comarca de Brasília de Minas. Informamos que a mesma não foi aceita, uma vez que o número do CPF nela constante não confere com o número de CPF do dirigente em questão.

b. Certidões de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos diretores Administrativo e de Operações, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, da comarca correspondente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

35

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA *EX*

11
Min. das Comunicações
Fis. Jd
W. R. R.
95

Luislândia-MG, 22/08/2011.

A
**SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF

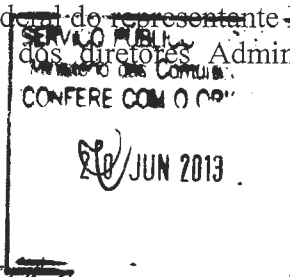
53000 043743/2011-00

SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPD

25/08/2011-15:10 *seção*

Em atenção ao ofício nº 4656/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, processo
53000.042155/2010 encaminha documentos para juntada ao referido programa.

- U*
- Declaração de Residência;
 - Declaração de Fidelidade;
 - Declaração de que os Membros não são Sócios de outras Entidade.
 - Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal do representante legal.
 - Certidões de feito criminal da justiça estadual dos diretores Administrativo e de Operações.



Jaime cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/09/2011

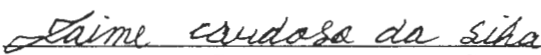
Jaime



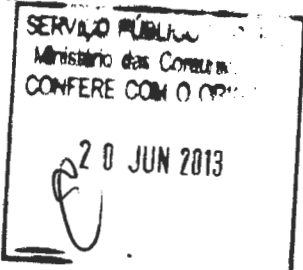
DECLARAÇÃO

Eu **JAIME CARDOSO DA SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISLÂNDIA**, declaro para devidos fins, que os Senhores: **ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA** e **EDINALDO SILVA EDUARDO**, RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA A SER IMPLANTADA EM LUISLÂNDIA, MG.

Luislândia-MG, 22 de agosto de 2011.


Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22
Diretor Geral.





Endereço para correspondência: **RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, CEP: 39336-000.
Telefone para contato: 0xx 38-9977-8195.
Correio eletrônico (e-mail): janiosilvacidadefm@yahoo.com.br

CATÓRIO DE NOTAS
LUISLÂNDIA - MG

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Jaime Cardoso da Silva

Luislândia Minas Gerais
22 / 08 / 2011

Em testemunho Márcia P. Pereira Gonçalves de verdade.
Márcia P. Pereira Gonçalves
Tobetia



ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Luislândia-MG, 22 de agosto de 2011.

Romildo Francisco de Souza

Romildo Francisco de Souza

CPF: 092.449.496-44

Diretor Administrativo.



Edinaldo Silva Eduardo

Edinaldo Silva Eduardo

CPF: 109.625.316-00

Diretor de Operações.



CATÓRIO DE NOTAS LUISLÂNDIA - MG	Reconheço verdadeira(s) firma(a) de: <i>Romildo Francisco de Souza e Edinaldo Silva Eduardo</i>	
	Luislândia	Minas Gerais
	22 / 08 / 2011	
	Em testemunho <i>Márcia A. Queiroz Gonçalves</i> da verdade. Márcia A. Queiroz Gonçalves Tabelia	



Endereço para correspondência: **RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, CEP: 39336-000.

Telefone para contato: 0xx 38-9977-8195.

Correio eletrônico (e-mail): janiosilvacidadefm@yaho.com.br

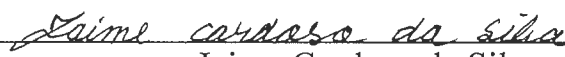




DECLARAÇÃO

Eu **JAIME CARDOSO DA SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA**, declaro para devidos fins, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo e associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Luislândia-MG, 22 de agosto de 2011.


Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22
Diretor Geral.

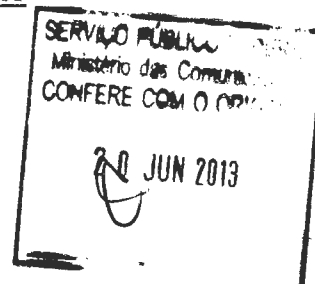


Endereço para correspondência: **RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, CEP: 39336-000.

Telefone para contato: 0xx 38-9977-8195.

Correio eletrônico (e-mail): janiosilvacidadefm@yahoo.com.br

CARTÓRIO DE NOTAS LUISLÂNDIA - MG	Reconheço verdadeira(s) firma(s) de <u>Jaime Cardoso da Silva</u>	
	<u>Luís</u>	
	<u>Luís</u>	
	Luislândia	Minas Gerais
	<u>22 / 08 / 2011</u>	
	Em testemunho <u>Maria P. Queiroz Gonçalves</u> da verdade.	
	<u>Maria P. Queiroz Gonçalves</u> Tabelião	





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1122209

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JAIME CARDOSO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 037.820.216-22**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

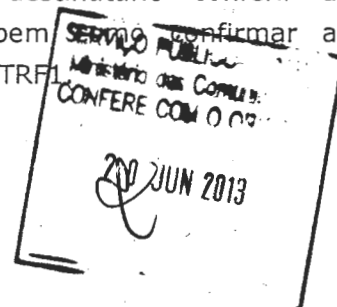
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h10, 22/08/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 282108

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JAIME CARDOSO DA SILVA, ou vinculado ao CPF ~~087.820.216-22~~

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 16h09, 22/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001; Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando, no ~~tribunal~~ e ~~dados desta comarca~~, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JAIME GONÇALVES DA SILVA

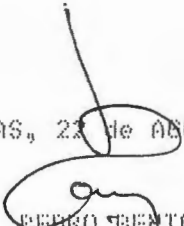
CPF: 98702021620

DATA NASCIMENTO: 30/09/1977

PAI: N/I

MÃE: N/I

BRASÍLIA DE MINAS, 21 de AGOSTO de 2011 - 13:47:42


PEDRO BENTO NETO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 282125

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDINALDO SILVA EDUARDO, ou vinculado ao **CPF: 109.625.316-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no banco da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 16h13, 22/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/C6J/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, **NADA HAVER CONTRA:**

EDINALDO SILVA EDUARDO

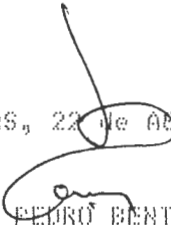
CPF: 18962531600

DATA NASCIMENTO: 26/09/1990

PAI: N/I

MÃE: N/I

BRASÍLIA DE MINAS, 22 de AOSTO de 2011 - 13:52:31


PEDRO BENTO NETO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

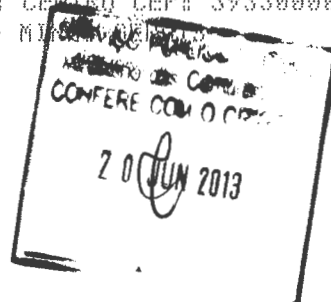
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 282129

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**;

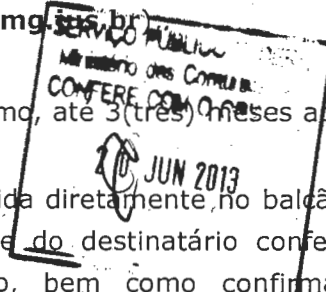
ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 092.449.496-44**;

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.



Belo Horizonte - MG, 16h14, 22/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



TJMG - COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/C6J/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: ~~89244947644~~

DATA NASCIMENTO: 23/07/1989

PAI: N/I

MAE: N/I

BRASÍLIA DE MINAS, 22 de AGOSTO de 2011 - 13:51:01

PEDRO BERTO NETO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

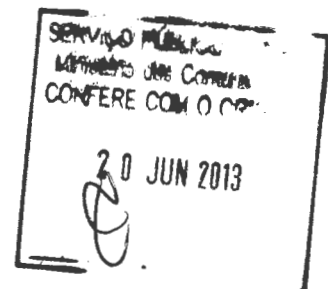
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

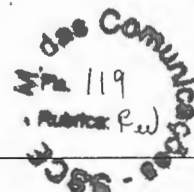
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM NELSON HUNGRIA
AV. RUI BARBOSA, 300 BAIRRO: CENTRO CEP: 39330000
BRASÍLIA DE MINAS - MINAS GERAIS



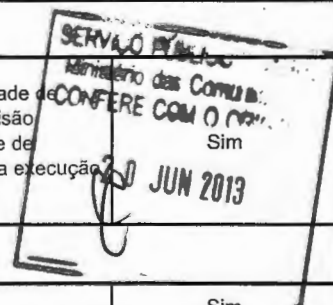
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º, II. Estatuto Social, fl. 07.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
a) Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, devidamente registrada (fls. 14 a 17); b) Estatuto Social, datado de 21/08/2009, devidamente registrado (fls. 07 a 11); c) Ata de Alteração Estatutária, datada de 01/06/2011, devidamente registrada (fls. 81); d) Estatuto Social alterado, datado de 01/06/2011, devidamente registrado (fls. 85 a 90); e) Ata de alteração da diretoria, datada de 14/07/2011, devidamente registrada (fls. 96 a 97)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 27 a 33 (apoio de entidades); fls. 34 a 36 (apoio individual); fls. 49 a 72 (apoio coletivo).						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 18 (Rádio Cidade FM).						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 18. OBS: localidade de pequeno porte, conforme item 9 do roteiro de análise técnica. fls. 109 - Relativa à diretoria eleita em 14/07/2011						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 18. fls. 111 - Relativa à diretoria eleita em 14/07/2011						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
(fls. 80) Número de Inscrição: 11.294.067/0001-00; Situação Cadastral: ativa; Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. OBS: O CNPJ original teve sua atividade econômica alterada a pedido deste ministério.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art.		Validade: 21/08/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Rômildo Francisco de Souza	092.449.496-44	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ednaldo Silva Eduardo	109.625.316-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

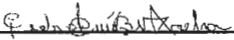
a) Declarações de fiel cumprimento - fls. 19 e 110;
b) provas de maioridade e nacionalidade - fls. 23, 104 e 105;
c) relação de associados - 83 e 84;
d) declaração de ausência de vínculo - fls. 18;
e) comprovante de recolhimento de taxa - fls. 26;
f) sede administrativa - fls. 18 - Rua José Antônio Mendes, nº 75.
g) Certidões de Feito Criminal Federais: 113, 115 e 117.
h) Certidões de Feito Criminal Estaduais: 114, 116 e 118.
i) Despachos de consulta ao sistema de fiscalização da Anatel: fls. 92.

13. Conclusão da Análise

Processo regular e juridicamente instruído

É o relatório

À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

José Raydan	Santa Maria do Suaçuí	Lourenço Velho	Itajubá
Joselândia	Conselheiro Lafaiete	Lufa	Novo Cruzeiro
Josenópolis	Grão-Mogol	Luís Pires de Minas	Coração de Jesus
Juatuba	Mateus Leme	Luisburgo	Manhuaçu
Jubai	Conquista	Luislândia	Brasília de Minas
Juirapu	São Domingos do Prata	Luislândia do Oeste	João Pinheiro
Juiz de Fora	Juiz de Fora	Luminárias	Lavras
Junco de Minas	Malacacheta	Luminosa	Brasópolis
Juramento	Montes Claros	Luz	Luz
Juréia	Monte Belo	Macadame	Inhapim
Juruiaia	Muzambinho	Macaia	Bom Sucesso
Jurumirim	Rio Casca	Machado	Machado
Justinópolis	Niterói das Neves	Machado Mineiro	Pedra Azul
Juvenília	Montalvânia	Macuco de Minas	Itumirim
Lacerdinha	Ouroangola	Madre de Deus de Minas	Andrelândia
Ladainha	Teófilo Otôni	Mãe dos Homens	Santa Maria do Suaçuí
Lagamar	Presidente Olegário	Major Ezequiel	Alvinópolis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6443/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2011.

Ao Senhor

JAIME CARDOSO DA SILVA

Representante Legal da Associação da Cidade de Luislândia

Rua José Antonio Mendes, 75

39336-000 Luislândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.042155/10.**

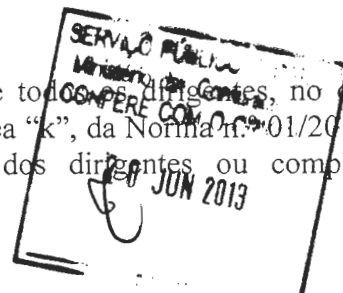
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.042155/10, na localidade de **Luislândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma n.º 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

II. Comprovações de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.



2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado atestando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.177/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	

042355/10 20

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA

30. Ex 2

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 22
Rúbrica

Luislândia-MG. 05/12/2011.

A
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063471/2011-56

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/12/2011-14:56

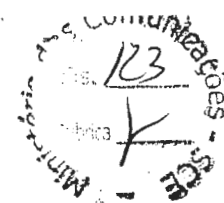
Sede

Em atenção ao ofício nº 6443/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, processo nº 53000.042155/2010 encaminha documentos para juntada ao referido programa.

- Projeto Técnico.
- Declaração de Residência, nos comprovantes original.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O COMISSÁRIO
0 JUN 2013

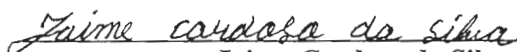


DECLARAÇÃO

Eu **JAIME CARDOSO DA SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE LUISLÂNDIA**, declaro para devidos fins, os comprovantes de residências dos Senhores: **ROMILDO FRANCISCO DE SOUZA, JAIME CARDOSO DA SILVA e EDINALDO SILVA EDUARDO, RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA A SER IMPLANTADA EM LUISLÂNDIA, MG.**

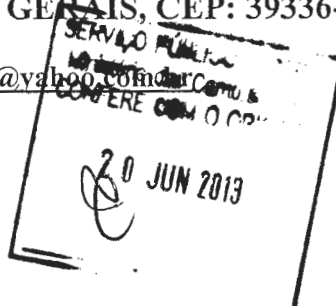
Por ser verdade firmo o presente.

Luislândia-MG, 05 de dezembro de 2011.



Jaime Cardoso da Silva
CPF: 037.820.216-22
Diretor Geral.

Endereço para correspondência: **RUA: JOSÉ ANTONIO MENDES Nº 75**, na cidade de **LUISLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, **CEP: 39336-000**.
Telefone para contato: 0xx 38-9977-8195.
Correio eletrônico (e-mail): janiosilvacidadefm@yahoo.com.br



COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

DPNT/DTSF 567 310864054 01 01 18 141 002188

Pág.: 01/01

EDNALDO SILVA EDUARDO

R ZEZE BOTELHO

502

CEP:39336-000

CENTRO

LUISLANDIA - MG

REFERÊNCIA DA FATURA

MÊS:11/2011

Nº:001.11.55458978-0

EMISSÃO: 25/11/2011

Para contato com a Copasa
informe esse número**MATRÍCULA**

0 001 616 372 9

HIDRÔMETRO**LEITURA****CONSUMO FATURADO****PRÓXIMA LEITURA****QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

	Atual	Anterior	m³	Litros	Serviço	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y06N 0571290	445	436	9	9.000	Água	1			
	23/11/2011	24/10/2011	Dias de consumo: 30		Esgoto				

HISTÓRICO DE CONSUMO**TARIFA****CALCULO RESIDENCIAL**

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de Consumo em 1.000 litros	Consumo da Faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Nov/2011	9.000	30	300	MINIMO	6,00	1	6,00	—	14,01	—	0,00	14,01
Out/2011	6.000	32	187	6 A 10	3,00	1	3,00	1,19	3,58	0,00	0,00	3,58
Set/2011	6.000	29	206									
Ago/2011	12.000	33	363									
Jul/2011	10.000	31	322									
Jun/2011	22.000	29	758									
Mai/2011	8.000	33	242									
Abr/2011	6.000	28	214	SOMA	9,00		9,00	1,19	17,59	0,00	0,00	17,59
Mar/2011	6.000	30	200									
Fev/2011	7.000	28	250									
Jan/2011	6.000	33	181									
Dez/2010	6.000	29	206									

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

300 Litros de Água	
Água	Esgoto
R\$ 0,58	R\$ 0,00

ÁGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,
MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE

17,59

ATENDIMENTO TELEFÔNICO**VENCIMENTO**

06/12/2011

TOTAL A PAGAR

*****R\$17,59

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

PR ANTONIO GARCIA 259

CENTRO

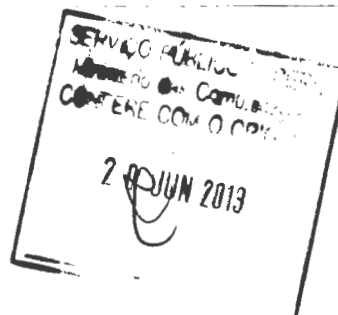
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 38 32316151

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.**INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA****INFORMAÇÕES GERAIS**OUVIDORIA GERAL ESTADO DE MINAS GERAIS 0800 283 9191
VALE DA ELETRONICA: 25 ANOS PRODUZINDO TECNOLOGIA.**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518 - Min. da Saúde - Dec. Nº 5440)**

Período: 09/2011

Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	10	10	5	0	5	5
Analisadas	13	13	6	0	6	6
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	13	13	6	0	6	6



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

DPNT/DTSF 568 310864054 01 04 15 040 003075

Pág.: 01/01

JOANA A SILVA
R JOSE ANTONIO MENDES
CENTRO

75

CEP:39336-000

LUISLANDIA - MG

REFERÊNCIA DA FATURA

MÊS:08/2011 Nº:001.11.40637063-1 EMISSÃO: 29/08/2011

Para contato com a Copasa
informe esse número**MATRÍCULA**

0 001 616 504 7

HIDRÔMETRO**LEITURA****CONSUMO FATURADO****PRÓXIMA LEITURA****QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

	Atual	Anterior	m³	Litros		Serviço	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y11N 0006092	69	50	19	19.000		Água	1			
	25/08/2011	25/07/2011	Dias de consumo: 31		23/09/2011	Esgoto				

HISTÓRICO DE CONSUMO**TARIFA****CÁLCULO RESIDENCIAL**

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de Consumo em 1.000 litros	Consumo da Faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Ago/2011	19.000	31	612	MINIMO	6,00	1	8,00	—	—	—	0,00	14,74
Jul/2011	20.000	33	606	6 A 10	4,00	1	4,00	1,25	5,03	0,00	0,00	5,03
Jun/2011	19.000	28	655	10 A 15	5,00	1	5,00	3,84	19,24	0,00	0,00	19,24
Mai/2011	17.000	29	586	15 A 20	4,00	1	4,00	3,85	15,43	0,00	0,00	15,43
Abr/2011	16.000	32	500									
Mar/2011	20.000	30	666									
Fev/2011	17.000	28	607									
Jan/2011	23.000	33	696	SOMA	19,00		19,00	8,94	54,44	0,00	0,00	54,44
Dez/2010	18.000	29	620									
Nov/2010	19.000	30	633									
Out/2010	22.000	32	687									
Sep/2010	20.000	30	666									

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

612 Litros de Água

Água	Esgoto
R\$ 1,75	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE

54,44

ATENDIMENTO TELEFÔNICO**VENCIMENTO**

08/09/2011

TOTAL A PAGAR

*****R\$54,44*

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMAPR ANTONIO GARCIA 259
CENTRO
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 38 32316151POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.**INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA****INFORMAÇÕES GERAIS**

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA NO SITE COPASA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)

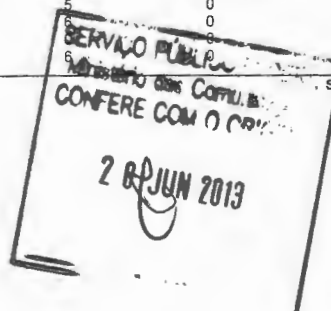
Período: 08/2011

Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coll	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	10	10	5	0	5	5
Analisadas	14	14	8	0	6	6
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	14	14	8	6	6	6

Observações:

Significado dos parâmetros: vldo verso



DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

Endereço para devolução:

Responsável:

04-Falecido

03-Não existe o nº indicado

02-Endereço insuficiente

01-Mudou-se

05-Desconhecido
06-Recusado
07-Ausente
08-Não procurado
09-Outros

PARA USO DOS CORREIOS

Desaparecido em
19 anos.
Belo Horizonte/MG
desde 24/11/2004



ANTÔNIO CLAUDIONOR
MARTINS (TROCA)

Desaparecido em
59 anos.
Belo Horizonte/MG
desde 06/04/2008



Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência)

Tel: 0800 28 28 197

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	96	120	1	24

Informações Gerais

Vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Redução pela tarifa social desconto de R\$ 7,81
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.212/2010, PARA
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
RENDIA - VOCÊ DEVERÁ INFORMAR NO FALÉ COM A CEMIG,
ATRAVÉS DO NÚMERO 0800 721 7003, O NÚMERO DE
INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			4,13
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 09/2011 sobre R\$ 13,55			0,27
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,12947000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Brasília de Minas				
Mês: 08/2011	Valores Permitidos:			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	0,00	6,15	12,30	24,60
FIC	0,00	3,61	7,22	14,45
DMIC	0,00	3,63	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$2,49				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Encargos	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Contribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
OUT/11	24	0,80	30
SET/11	35	1,06	33
AGO/11	30	1,00	30
JUL/11	26	0,81	32
JUN/11	4	0,14	29
MAI/11	0	0,00	0
ABR/11	0	0,00	0
MAR/11	0	0,00	0
FEV/11	26	0,90	29
JAN/11	54	1,64	33
DEZ/10	31	1,07	29
NOV/10	30	1,03	29
OUT/10	32	1,07	30

VENCIMENTO

04/11/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 4,40

Reservado ao Fisco

4969.924C.FC21.8226.7DC1.4056.3B3E.DE45

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)
----------------------	------------------	------------

PASEP (R\$)

0,04

COFINS (R\$)

0,21

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 14/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
09/2011	13,79	03/11/2011
06/2011	14,38	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.



DECLARAÇÃO

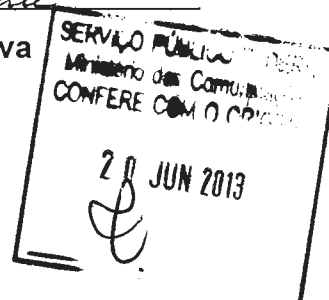
Jaime Cardoso da Silva, na qualidade de representante legal da Associação da Cidade de Luislândia, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas as transmissões;

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2011.

Jaime Cardoso da Silva

Jaime Cardoso da Silva



Jaime Cardoso da Silva
Associação da Cidade de Luislândia
Rua José Antônio Mendes, 75 – centro
Cep. 39 336 – 000 – Luislândia / MG

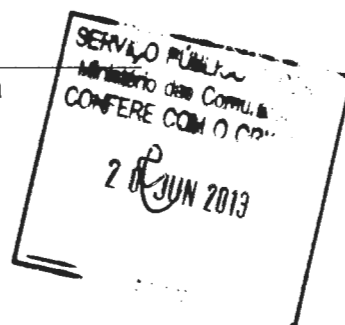


DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a Norma de RadCom 01/2011 , no subitem 12.1 alínea “c.5”, o local das coordenadas geográficas na padronização WGS84 16° S 07’ 04” / 44° W 35’ 11” que corresponde ao endereço situado à Rua José Antônio Mendes, 75 - centro – Cep. 39.336 – 000 - Luislândia / MG, onde situará a Sede e o local de instalação do sistema irradiante bem como o estúdio da estação de RadCom da Associação da Cidade de Luislândia.

Por ser verdade firmo o presente.

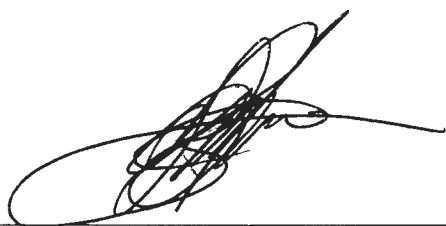
Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva



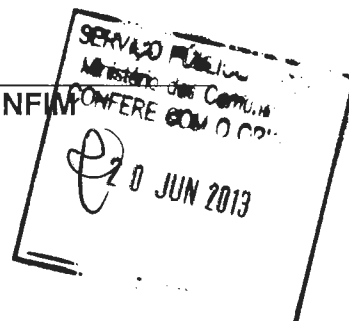
DECLARAÇÃO

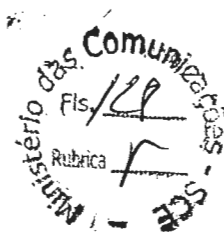
DECLARO que, a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos no município de Luislândia estado de Minas Gerais, onde localizará a estação de RadCom, pertencente à Associação da Cidade de Luislândia no referido endereço situado à Rua José Antônio Mendes, 75 - centro – Cep. 39.336 – 000 - Luislândia / MG.

Por ser verdade firmo o presente.



ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA 74028/D



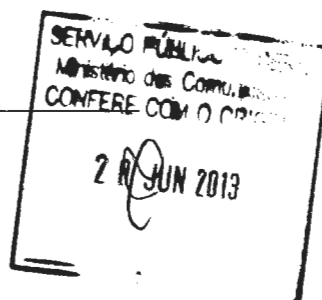


DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a Norma de RadCom 01/2011, no subitem 19.2.5.1, a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante/estúdio correspondente ao endereço Rua José Antônio Mendes, 75 - centro – Cep. 39.336 – 000 - Luislândia / MG, da referida estação de RadCom da Associação da Cidade de Luislândia, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Por ser verdade firmo o presente.

ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA 74028/D



PARECER TÉCNICO

1 – ENTIDADE: Associação da Cidade de Luislândia

2 – PROCESSO MC – Autorização de Rádio Comunitária – RadCom
Processo n.º 53000.042.155/2010

3 – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

Com o objetivo de atestar à instalação proposta da referida estação de RadCom pertencente à **Associação da Cidade de Luislândia** no referido endereço à Rua José Antônio Mendes, 75 – centro – Luislândia - MG - Cep 39.336- 000, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar n.º 01/2011, para as seguintes verificações:

- Contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme descrição;

O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de:

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,76) - 20 \log (1) = 89,24(\text{dB}\mu\text{)}$$

- Equipamentos a serem utilizados dentre Transmissor, Antena e Cabo, todos Homologados pela Anatel.

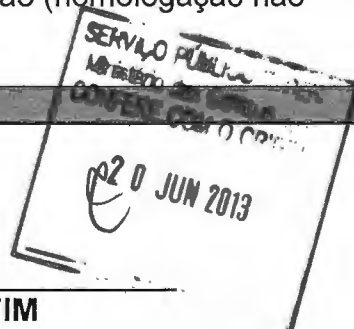
Transmissor RadCom 25 Watts – N.º Homologação 0680-03-0528

Cabo RGC-213 – N.º Homologação 1078-05-0324

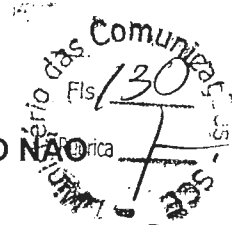
Antena para RadCom PT / 0 dB – N.º Homologação (homologação não compulsória)

ASSINATURA


HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA-MG 74028/D
CONFEA 140308041 - 0

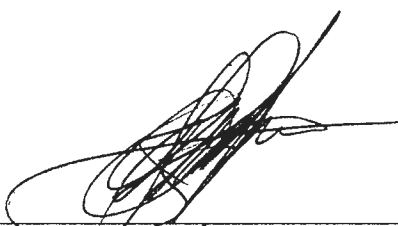


**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO
IONIZANTE**

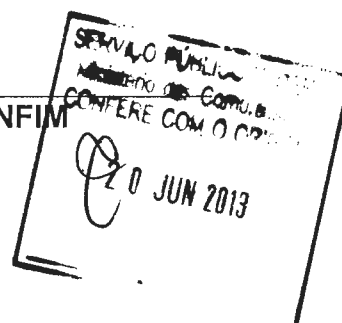


Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da Associação da Cidade de Luislândia, em Luislândia / MG, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de dezembro de 2011



ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA 74028/D



Fis. 132
 21/06/13

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	28,0 m	748,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
K M P	R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
45,0 m	3,86 dB	1,74 dB	0,67

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,760 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

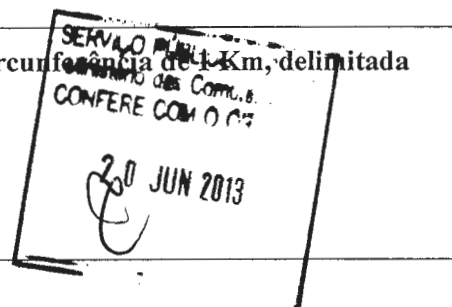
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,760) - 20 log (1) = 89,24(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Anexo 01 - Planta de arruamento em escala compatível - traçado de circunferência de 1 Km, delimitada pelo contorno de no máximo 91 dBμ.



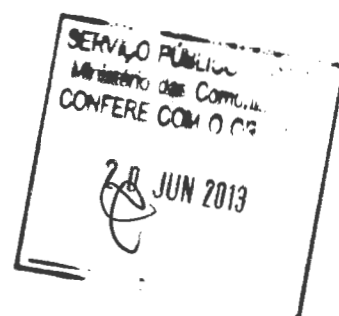
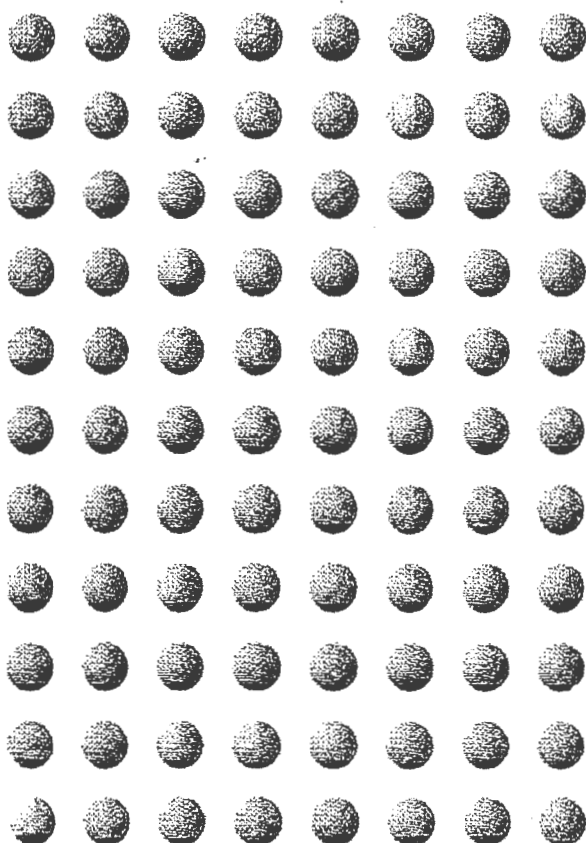
13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
H E L D E R S E P Ú L V E D A B O N F I M	
REG.CREA	ENDEREÇO
74028/D	RUA PROF. FRANCISCO
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
RIBEIRO MAGALHÃES	FERNANDES
CIDADE	UF
SANTA RITA SAPUCAÍ	MG
CEP	TELEFONE
37540-000	35-34717483
FAX	
35-34717483	
E-MAIL	
h e l d e r s e p u l v e d a @ h o t m a i l . c o m	
LOCAL	DATA
SANTA RITA SAPUCAÍ	01 / 12 / 2011
ASSINATURA	

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

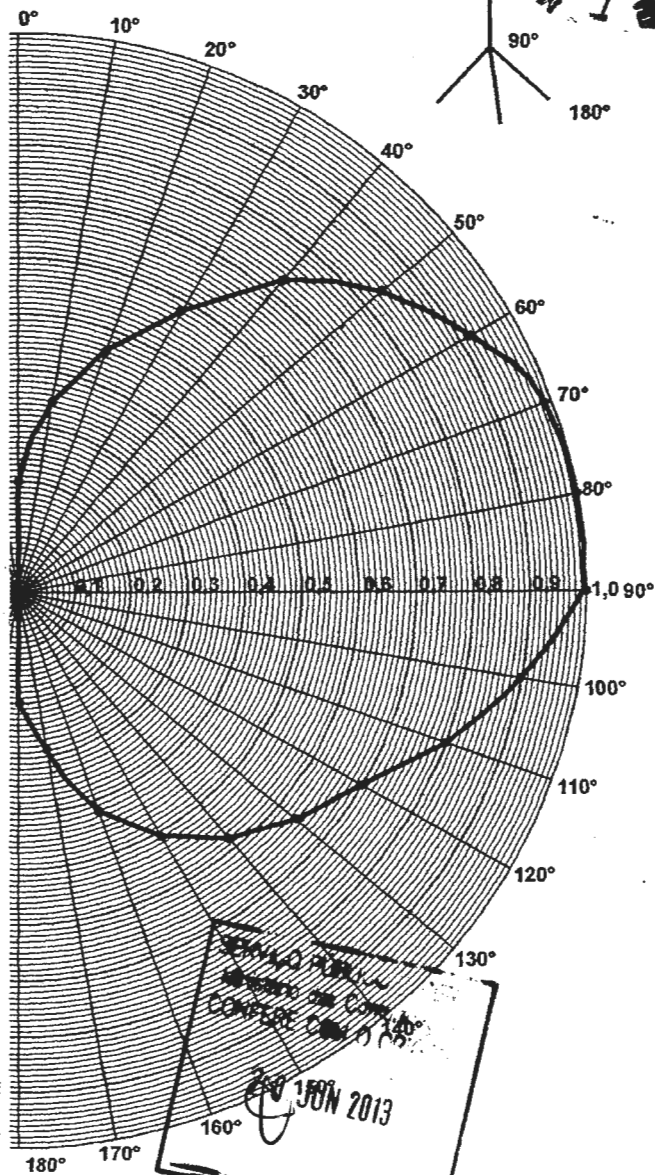


Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

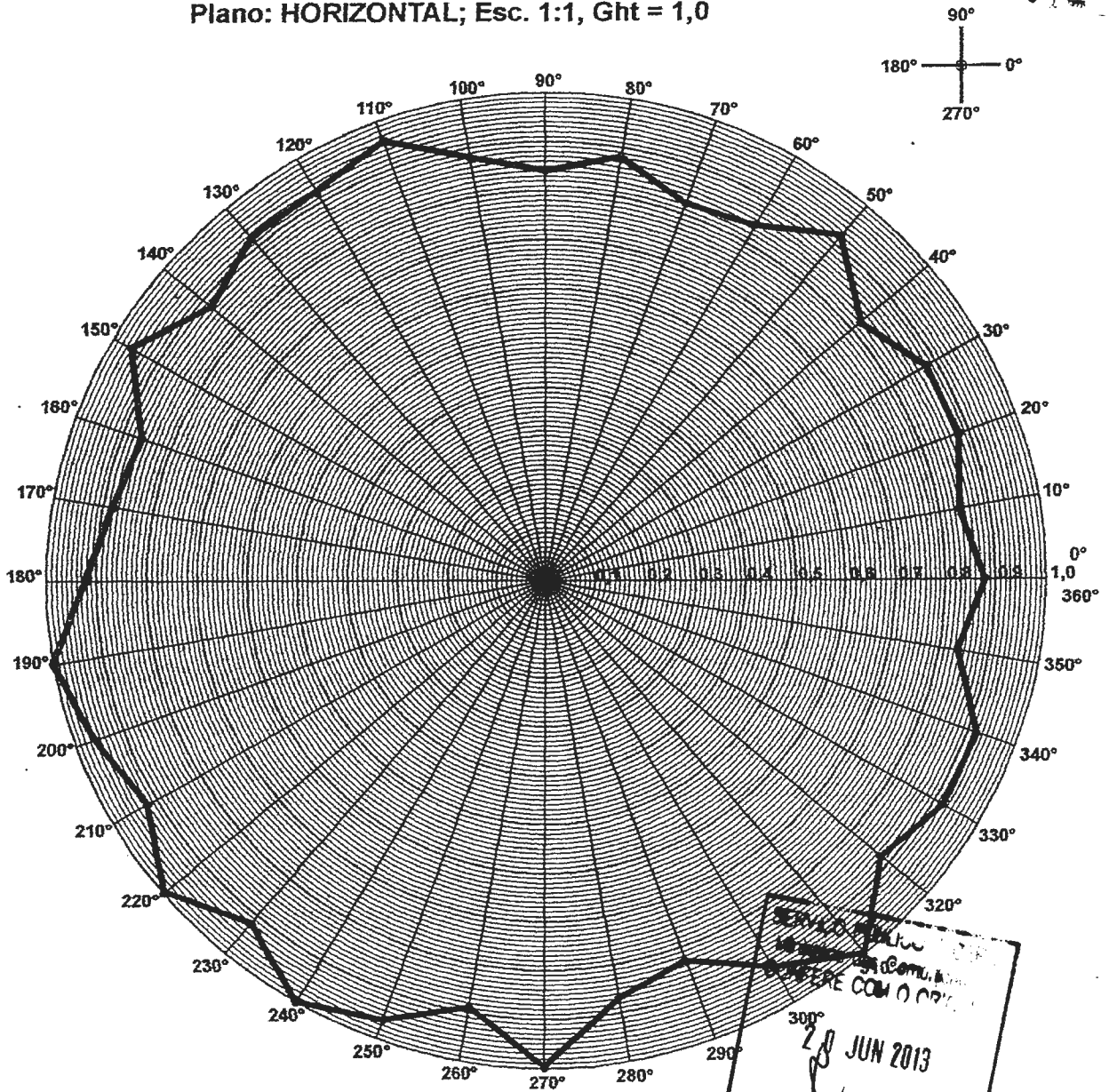
O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

10

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

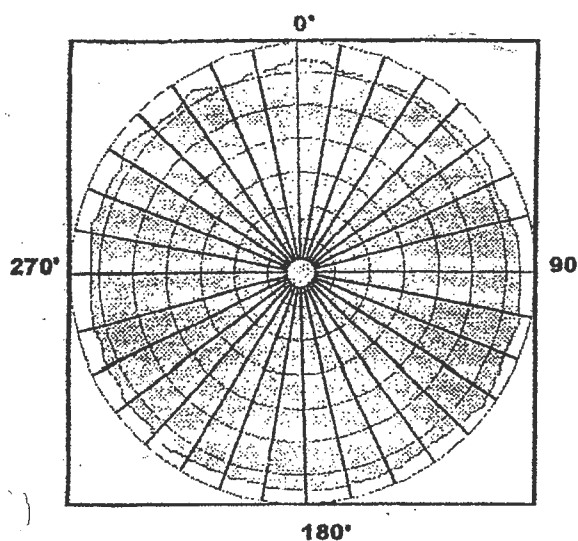
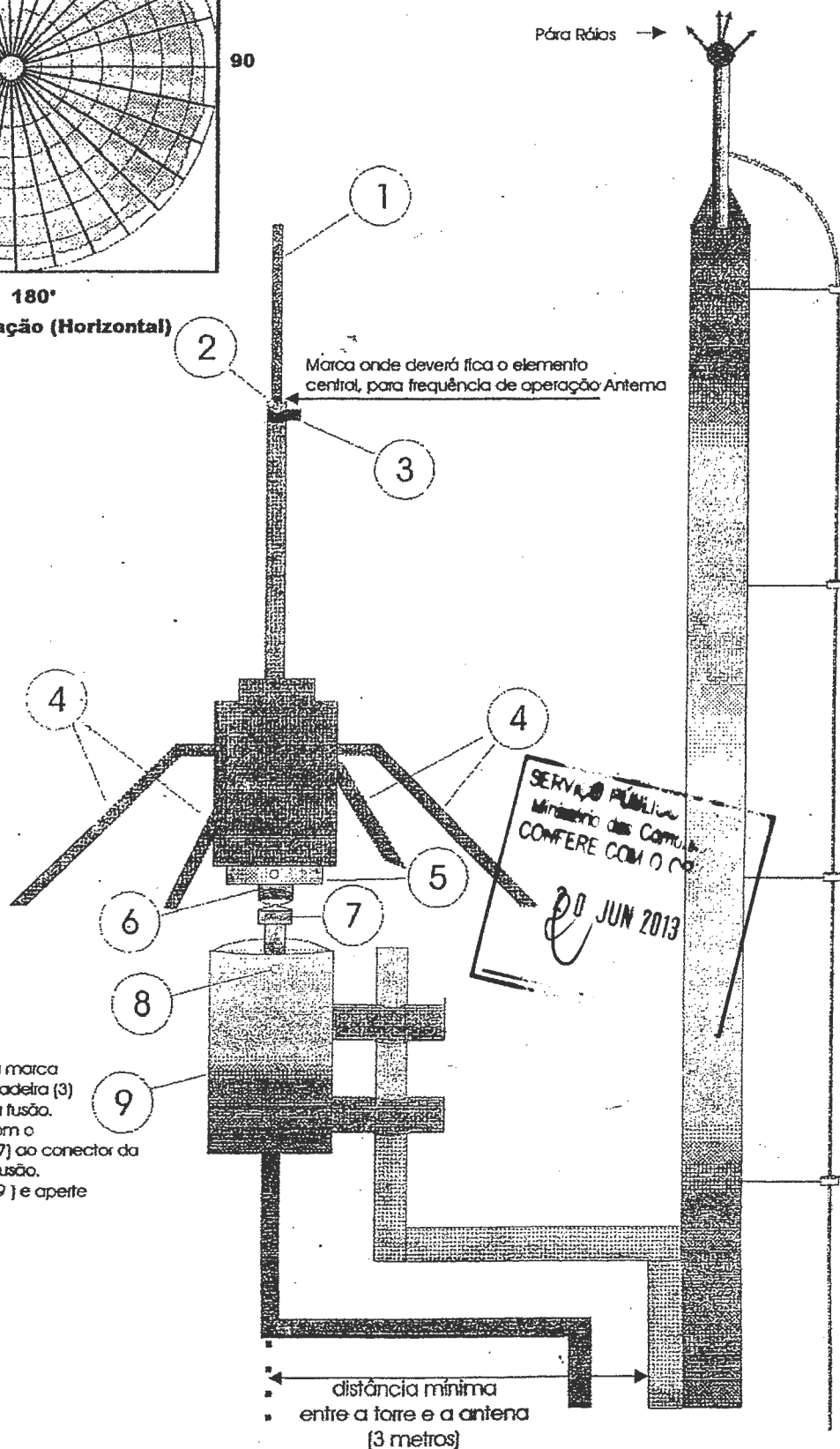


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

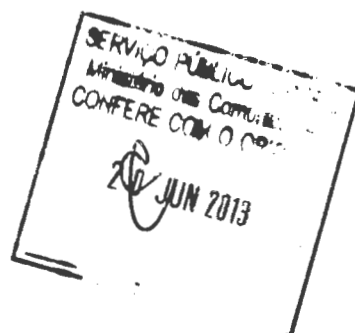


INSTALAÇÃO

instala o elemento irradiante (1) até a marca (!); aperte bem o parafuso da bridadeira (3) vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte parafuso (8).



ANEXO I





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

14201100000000369914

1. Responsável Técnico

HELDER SEPULVEDA BONFIM

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403080410

Registro: 04.0.0000074028

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA**

Logradouro: **RUA JOSÉ ANTÔNIO MENDES**

Cidade: **LUISLÂNDIA**

Contrato:

Valor: **1.500,00**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Celebrado em: **28/11/2011**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: **11.294.067/0001-00**

Nº: **000075**

CEP: **39336000**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSÉ ANTÔNIO MENDES**

Cidade: **LUISLÂNDIA**

Data de início: **28/11/2011** Previsão de término: **28/12/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA**

Nº: **000075**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **39336000**

CNPJ: **11.294.067/0001-00**

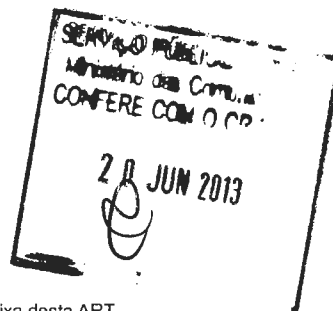
4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade: Unidade:

1.00 un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO SEGUNDO SUBITEM 12.1-NORMA COMPLEMENTAR 01/2011-PORTARIA 462-14/10/2011-LUISLÂNDIA/MG

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JK 01 de 12 de 2011

HELDER SEPULVEDA BONFIM

RNP: 1403080410

Laime cardosa da silva

ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA CNPJ: 11.294.067/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **28/11/2011**

Valor Pago: **33,00**

Nosso Número: **000000000359863**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 JUN 2013

[Handwritten signature]

Fls. 170
Rubrica F

PARA BRASÍLIA DE MINAS

SENAVIDO PÚBLICA
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O CDD

20 JUN 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 999/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.042155/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação da Cidade de Luislândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luislândia / MG**.

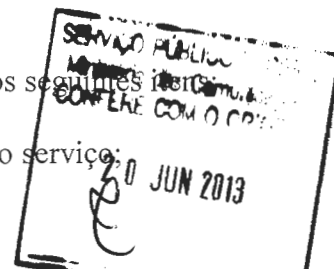
ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011, **já que foi enviado FIT diferente do constante no Anexo 9 da referida Norma.**

- II. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:
- a) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - b) nomes das ruas;
 - c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;



e) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

f) localização das residências dos dirigentes da entidade;

Essa documentação é necessária pois a planta de arruamento enviada está com a escala indicada incompatível com a planta, não informa as coordenadas do local de instalação do sistema irradiante e não possui a indicação de localização das residências dos dirigentes da entidade.

III. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, **dado que a entidade enviou declaração incorreta, ou seja, de acordo com a Norma antiga.**

IV. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011, **já que esta documentação não foi enviada.**

V. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011, **dado que esta documentação não foi enviada.**

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Síape: 1538928

Dê acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 29 de março de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1408 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2012.

Ao Senhor

JAIME CARDOSO DA SILVA

Representante Legal da Associação da Cidade de Luislândia

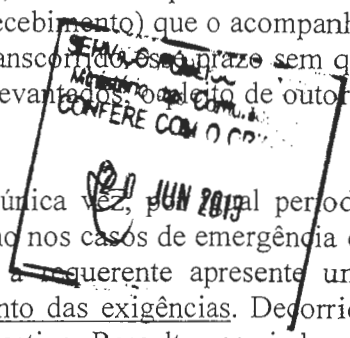
Rua José Antônio Mendes, nº 75 - Centro

39336-000 Luislândia / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.042155/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.042155/10**, na localidade de **Luislândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **999**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

07 pages



ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA

Luislândia-MG. 12/04/2012.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

Em atenção ao ofício nº 1408/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, processo nº 53000.042155/2010, Nota Técnica nº 999/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC Processo nº 53000.042155/2010. encaminhamos documentos para juntada ao referido programa.

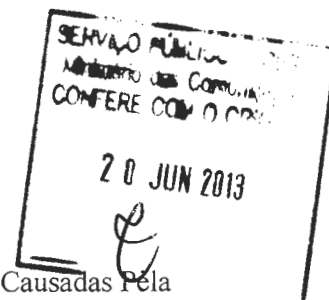
-Formulário de Informações Técnicas (FIT)

-Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

- a) escala compatível com a área de execução do serviço;
- b) nomes das ruas;
- c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas;
- d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio;
- e) o local da sede da entidade, com as coordenadas;
- f) localização das residências dos dirigentes da entidade;

-Declaração de Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências Causadas Pela Estação.

-Declaração de Funcionamento.



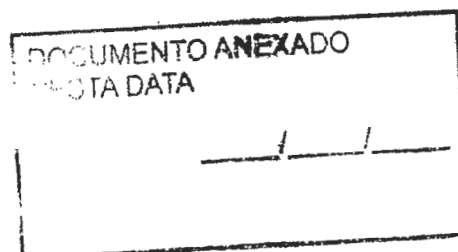
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020511/2012-56

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

26/04/2012-16:27 - *Secdo*

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva
Diretor Geral



Ganho max (Gt) 0 0 dBd	Altura em relação ao solo 3 0 0 m	Altura da torre 2 8 0 m	Altitude do local 7 4 8 0 m
8 - LINHA DE TRANSMISSÃO			
Fabricante K M P	Modelo R G C 2 1 3		
Comprimento (L) 4 5 0 m	Atenuação em 100 m (AL) 3 8 dB	Perdas na linha (PL) 1 7 dB	Eficiência da linha (η) 0 6 7

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$
100

Eficiência da linha (η) = $10 \log \frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,760 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$E(dBu) = 107 + (-17,760) - 20 \log 1 = 89,24(dBu)$

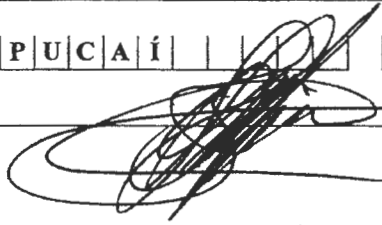
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

H E L D E R		S E P Ú L V E D A		B O N F I M	
REG.CREA		ENDEREÇO			
7 4 0 2 8 / D		R U A		P R O F . F R A N C I S C O	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO			
R I B E I R O		M A G A L H ã E S		C E N T R O	
CIDADE		UF			
S A N T A		R I T A		S A P U C A Í	
CEP		TELEFONE		FAX	
3 7 5 4 0 - 0 0 0		3 5 - 3 4 7 1 7 4 8 3		3 5 - 3 4 7 1 7 4 8 3	
E-MAIL					
h e l d e r s e p u l v e d a @ h o t m a i l . c o m					
LOCAL		DATA			
S A N T A		R I T A		1 2 / 0 4 / 2 0 1 2	
ASSINATURA					



RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/03
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		Rev.: 1

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,61 mm
 Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm
 Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
 Capa: PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
 Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
 Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$
 Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
 Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
 Capacitância nominal: 82 pF/m
 Velocidade de propagação relativa: 82 %
 Impedância característica: $50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,871	1,57	2,05	2,38	2,97	3,88	4,15	4,34	5,20	5,83	6,10	7,83	8,96	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,82	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,820	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	18,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,283	0,282	0,275	0,270	0,281	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

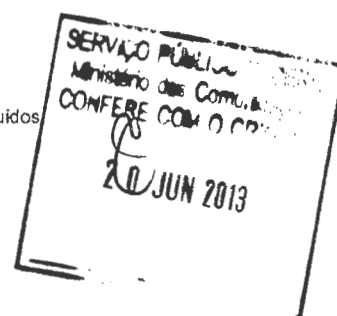
⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
 205 mm para dobramentos seguidos
 Temperatura ambiente: máx. 80°C
 Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.



Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
 Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
 06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
 Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Jaime Cardoso da Silva**, na qualidade de representante legal da entidade **Associação da Cidade de Luislândia**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Luislândia, 12 de abril de 2012.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva





DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

Eu, **Jaime Cardoso da Silva**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA**, declaro que:

- Para devidos fins que o horário de funcionamento da Emissora de FM comunitária será de domingo à sábado de 5:00 às 24:00 horas.

Conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01 2011.

Luislândia, 12 de abril de 2012.

Jaime Cardoso da Silva
Jaime Cardoso da Silva





ZÊNITE ENGENHARIA E ASSOCIADOS LTDA.

Serviços de Topografia e Projetos
Rua Padre Calado, 55 - Sala 103 - Centro
Brasília de Minas - MG Fone: (38) 3231 - 1307

Folha:

Única

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Imóvel: Estação RadCom

Proprietário: Associação da Cidade de Luislândia

Município: Luislândia

Comarca: Brasília de Minas

Estado (UF): Minas Gerais

Código Imóvel Incra: XX

Matrículas/Transcrições: XX

Data: 11/04/2012 Escala: 1:3.000



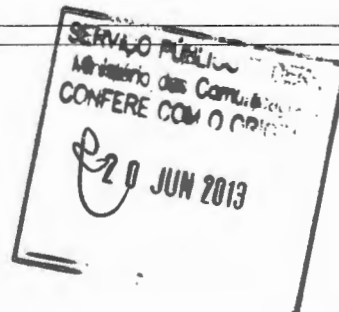
Estção RadCom

Latitude: 16° 07' 04" S
Longitude: 44° 35' 11" W

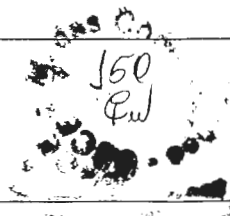
Associação da Cidade de Luislândia

Roger Almeida Santos
CREA 63.243/D
Código do Credenciado no INCRA: D8G

Aprovação:



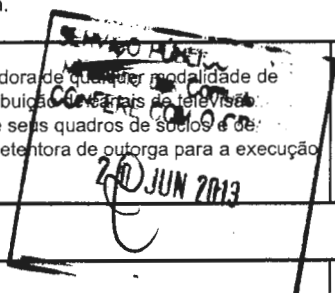
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º, II. Estatuto Social, fl. 07.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
a) Ata de Fundação, datada de 21/08/2009, devidamente registrada (fls. 14 a 17); b) Estatuto Social, datado de 21/08/2009, devidamente registrado (fls. 07 a 11); c) Ata de Alteração Estatutária, datada de 01/06/2011, devidamente registrada (fls. 81); d) Estatuto Social alterado, datado de 01/06/2011, devidamente registrado (fls. 85 a 90); e) Ata de alteração da diretoria, datada de 14/07/2011, devidamente registrada (fls. 96 a 97)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 27 a 33 (apoio de entidades); fls. 34 a 36 (apoio individual); fls. 49 a 72 (apoio coletivo).					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls. 18 (Rádio Cidade FM).					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 18. OBS: localidade de pequeno porte, conforme item 9 do roteiro de análise técnica. fls. 109 - Relativa à diretoria eleita em 14/07/2011					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço integrante de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 18. fls. 111 - Relativa à diretoria eleita em 14/07/2011					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
(fls. 80) Número de Inscrição: 11.294.067/0001-00; Situação Cadastral: ativa; Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. OBS: O CNPJ original teve sua atividade econômica alterada a pedido deste ministério.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art.		Validade: 21/08/2013	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Declaracao
	Jaime Cardoso da Silva	037.820.216-22	Presidente	Sim	Sim
	Romildo Francisco de Souza	092.449.496-44	Diretor Administrativo	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042155/10 Localidade/UF: Luislandia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ednaldo Silva Eduardo	109.625.316-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
a) Declarações de fiel cumprimentos - fls. 19 e 110; b) provas de maioridade e nacionalidade - fls. 23, 104 e 105; c) relação de associados - 83 e 84; d) declaração de ausência de vínculo - fls. 18; e) comprovante de recolhimento de taxa - fls. 26; f) sede administrativa - fls. 18 - Rua José Antônio Mendes, nº 75. g) Certidões de Feito Criminal Federais: 113, 115 e 117. h) Certidões de Feito Criminal Estaduais: 114, 116 e 118. i) Despachos de consulta ao sistema de fiscalização da Anatel: fls. 92.					
13.	Conclusão da Análise				
Processo regular e juridicamente instruído. Encaminhe-se a engenharia, para exame dos documentos anexados em resposta à Nota Técnica 999/2012. É o relatório À consideração superior					


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/2010

Localidade / UF: LUISLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUISLANDIA

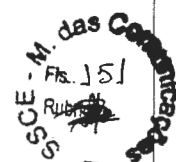
Aviso: 30 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
19. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25

20. Dados do Transmissor Reserva				
a. Fabricante :			b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :
21. Dados da Antena				
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.27
23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Processo instruído tecnicamente.				

Erick Vinicius Oliveira Moraes

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.042155/2010

Localidade/UF: LUISLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DA CIDADE DE LUISLANDIA

Aviso: 30 Canal: 200

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S16°06'55"		S16°07'04"
Longitude: W44°35'09		W44°35'11"

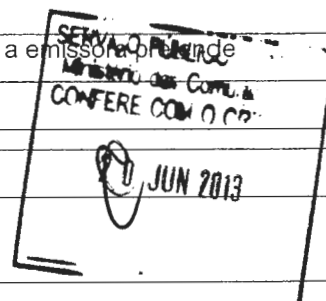
Distância	
Distância A-C	0.28 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua José Antônio Mendes, nº 75 - Centro Nº 75 - B. Centro LUISLÂNDIA - MG				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.047866/2010	LUISLÂNDIA	MG	0,03	PAN
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

11. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instuído.



Erick Vinícius Oliveira Morais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.042155/2010**, de interesse da **Associação da Cidade de Luislândia**, na localidade de **Luislândia / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 91 dos autos, informamos o que se segue:

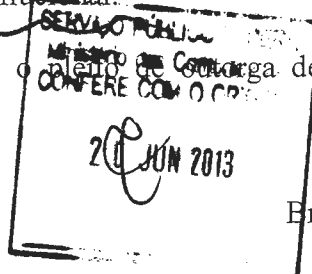
I. Conforme consta do espelho do sistema RADAR, da Anatel (anexo), há registro de uma fiscalização, na cidade de Luislândia / MG, em 2008, onde foi flagrada uma rádio clandestina, que utilizava a mesma denominação de fantasia que esta requerente pretende utilizar, caso venha a ser autorizada, a saber: Rádio Cidade FM.

II. Naquela ocasião, os fiscais não conseguiram autuar a estação ilegal, motivo pelo qual não foi aberto o respectivo processo sancionador.

III. Destaca-se que, fora a denominação de fantasia, não há quaisquer outras características em comum entre a requerente e a rádio ilegal, tais como endereço, coordenadas geográficas, representantes, etc.

IV. Dessa forma, visando nos certificar de que, de fato, não consta contra esta Associação condenação por uso não autorizado de radiofrequência, buscamos pelo CNPJ da entidade no sistema de consulta de antecedentes de sistema SPADO, da Anatel. A consulta não retornou qualquer resultado de antecedente infracional.

V. Assim, entendemos que o pleito de outorga dessa entidade pode seguir análise.



Brasília, 15 de abril de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

RADAR » » APOIO À FISCALIZAÇÃO » » ENTIDADES NÃO
OUTORGADAS » » CONSULTAR e ALTERAR Entidade Não
Outorgadas

internet | tela | menu | ajuda



Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas



Ajuda

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade: MG20080544

Tipo de Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Nome Entidade: RÁDIO CIDADE FM - 99.1 MHz

Nome Popular da
Entidade:

CNPJ da Entidade:

Nome do
Responsável:

CPF Responsável:

Número da
Identidade do
Responsável:Órgão responsável
pela expedição:

Frequência: 99,10

Sigla da Frequência: MHZ

Quantidade de
Estações
Móveis/Portáteis:

Endereço: Rua Claudino Pego, 104

Bairro: Centro

CEP:

UF: MG

Município: Luislândia

Distrito:

SubDistrito:

Latitude: 16° 06' 59,00"

Longitude: 44° 35' 08,00"

Hemisfério: Sul

Data de identificação
da Entidade: 29/04/2008

Identificada via: Denuncia

Situação da
Entidade: Ativada

Observação:

Em fiscalização na data de 04/06/08 os fiscais Ronan e Sávio constataram que a Rádio Mix FM - 99.99 MHz, localizada na Rua Anézio Botelho, 140 - Cidade Nova em Luislândia, conforme consta em denúncia, não encontrava-se em funcionamento estando em atividade a Rádio Cidade FM - 99.1 MHz no endereço Rua Claudino Pego, 104, Centro - Luislândia.

VISTORIAS

Nº da Missão

Nº da Pasta

Início da
AtividadeTérmino da
Atividade

Procedimento

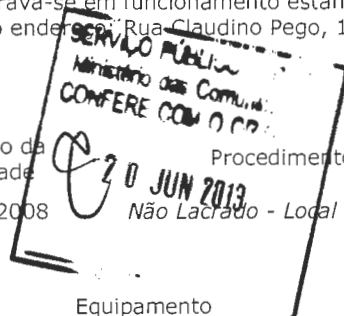
MG20080107 RADARER04AT2008000827 16/05/2008 24/06/2008 Não Lacrado - Local Fechado

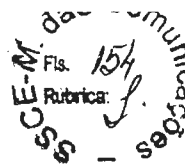
EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão

Nº da Pasta

Equipamento

Usuário: PEDRO LUIS BARRETO VIANNA
ROCHALotação:
MCTempo Processamento: 0,0469
Segundos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1126/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.042155/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação da Cidade de Luislândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luislândia, Estado de Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. A **Associação da Cidade de Luislândia**, inscrita no CNPJ sob o número **11.294.067/0001-00**, com sede à **Rua José Antonio Mendes 75 Centro**, no município de **Luislândia**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/9/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 3/9/2010, com prazo final em 2/12/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada, e vem relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jose Antonio Mendes, nº 75, no município de **Luislândia**, estado de **Minas Gerais**, de

coordenadas geográficas em 16°07'04"S de latitude e 44°35'11"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas e deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: (i) apresentação da relação de associados (subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar nº 1/2004; (ii) adequação do Estatuto Social aos subitens 7.2.1 e 7.2.1.1 da Norma nº 1/2004 estatutária; (iii) adequação da composição da diretoria ao novo estatuto, consolidado; (iv) documentos dos novos dirigentes eleitos, relativos ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j"; (v) certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Uma vez cumpridas as exigências, foi solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 78 a 120).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 144 e 145, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas de 122 a 149. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 149, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da

requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação da Cidade de Luislândia;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jaime Cardoso da Silva	Presidente
Romildo Francisco de Souza	Diretor Administrativo
Ednaldo Silva Eduardo	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua José Antônio Mendes 75**, município de **Luislândia**, estado do **Minas Gerais**;

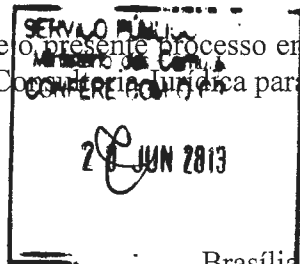
IV. localização do **estúdio: Rua José Antônio Mendes 75 Centro**, município de **Luislândia**, estado do **Minas Gerais**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **16°07'04”S** de latitude e **44°35'11”W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl.150, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 144 e 145, e que se referem à localização da estação.

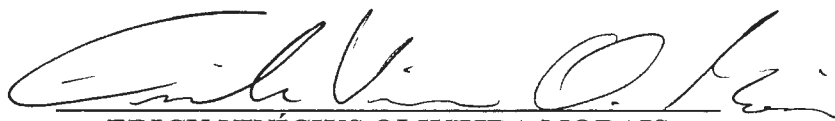
CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Comissão Jurada para prosseguimento.

À consideração superior.



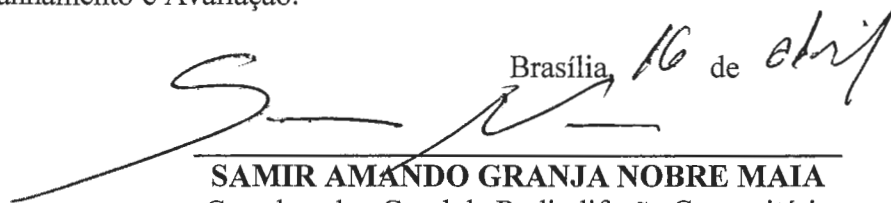
Brasília, de abril de 2013.


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Engenheiro

Brasília, 15 de abril de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

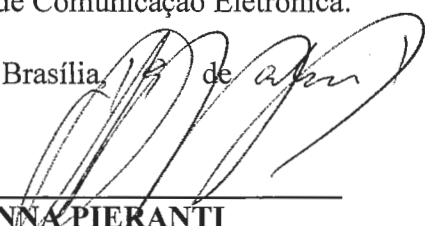
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 16 de abril

de 2013.

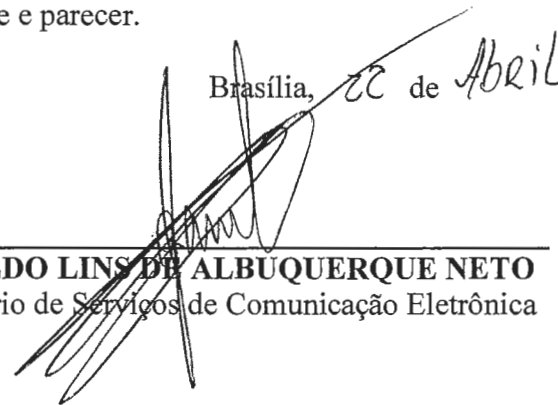
De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1126/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação n.º 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Brasília, 16 de abril

de 2013.

Aprovo a Nota Técnica n.º 1126/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 22 de abril

de 2013.

RELACÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

dia 15/6
N.º 156
Fm. 156
S.º 156
S.º 156

MUNICÍPIO: Luislândia	UF: MG
SELECIONADA: Associação da Cidade de Luislândia	
Nº DO PROCESSO: 53000.042155/2010	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 15 de abril de 2013.

Responsável: _____

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0569/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.042.155/2010-60

INTERESSADO: Associação da Cidade de Luislândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

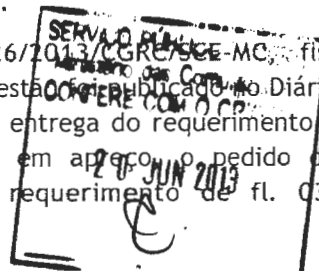
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1126/2013/CGRE/SCCE-MC, fls. 154/156, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 16/09/2010, conforme requerimento de fl. 03, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.



3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/11, Art. 2º II, fls. 07);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

registrada (fls. 14); e 36

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 21/23 e 105/104);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 19 e 110); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 49/72).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 88), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

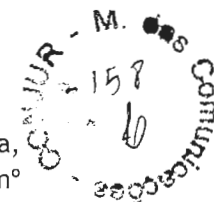
Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os



procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 100, 101, 112, 114, 115 e 116).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 92, ¹⁵⁸por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1126/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 154/156.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da

ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 08 de maio de 2013.


Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 1755/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.042.155/2010-60

INTERESSADO: Associação da Cidade de Luislândia.

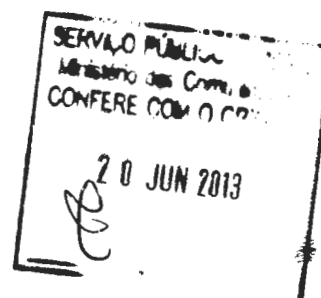
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0569/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de maio 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 1756/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.042.155/2010-60

INTERESSADO: Associação da Cidade de Luislândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1755/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0569/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2013.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





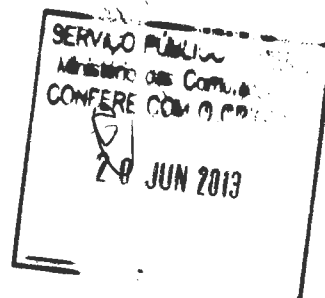
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

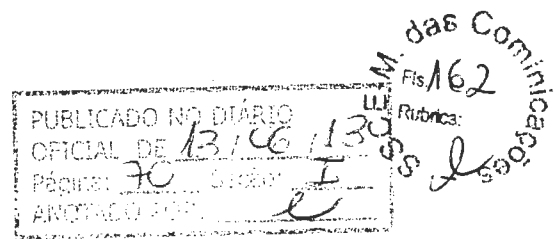
PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.042155/2010-60

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação.
Em 07/06/2013.

Andiara Alves
ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista





PORTARIA Nº 149, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042155/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Cidade de Luislândia, com sede na Rua José Antônio Mendes, nº 75, no Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua José Antônio Mendes, nº 75 B - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 07' 04"S e longitude em 44º 35' 11" W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 149, de 06/06/2013, no Diário Oficial da União de 13/06/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE LUISLÂNDIA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **LUISLÂNDIA/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.042155/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de junho

de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 7 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00052 2013

- 53000.064281/2010

MC 00053 2013

- 53000.023685/2010

MC 00054 2013

- 53690.000020/2000

MC 00055 2013

- 53000.026582/2010

MC 00056 2013

- 53000.056159/2011

MC 00057 2013

- 53000.042155/2010

MC 00058 2013

- 53000.022746/2012

MC 00059 2013

- 53740.000120/2002

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral